SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 63/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Wagner R. Bergamaschi - Construtora - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços.
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 29 de maio de 2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:836A7E33

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 011/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Leite Especial para menor conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **V. A POLETO & CIA LTDA – ME**, da cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **79.143.350/0001-67**, com valor de R$ **1.930,00** (um mil novecentos e trinta reais).

Abatiá – Paraná, 31 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:F8BEA2D5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **DENES APARECIDO MORAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/04/2016,** com retorno em **01/05/2016.**
II – Conceder, ao servidor **RONALDO CARLOS** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/04/2016,** com retorno em **01/05/2016.**
III – Conceder, ao servidor **RUI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2008/2009**, a partir de **01/04/2016,** com retorno em **01/05/2016.**
IV – Revogam-se as disposições em contrário

V – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:DBDF30D0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido do servidor, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **MÉDICO** deste Município, o senhor **ANTONIO KUSUO ETO**, portador do RG n° 3.010.807-8 SSP/PR e do CPF 090.026.189-72, a partir de **01/04/2015**.
II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:46FC7933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 229, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **MARIA BERNADETE AFORNALI PAVONI**, RG Nº. 1.770.045/PR, CPF nº 905.007.689-00, do cargo de

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a partir desta data.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:435E5D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 228, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **WALTER ORTIZ DE CAMARGO**, RG nº 5.712.510-7, CPF nº 845.234.849-53, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:36489966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 227, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **EDUARDO NEVES TEIXEIRA**, RG nº 7.554.624-6/PR, CPF nº 033.688.099-54, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6B3ECA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 226, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO**, RG nº 6.239.785-3, CPF nº 877.065.989-34, do cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3AF3984A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 225, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 620, de 29 de novembro de 2012, conforme solicitação contida no ofício nº 056/2016, do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré do dia 29/03/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6762FAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 224, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **LILIAN DOMANSKI,** RG nº 6.158.668-7.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

- **XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO,** RG nº 6.018.834-3;
- **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, RG nº5.139.124-1.

Art. 3º - A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 087, de 16 de fevereiro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A3E8213A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 223, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Almirante Tamandaré, a partir desta data:

TITULARES:

- LILIAN DOMANSKI, RG nº 6.158.668-7;
- XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO, RG nº 6.018.834-3;
- MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG nº 5.139.124-1;

SUPLENTES:

- FRANCISCO CARLOS CURY, RG nº 828.454.
- LEONEL WANDLEY DE SIQUEIRA, RG nº 4.469.158-2.

2 – REVOGAR a portaria 086, de 16 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A3B0A3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 186, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições do Art. 21, do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,
RESOLVE:

1- NOMEAR, o Sr. **EDSON ADIR DA CRUZ,** RG nº 4.239.501-3, CPF nº 630.368.609-59, para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, a partir de 21 de março de 2016.
2- CONCEDER ao servidor, subsídio igual ao atribuído a Secretário Municipal, conforme disposições do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1243/2007, com nova redação dada pela Lei nº 1396/2009, que será pago pelo Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, a partir de 21/03/2016, ficando revogada a portaria nº 410 de 17/06/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:81C24E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 187, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CARLOS CURY**, RG nº 828.454/PR, CPF nº 200.937.139-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, a partir do dia 21 de março de 2016, ficando revogada a portaria de nº 107, de 29 de fevereiro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F507C865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016,
REPUBLICA POR INCORREÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DIONISIO ALPENDRE DOS SANTOS**, RG nº 11.044.22-0, CPF nº 027.664.729-75, do cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** a partir desta data.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:90FEA937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2016

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão de recebimento de bens e serviços, para o ano de 2016 da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º De acordo com o art. 15, § 8 e art.73 da Lei nº. 8666/93, fica instituída a Comissão de recebimento de bens e serviços, composta pelos seguintes servidores:

Cristiane da Silva Giro Curci	Presidente
Valter Dias	Membro
Tatiele Ferreira de Oliveira	Membro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao primeiro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (01/02/2016).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0C89C485

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** Servidor por Motivo de pessoais, a partir do dia 01 (primeiro) de Abril de 2016, o Sr. José Aparecido Dombroski, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.579.475-0-SESP/PR** e inscrito no **CPF nº. 616.258.849-15,** Matrícula nº 508433, ocupante até a presente data o cargo em comissão, Diretor de Viação e Estradas, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4F677EB6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** Servidor por Motivo de pessoais, a partir do dia 31 (trinta e um) de Março de 2016, o Sr. Aristeu Hilton Alves, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.358.322-0-SESP/PR** e inscrito no **CPF nº. 508.710.139-91,** Matrícula nº 12106, ocupante até a presente data o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:83BABB01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** Servidora por Motivo de pessoais, a partir do dia 29 (vinte e nove) de Março de 2016, o Sra. Aulita Morais de Abreu, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.636.415-3-SESP/PR** e inscrito no **CPF nº. 711.361.009-97,** Matrícula nº 508492, ocupante até a presente data o cargo de Comissão, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura .*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A3DDB643

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 31 (trinta e um) de Março de 2016, **Licença Prêmio de 30 (trinta) dias**, a funcionária **Luzia Silva Reis,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **32.141.120-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 985.426.729-68, exercendo o Cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F1BB0BBA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº. 537/2016 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, em especial ao Art. 30, inciso II e Art. 33 da Lei Orgânica do município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1° Fica autorizada a revisão anual das remunerações dos servidores públicos efetivos municipais do quadro geral, aposentados e pensionistas do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, em 8,77% (oito vírgula setenta e sete) por cento, a partir de 01-04-2016.

Art. 2° O índice constante no artigo anterior compreende a recomposição das perdas inflacionárias sobre a remuneração dos

servidores públicos desse município, no período de maio/2015 à março/2016 e não será estendido às demais categorias.

Art. 3° O índice fixado no Art. 1º, dessa Lei Municipal, será concedido sobre as remunerações do mês de março/2016, em 02 (duas) parcelas, sendo de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove) por cento a ser efetivamente pago em até 30/04/2016 e de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito) por cento, a ser efetivamente pago em até 30/05/2016.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de do ano de Dois mil e dezesseis (31/03/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A0C44953

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº. 538/2016 SÚMULA: CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

Lei Municipal

Art. 1º Fica concedida revisão aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no percentual de 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento), a partir de 01/04/2016.

Parágrafo Único: O índice concedido não excede ao reajuste dado aos servidores públicos do município de Altamira do Paraná, conforme dispõe inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotação própria do orçamento vigente (2016) da Câmara Municipal conforme anexo I da Resolução Nº. 001/2015 e da Lei municipal Nº. 533/2015 que dispõe do orçamento do Município para o exercício de 2016.

Art. 3º As despesas mensais da folha de pagamento incluídos o gasto com subsídios dos vereadores não excederá aos 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal conforme dispõe o § 1odo artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 01 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de do ano de Dois mil e dezesseis (31/03/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E38115DC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Confecção de 1.100 Pratos Personalizados em Cerâmica Promocional para utilização na Realização da 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)

PRAZO DE FABRICAÇÃO: 15 (quinze) dias

PAGAMENTO: A vista, após confecção e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: Claudio Batista dos Santos - me, CNPJ 11.752.658/0001-76, localizada na Avenida Adenar Barros, 1246– Jardim Social – CEP 83.606-000, Campo Largo – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **Claudio Batista dos SANTOS,** portador CPF nº 117.526.580.001-76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro que será realizado no dia 01 de Maio de 2016, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 01 de Abril de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:10815FDC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Confecção de 1.100 Pratos Personalizados em Cerâmica Promocional para utilização na Realização da 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 029/2016 Dispensa de licitação nº. 012/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 08/2015, para a empresa **Claudio Batista dos Santos - me**, CNPJ 11.752.658/0001-76, localizada na Avenida Adenar Barros, 1246– Jardim Social – CEP 83.606-000, Campo Largo – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **Claudio Batista dos Santos** , portador CPF nº 117.526.580.001-76

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:45D02EA0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Confecção de 1.100 Pratos Personalizados em Cerâmica Promocional para utilização na Realização da 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **Claudio Batista dos Santos - me**, CNPJ 11.752.658/0001-76, localizada na Avenida Adenar Barros, 1246– Jardim Social – CEP 83.606-000, Campo Largo – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **Claudio Batista dos Santos** , portador CPF nº 117.526.580.001-76

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:34E591DD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa Claudio Batista dos Santos - me, CNPJ 11.752.658/0001-76, localizada na Avenida Adenar Barros, 1246– Jardim Social – CEP 83.606-000, Campo Largo – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário Claudio Batista dos Santos , portador CPF nº 117.526.580.001-76**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 029/2016 e Dispensa n. 012/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada para Confecção de 1.100 Pratos Personalizados em Cerâmica Promocional para utilização na Realização da 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após confecção dos pratos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Altamira do Paraná, 01 de Abril de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7B37D785

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 114/2015

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa tisotto e tisotto serviços de segurança LTDA

Aos 01 (um) dia do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **tisotto e tisotto serviços de segurança LTDA** - CNPJ 10.556.285/0001-03, localizada na cidade de Rua Leonardo S. F. da Rosa, CEP: 86.083.150 – Londrina – Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **CARLOS VALDIR TISOTTO**, portador do CPF: 249.677.851-15 e inscrito no RG: 7.285.170-6., acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido o valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) ao valor original do presente contrato

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Abril de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Tisotto e Tisotto Serviços de Segurança LTDA
CARLOS VALDIR TISOTTO
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CC1465F5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos de Concretos, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.

NOVA DATA DE ABERTURA: 14 de Abril de 2016

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, na aba Licitações.

Altamira do Paraná, 01 de Abril de 2016

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2CFD8CCC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015 ENTRE O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Prefeitura do Município **ALTAMIRA DO PARANÁ**, representado pela prefeita municipal, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Altamira Do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.043.056/0001-35, neste ato representado pela seu Presidente, Sr. **OSCAR MITSURU HAYAKAWA**, portador do CPF 170.964.219-04 sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº. 430/2013, de 25 de Fevereiro de 2013, celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** nº **001/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para 31/12/2016, conforme previsto na Clausula Sétima do Termo de Convenio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.

E assim, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira do Paraná, 31 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Município de Altamira do Paraná

OSCAR MITSURU HAYAKAWA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Altamira do Paraná

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6DAEA8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 07/2016

SÚMULA: O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Andirá/Paraná constitui Comissão de apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 078/2016, de 19 de fevereiro de 2016 do Conselho Tutelar do Município de Andirá/Paraná;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná (CMDCA), realizada em 16 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Flávia Dallava Martins Jaques	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rosângela Leandro Vieira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lucinéia Aparecida da Cruz	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá- Paraná, 1º de abril de 2016.

VALÉRIA ARANHA MENEGHEL
Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D76AE9FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.288 DE 1º DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o artigo 156, item I, § 1º da Constituição Federal, a Súmula 160 do STJ e os artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõem sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida bonificação de 20% (vinte por cento) sobre os valores referentes ao IPTU/TSU (Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxa de Serviços Urbanos) do exercício de 2016, quando do pagamento da parcela única até a data de 13 de maio de 2016.

§ 1º Abono de 15% (quinze por cento) quando do pagamento da parcela única até a data de 13 de junho de 2016.
§ 2º Abono de 10% (dez por cento) quando do pagamento da parcela única até a data de 13 de julho de 2016.

Art. 2º - Fica estabelecida a condição de pagamento do IPTU/TSU do exercício 2016 em parcela única ou em até 08 (oito) parcelas de igual valor, com os vencimentos em:
Parcela Única com abono de 20%: até 13/05/2016
Parcela Única com abono de 15%: até 13/06/2016
Parcela Única com abono de 10%: até 13/07/2016

PARCELADO:

1ª Parcela .....em 13/05/2016
2ª Parcela.....em 13/06/2016
3ª Parcela.....em 13/07/2016
4ª Parcela.....em 13/08/2016
5ª Parcela.....em 13/09/2016
6ª Parcela.....em 13/10/2016
7ª Parcela.....em 13/11/2016
8ª Parcela.....em 13/12/2016

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EC18504C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.283 DE 1º DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Eliana Viana de Amorim Pereira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ELIANA VIANA DE AMORIM PEREIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.037.676-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 624.150.269-72, com o cargo de Professora NIV05-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.040,88 (três mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos), referente à competência março/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito municpal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9CE676D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.284 DE 1º DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Ivaldo Cruz.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, ao servidor **IVALDO CRUZ**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 979.695-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 565.492.709-44, com o cargo de Motorista (Escolar/Ambulância) NIV01-08.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 combinado com art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.628,46 (mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) referente à competência março/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9434F7F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.285 DE 1º DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Judite Silva.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 3888/10950 dias, à servidora **JUDITE SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 6.190.467-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 682.219.919-53, com o cargo de Professora (NIV05-05).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 460,22 (quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:433B5E36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.287 DE 1º DE ABRIL DE 2016

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2016 - Veterinário, objeto do Edital nº. 01/2016, homologado em 14 de março de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANIEL JOSÉ HOFFMANN**, para exercer o Cargo de **VETERINÁRIO**, a partir do dia 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2A56B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº7.286 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.130,81 (duzentos e três mil, cento e trinta reais e oitenta e um centavos), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063– Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.081– Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	
3.3.90.30.00.00.3934 – MATERIAL DE CONSUMO	9.170,34
2.090– Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3753 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.3753 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.936,89
2.094– Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3768 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.095– Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3771 – MATERIAL DE CONSUMO	10.638,12
004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002– Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.36.00.00.3880 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	29.682,52
6.003– Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
3.3.90.30.00.00.3747 – MATERIAL DE CONSUMO	11.702,94
6.008– Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3935 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), da fonte 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R$9.170,34 (Nove mil cento e setenta reais e trinta e quatro centavos), da fonte 3753 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD, no valor de R$ 34.936,89 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), da fonte 3768 – PBF – PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da fonte 3771 – CREAS/PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVIDUAL, no valor de R$ 10.638,12 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos), da fonte 3880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES, no valor de R$29.682,52 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), da fonte 3747 – PACI – Piso de Alta Complexidade, no valor de R$ 11.702,94 (onze mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos) e da fonte 3935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:69AD8A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – DANIEL JOSÉ HOFFMANN, brasileiro, solteiro, portadora da CTPS n. 4954263 e CPF/MF sob n. 004.275.839-42, residente e domiciliado na cidade de Aracatuba – SP.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de VETERINÁRIO – aprovado por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 01/2016, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, Lei Municipal nº 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado).
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 4.298,65 (quatro mil , duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Dar-se-à pelo prazo máximo de 01 (um) ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015.

PMA, 04/04/2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DB532757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GRAFICA MANACIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 027/2015, firmado pelas partes em 02/04/2015, fica prorrogado até 31/12/2016 a contar de 01/04/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31/03/2016.

PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MARCELO APARECIDO ACABIO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:69D9416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica (grupo formal) e pessoa física (grupo informal), para Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até às 17:00 horas do dia 11/04/2016, conforme segue:

Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 01 de abril de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5AA40C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GRAFICA MANACIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 027/2015, firmado pelas partes em 02/04/2015, fica prorrogado até 31/12/2016 a contar de 01/04/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31/03/2016.

PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MARCELO APARECIDO ACABIO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6209AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2015
INEXIGIBILIDADE 003/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA EMILIA BALARIM

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 026/2015, firmado pelas partes em 31/03/2015, fica prorrogado até 31/12/2016 a contar de 30/12/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 20.178,81(vinte mil cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) valor global, sendo o valor mensal de R$ 2.242,09 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos), por um período de 09(nove) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/03/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARIA EMILIA BALARIM
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F36B67B3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL Nº 08/2016

CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

LUIZ CARLOS DEMARQUI, Diretor Presidente do **SAMAE** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.856.995/0001- 02, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**o **CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016** de Provas e Provas de Títulos para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia, pelos fatos e motivos a seguir expostos:

No dia 28 de março de 2016, às 10:00 horas, a Comissão do Concurso Público nomeada através da Portaria nº. 004, de 15 de dezembro de 2015, integrada por Cleber Antônio Pavanelli, Pablo Antunes Chagas Alberto e Adauto Aparecido de Brito, na presença do Procurador do Município, o Advogado Murilo Aparecido Corrêa de Souza e da Servidora Pública Municipal Deisi de Assis Duarte, Diretora do Departamento de Protocolo Arquivos e Expedição, foi efetuada uma reunião junto à Promotora de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro do Estado, Dra.KeleCristiani Diogo Bahena, com relação a alguns pontos falhos no processo de concurso público realizado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e

Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, em que ficou recomendado pelo Ministério Público o cancelamento do certame, incluindo todos os seus atos.

Diante da recomendação ministerial, a Comissão, de comum acordo, ouvido o Jurídico da Prefeitura, decidiu por emitir um Relatório destinado ao Diretor Presidente do SAMAE, orientando o mesmo ao cancelamento, discorrendo vários equívocos procedimentais graves imputados à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, anexando provas cabais de tais fatos.

Tendo em conta o teor da manifestação da Comissão, bem como a gravidade dos fatos destacados, não há outra solução senão o cancelamento do certame público, anulando-o desde o início de seus atos, acatando totalmente a orientação da Comissão de Concurso Público.

Em suma, **DETERMINO**, em razão do cancelamento, que os candidatos que desejarem a restituição dos valores dados em pagamento da inscrição no Concurso Público nº 01/2016, caso não queiram utilizá-lo a título de abatimento no próximo certame, deverão encaminhar os dados requeridos no Anexo I deste Edital, **até o dia 30 de abril de 2016**, ao e-mail da Autarquia (aguasdeandira@hotmail.com), oportunidade em que serão devolvidos os valores integrais pagos, desde que corretamente preenchido o requerimento do Anexo I.

Esgotado o prazo de 30 de abril de 2016 para o envio da documentação, o candidato será considerado desistente da restituição dos valores. A restituição será realizada quando da transferência dos valores das inscrições pela FADCT ao saldo do SAMAE.

Andirá, 31 de março de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE

ANEXO I

Nome:			
CPF:	**RG**	**ÓRGÃO**	**UF:**
RUA:			**Nº:**
CIDADE:	**UF:**		**CEP:**
TELEFONE:	**CELULAR:**		
INSCRIÇÃO Nº:	**CARGO:**		
E-MAIL:			
VALOR PAGO:			
CONTA BANCÁRIA Nº: (candidato titular da conta – casos especiais, informar no e-mail)			
BANCO:	**AG:**	**Corrente:**	**Poupança:**

Obs: Informar sim ou não em caso de conta corrente ou poupança.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DA9F025F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 09/2016

Processo Licitatório n° 15/2016
Dispensa n° 09/2016
Contrato n° 56/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 01 de abril de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E28464DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 02/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL NA SAUDE

LEI nº 002/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 545.968,90 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para a execução do Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Programa Estadual Saúde do Viajante.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 545.968,90 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para a execução do Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Programa Estadual Saúde do Viajante , conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103050030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária

31901100- Vencimentos e vantagens Fixas 90.000,00
31901300- Obrigações Patronais 35.000,00
33903000- Material de Consumo 103.584,45
33903900- Serviços Pessoa Juridica 59.400,00
44905100- Obras e Instalações 257.984,45
FONTE DE RECURSOS 31372- PROGRAMA SAUDE DO VIAJANTE
TOTAL.....R$ 545.968,90

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4C0ED044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 03/2016 - ABRE CREDITO ESPECIAL NA SAUDE

LEI nº 003/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 202.868,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito mil reais), para a execução do Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Programa VIGIASUS.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 202.868,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito mil reais), para a execução do Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Programa VIGIASUS, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103050030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
FONTE DE RECURSOS: 1497 _ Vigilância Sanitária e Epidemiológica
33903000- Material de Consumo 35.775,00
33903600- Serviços de Terceiros Pessoa Física 18.000,00
33903900- Serviços de TerceirosPessoa Jurídica 35.463,00
44905200- Equipamento e material permanente 113.630,00

TOTAL.....R$ 202.868,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:1838B39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 04/2016 - PSS - ACE/ACS

LEI Nº 004/2016

"Cria os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, amparados pelo Art. 2°, da Emenda Constitucional n° 51/2006 e pela Lei Federal n° 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina, faz saber que a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Antonina poderá efetuar contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, por tempo determinado, com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 227 à 232 da Lei Municipal nº 033, de 25/10/1998, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE são de dedicação integral, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala de serviço.

Art. 3º. Constituem atribuições gerais do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde de Antonina.

Art. 4º. Constituem atribuições gerais do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate e prevenção de endemias da dengue e outras, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde de Antonina.

Art. 5º. Os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias-ACE, quando contratados nos termos desta Lei, estarão sujeitos ao regime da CLT e serão preenchidos por Processo Seletivo Simplificado – PSS de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para a sua atuação, nos termos da Emenda Constitucional nº. 051, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§ 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS será de, no máximo, 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

§ 2º O Edital do Processo Seletivo Público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá estabelecer a inscrição por Área de Abrangência, previamente definida pelo Município, observando-se o seguinte:

I - a classificação dos aprovados, no Processo Seletivo Público, deverá ser feita por Área de Abrangência;

II - a admissão dos aprovados deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação por Área de Abrangência.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo definirá as Áreas de Abrangência do Município para atuação do Agente Comunitário de Saúde- ACS, de acordo com as peculiaridades da região, observados, também, os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º. O Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá preencher, além dos requisitos básicos para ingresso no serviço público do Município, previstos na Lei Municipal nº. 033/1998, os seguintes pré-requisitos para o exercício do cargo:

I - residir, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - PSS, na Área de Abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante comprovação de endereço domiciliar, com declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser apresentada no ato da posse;

II - apresentar Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

III - ter sido aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo Público;
VI - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

Art. 8º. O Agente de Combate às Endemias - ACE deverá preencher, além dos requisitos básicos para ingresso no serviço público do Município, previstos na Lei nº 033/98 e suas alterações, os seguintes pré-requisitos para o exercício do cargo:

I - apresentar Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

II - ter sido aprovado em Processo Seletivo Público;

III - haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

Art. 9º. Ficam terminantemente proibidos a disponibilidade, o aproveitamento e a movimentação (remoção, redistribuição, cessão) dos servidores ocupantes dos cargos ora criados, bem como o desvio de função, sob pena de responsabilidade do Titular do Órgão.

Art. 10. Será aplicada a penalidade de demissão do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, nas seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico, dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. No caso específico do Agente Comunitário de Saúde - ACS, este também poderá ser demitido, nas seguintes hipóteses:

I - não atendimento ao disposto no inciso I, do art. 7º, desta Lei, em razão da apresentação de declaração falsa de residência;

II - deixar de residir, a qualquer tempo, na Área de Abrangência de sua atuação, na qual está lotado.

Art. 11. O Processo Administrativo Disciplinar para a demissão dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, nas hipóteses previstas no artigo 10 desta Lei, será instaurado de imediato, pela autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço, devendo ser julgado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por uma Comissão Especial de Inquérito designada especificamente para tal, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 12. Os quantitativos, os vencimentos e os adicionais devidos aos ocupantes dos cargos ora criados e alterados por esta Lei são os especificados a seguir:

I – **Agente Comunitário de Saúde**, 15 (quinze) cargos com vencimento mensal de **R$ 1.118,00** (hum mil, cento e dezoito reais);

II - **Agente de Combate às Endemias**, 25 (vinte e cinco) cargos com vencimento mensal de **R$ 1.118,00** (hum mil, cento e dezoito reais);

§1º. Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de que trata este artigo serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual dos servidores municipais.

§2º Em caso de agravamento ou manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público a que alude esta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto devidamente motivado no qual constem as razões da prorrogação e as dotações orçamentárias específicas destinadas ao custeio, alterar o número de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e/ou de Agentes de Combate à Endemias.

Art. 13. Aos Agentes Comunitários de Saúde, admitidos por concurso público anterior a esta lei, farão jus a isonomia de vencimentos iniciais conferidos por esta Lei.

Art. 14. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados o prazo máximo de 90 (noventa dias).

Parágrafo único. Nos mesmos termos do §2º do artigo 12, é admitida a prorrogação dos mesmos desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

Art. 15. O rol de atividades do cargo de Agente de Endemias, será disciplinado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: As contratações previstas nesta Lei, obedecerão os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 17. Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 18. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III – nas hipóteses do art. 10 desta lei, salvo o disposto no inciso III do referido artigo, quando então será devida indenização nos termos do §5º do art. 169 da CF/88 e Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2487DA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0050/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **EDILSON DO CARMO RUFFO**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **SERVICOS GERAIS**, 60 (Sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde,

regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **21/03/2016** à **19/04/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A9B3F072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0051/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, 15 (Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **30/03/2016** à **13/04/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:78A853FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0052/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **DEBORA GRAZIELA BARBOSA**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, 15 (Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **31/03/2016** à **14/04/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 31a de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1528E133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0053/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Designar o senhor **RINALDO RAMPINELLI**, portador do RG nº 3.637.230-3, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para servir de leiloeiro em regular processo de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, objetivando a venda dos bens moveis inservíveis, abaixo relacionados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	VEICULO ESP/CAMIONETE/ABERTA/FIAT/STRADA ADV CD DUAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2012, COR PRATA. ALCOOL/GASOLINA.	AUU-4820	9BD27846PC7453744
02	VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ VW/SPACEFOX CONFORT, ANO 2006/2007, COR PRATA. ALCOOL/GASOLINA.	ANW-9394	8AWPB05Z17A305133
03	VEICULO PAS/AUTOMOVEL/GM/CORSA SUPER, ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2002, COR BRANCA. GASOLINA.	AKD-0395	9BGSD19N02B152765
04	VEICULO PAS/AUTOMOVEL/GM/CELTA, ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2002, COR BRANCA. GASOLINA.	AJC-7044	9BGRD08Z02G134457
05	VEICULO PAS/AUTOMOVEL/GM/CELTA 2P LIFE, ANO DE FABRICAÇÃO 2004/2005.	KMN-3760	9BGRZ08X05G130428

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D3749BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 021/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 256.850,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos e cinqüenta centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	11.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.772	245.850,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.104	RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO 25% TRANSFERENCIA TRIBUTARIA E CONSTITUCIONAL	11.000,00

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.772	RECURSOS VINCULADOS –CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES RECAPE - 772	245.850,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 11 de março de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:CDADD59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 22 de março de 2016 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***Carta Convite nº 01/2016*** de 11 de março de 2016, para a empreeitada global para obras e construção de um quiosque na Praça Central Mon Senhor Fritz, conforme planilha de serviços, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico (DWG), sendo a empresa vencedora **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME**, de Maringá/PR, conforme proposta comercial datada de 22/03/2016.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 31 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9832A27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 013/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 013/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDO ESPECIAL	R$ 4.426,62	28/03/2016
- FUNDEB 60%	R$ 5.634,35	29/03/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 207,15	29/03/2016
- FUNDEB 60%	R$ 35.139,75	30/03/2016
- SNA	R$ 118,79	30/03/2016
- PETE -SEED	R$ 2.060,01	30/03/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 198.825,97	30/03/2016
- FUNDEB 60%	R$ 736,42	31/03/2016
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.681,42	31/03/2016
- AIH - AIS	R$ 2.325,24	31/03/2016

Atalaia- PR, em 01 de Abril de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:C2593A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 093/2016

Data**:** 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **Adilson Portela Franco,** portador do RG 209.402-4, registrado na matrícula 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 01/04/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova 01 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3811AE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 092/2016

Data**:** 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **Adilson Portela Franco,** portador do RG 209.402-4, registrado na matrícula 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento de Balsa Nova, a partir de 04/04/2016 até 23/04/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova 01 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:69057DED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 094/2016

Data**:** 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **Adilson Portela Franco,** portador do RG 209.402-4, registrado na matrícula 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Balsa Nova, a partir de 01/04/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova 01 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F572E2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 095/2016

Data**:** 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **Adilson Portela Franco,** portador do RG 209.402-4, registrado na matrícula 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 01/04/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova 01 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2F7EB3A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 048/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Conceder 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) referente a recomposição salarial da categoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/04/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4BE946AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE SESSAÕ PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO – SEQ. 08 PROCESSO N.º 037/2015 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015 – IL

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Presidente, Sra. ELESIANE APARECIDA VANZIN e demais membros da comissão composta por TADEU ANTONIO GRABOVSKI e EDERSON CARLOS CUSIN designados através da Portaria n.º 067/2015 reuniram-se para proceder a análise e credenciamento das propostas dos Prestadores de Serviço referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Dado início a sessão, esta Comissão constatou que desde a última sessão até o presente momento somente a seguinte empresa pessoa jurídica apresentou documentação pertinente ao Credenciamento e, portanto está apta a prestar serviços a esta Instituição: 1) CLÍNICA MATER GIN LTDA - EPP, CNPJ nº 11.257.492/0001-11. Os prestadores credenciados anteriormente permanecem aptos a prestarem serviços conforme consta em atas anteriores.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 29 de março 2016.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Membro

EDERSON CARLOS CUSIN
Membro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

De acordo com o Parecer da Presidente da Comissão de Licitações e dos Membros autorizo o credenciamento das empresas relacionadas acima.

Bituruna, 29/03/2016.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:87CDE2FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 023/2016 PREGÃO ELETR. N.º 014/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **15/04/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula no atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:242F7C02

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 024/2016 PREGÃO ELETR. N.º 015/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **15/04/2016** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para compra de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone

(0**42) 3553-8019 / 3553-8006 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:EB9A53F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1843/2016

SÚMULA: "Aprova a tabela de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, e autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos do Legislativo Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada e aprovada a nova tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Autoriza a Câmara Municipal de Bituruna a conceder reajuste salarial na ordem de **9,42%, (nove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)**, a todos os seus servidores e agentes políticos (vereadores), aplicando-se o respectivo reajuste a partir da competência de abril/2016.

Art. 3° - O reajuste de que trata o artigo 2º, visa à reposição da corrosão inflacionária no índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de abril/2015 a fevereiro/2016.

Art. 4° - A reposição de perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.
.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:78351D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1835/2016

"Denomina Rua RAMANDAN AGIAS SADIKLARI, o logradouro público denominado Rua Projetada Divisa Chácara com Lotes Rurais, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor: **Vereador Remi Girotto**

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua RAMANDAN AGIAS SADIKLARI** o logradouro público, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada Divisa Chácara com Lotes Rurais confrontante com a Av. Hilário João Giacomini e Rua Prefeito Avelino Roveda.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A4D0EAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1843/2016 ANEXO I

NÍVEIS	GB	GM	GS - C	GS - A
1	983,36	4047,30	1897,18	3652,05
2	1012,86	4168,72	1954,09	3761,62
3	1043,25	4293,78	2012,72	3874,46
4	1074,55	4422,59	2073,10	3990,70
5	1106,78	4555,27	2135,29	4110,42
6	1139,99	4691,93	2199,35	4233,73
7	1174,19	4832,69	2265,33	4360,74
8	1209,41	4977,67	2333,29	4491,57
9	1245,70	5127,00	2403,29	4626,31
10	1283,07	5280,81	2475,39	4765,10
11	1321,56	5439,23	2549,65	4908,06
12	1361,21	5602,41	2626,14	5055,30
13	1402,04	5770,48	2704,92	5206,96
14	1444,10	5943,60	2786,07	5363,17
15	1487,43	6121,90	2869,65	5524,06
16	1532,05	6305,56	2955,74	5689,78
17	1578,01	6494,73	3044,41	5860,48
18	1625,35	6689,57	3135,75	6036,29
19	1674,11	6890,26	3229,82	6217,38
20	1724,33	7096,96	3326,71	6403,90
21	1776,06	7309,87	3426,51	6596,02
22	1829,35	7529,17	3529,31	6793,90
23	1884,23	7755,04	3635,19	6997,71
24	1940,75	7987,69	3744,24	7207,65
25	1998,98	8227,33	3856,57	7423,88
26	2058,95	8474,15	3972,27	7646,59
27	2120,71	8728,37	4091,44	7875,99
28	2184,34	8990,22	4214,18	8112,27
29	2249,87	9259,93	4340,61	8355,64
30	2317,36	9537,73	4470,82	8606,31
31	2386,88	9823,86	4604,95	8864,50
32	2458,49	10118,57	4743,10	9130,43
33	2532,24	10422,13	4885,39	9404,34
34	2608,21	10734,79	5031,95	9686,47
35	2686,46	11056,84	5182,91	9977,07
36	2767,05	11388,54	5338,40	10276,38
37	2850,06	11730,20	5498,55	10584,67
38	2935,56	12082,11	5663,51	10902,21
39	3023,63	12444,57	5833,41	11229,28
40	3114,34	12817,91	6008,41	11566,16
41	3207,77	13202,44	6188,67	11913,14
42	3304,00	13598,52	6374,33	12270,53
43	3403,12	14006,47	6565,56	12638,65
44	3505,22	14426,67	6762,52	13017,81
45	3610,37	14859,47	6965,40	13408,34
46	3718,69	15305,25	7174,36	13810,59
47	3830,25	15764,41	7389,59	14224,91
48	3945,15	16237,34	7611,28	14651,66
49	4063,51	16724,46	7839,62	15091,21
50	4185,41	17226,19	8074,80	15543,95
51	4310,98	17742,98	8317,05	16010,26

52	4440,30	18275,27	8566,56	16490,57
53	4573,51	18823,53	8823,56	16985,29
54	4710,72	19388,23	9088,26	17494,85
55	4852,04	19969,88	9360,91	18019,69
56	4997,60	20568,98	9641,74	18560,28
57	5147,53	21186,04	9930,99	19117,09
58	5301,96	21821,63	10228,92	19690,61
59	5461,01	22476,27	10535,79	20281,32
60	5624,84	23150,56	10851,86	20889,76
61	5793,59	23845,08	11177,42	21516,46
62	5967,40	24560,43	11512,74	22161,95
63	6146,42	25297,24	11858,12	22826,81
64	6330,81	26056,16	12213,87	23511,61
65	6520,74	26837,85	12580,28	24216,96
66	6716,36	27642,98	12957,69	24943,47
67	6917,85	28472,27	13346,42	25691,77
68	7125,39	29326,44	13746,81	26462,53
69	7339,15	30206,23	14159,22	27256,40
70	7559,32	31112,42	14584,00	28074,10

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BAA991EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 026/2016 - PREGÃO N.º 020/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **11/04/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D6144669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 027/2016 - PREGÃO N.º 021/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **11/04/2016** às **11:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D2ADA9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 028/2016 - PREGÃO N.º 022/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **12/04/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8BF607C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (01/04/2016), Mario Vilmar Zampieron, RG 6.119.716-8, do cargo de Agente Político de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1E267165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Professora Municipal Andreia De Bastiani Dalgallo, RG 6.849.213-0, Matricula 1097, para exercer a função de Supervisor Pedagógico na Escola Municipal Dr. Oscar Geyer, à partir desta data (01/04/2016), de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.
Parágrafo único – A professora designada no artigo primeiro fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referencia ocupada pelo profissional na tabela de vencimentos, de acordo com o Inciso I do Artigo 18 da Lei 847/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a designação da Professora Bernardete De Bastiane, na portaria 031/2015.

Paço do Índio, 01 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:84FE4205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, de 01/04/2016 a 30/06/2016.
- Professora Bernardete de Bastiani, Matricula 278, Admissão 01/03/84, Aquisição 08/05/06 a 07/05/11;
- Zeladora Cerli de Ramos Costa, Matricula 1376, Admissão 07/04/04, Aquisição 06/09/04 a 04/04/14;
- Zeladora Amarilisa Teresinha Stangherlin, Matricula1377, Admissão 07/04/04, Aquisição 07/04/14 a 06/09/09;
- Educadora Infantil Tatiana De Bastiani, Matricula 1466, Admissão 21/02/06, Aquisição 21/06/06 a 20/02/01.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AA95AA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2016 DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N. 013/2016 - PSS 01/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA DE PROFESSOR DO PSS 001/2016.

A comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto n.º 19/2016 e Alterada pelo Decreto 075/2016, aberto através do Edital n.º 001/2016 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
I – O presente Edital que Convoca as candidatas abaixo:
- GIOVANA BARBOSA MINHUK;
- MARLENE ALVES DE MACEDO;
- MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA;
- JACKCIANE CORONETTI;
- CASSIANA PATRICIA BOHNIAK;
- TELMA KELNER DA SILVA;
- MARISTELA FERREIRA LEITE;
- ESTELA BECKER.
Para que querendo venham assumir a vaga de professor(a) junto a Escola do Campo Nossa Senhora de Fátima, localidade Terra Santa, Turma : ed. Infantil pré escola, Turno : Tarde.
II – conforme consta no edital item 11.3, será obedecido a ordem de classificação onde o candidato melhor classificado terá a opção de escolher a sua lotação frente a vaga ofertada.
III - O não comparecimento das candidatas no prazo estabelecido neste Edital implicará na desistência da vaga.
IV – Após assumir a vaga a candidata deverá comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos no prazo de dois dias a contar desta distribuição munida dos documentos constantes no Edital.
V – As candidatas acima convocadas para a distribuição da vaga ofertada, respeitando o item 11 do edital 001/2016, para que compareçam no dia 05 de abril de 2016 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, na sala de reuniões, situada na Avenida Dalzotto, s/n – Centro – Boa Ventura de São Roque.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, ao um dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Presidente

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Membro

GELSON DALSOTO LOPES
Membro

ADOLORES SASS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8048197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85-2013

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85-2013

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85-2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA O A BITTENCOURT.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa O A BITTENCOURT, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.873.509/0001-50, sita na RUA JAO GONCAVES PADILHA, 150 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT, portador (a) do Cpf sob nº942.771.179-53, domiciliada na RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA, 150 FUNDOS - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/05/2013, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 10/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/03/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F3C10636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14-2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA

VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Luiz Silvio Hoffmann, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na Av. Dalzotto, 1670 Casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/02/2015, altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/03/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
LUIZ SILVIO HOFFMANN
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2A49C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08 – PSS – 01/2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque – PR – de outro VANESSA RODRIGUES.

Pelo presente, instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, denominado Contratante e de outro lado Sr.(a) VANESSA RODRIGUES, residente e domiciliada a SITIO BOA VENTURA, Bairro COAMO, na cidade de Boa Ventura de São Roque, CEP 85.225-00, portadora da Carteira de Identidade nº 9.960.099-3 e do CPF 072.844.259-03, doravante denominada Contratada, ajustam a rescisão do presente Contrato de Prestação de Serviço, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETULIO VARGAS, Localidade: SITIO, Turma: SERIADA, série: 5º Ano, Turno: TARDE (Conforme distribuição de vagas do dia 04 de março de 2016).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.
CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Março de 2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado(a)
VANESSA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FC5AF94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 24/2016

CONTRATO 24 – PSS - 01/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **VALDEMAR GRALAK** e o(a) Sr.(a) DAIANE DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) a POVOADO RIO DO GRISSE, nº S/N , Bairro RIO DO GRISSE, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.557.800-8 e do CPF 078.374.699-76, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REGIME
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE, Localidade: ALTO ALEGRE, Turma: MULTISSERIADA 1º ao 5º, Turno: MANHA (conforme EDITAL Nº 12/2016 do PSS 01/2016).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público Efetivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2016, ou seja na data de 21 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.120,18 (um mil cento e vinte reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
IV - por iniciativa do CONTRATADO;
V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
VI - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.
VII – Pelo não cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da Escola.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/Pr para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Boa Ventura de São Roque, 01 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK ARTIDOR
Prefeito Municipal

JOSÉ DELCI SOARES
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

DAIANE DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D9E73C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para construção de uma casa que se encontra em estado de risco, em conformidade com a Lei 878/2016, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 15 de Abril de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site **http://www.boaventura.pr.gov.br** e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Abril de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:60210263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 – PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia **19 de Abril de 2016 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.**
Tipo de licitação: O menor preço
Empreitada: Global por lote
Valor Total de R$ 46.800,00
O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Março de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:8AB3CCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 01/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do cálculo atuarial para o exercício de 2016, constando avaliação e

assessoria do Regime Próprio de Previdência do Município de Cafeara-PR, bem como utilização de software para concessão de aposentadorias.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.810.869/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 7.824,00 (sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais);
DATA: 01/04/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD756FBD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

Processo dispensa nº 01/2016

Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, CNPJ nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.810.869/0001-71
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 01/2016
Data de Assinatura: 01/04/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do cálculo atuarial para o exercício de 2016, constando avaliação e assessoria do Regime Próprio de Previdência do Município de Cafeara-PR, bem como utilização de software para concessão de aposentadorias.
Valor: R$7.824,00 (Sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5200198A

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em Audiência Pública, realizada em 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Anual de Gestão, referente ao ano de 2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 29 de Fevereiro de 2016.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3880C3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 040/2016

SÚMULA: REAJUSTA OS VALORES PARA PAGAMENTO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO, CONSTANTES NA PORTARIA 071/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o Protocolo 20160330-7;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam reajustados os valores para atendimento médico por carga horária, constantes na Portaria 071/2014, pelo índice INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, totalizando 11,078%, conforme tabela abaixo:

MÉDICO	VALOR DA HORA
Clínico Geral	R$ 99,97
Especialista	R$ 222,16

Art. 2º Os valores acima poderão ser corrigidos anualmente por meio de portaria, pelo INPC/IBGE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de agosto de 2016.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FC7C8AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25-2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE OFERTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIDO SOCIAL EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
LICITAÇÃO: Pregão 6/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:01/04/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 01/004/2017
VALOR: R$ 58.992,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): VIRTÚ EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA. ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.432.468/0001-02.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:2D8C7DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 28, DE 1 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Exonera Remi Girotto, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **REMI GIROTTO**, inscrito no CRC/PR nº SC-012828/O-5 T-PR, portador do CPF nº. 500.826.989-53 do cargo

em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior. Ficando assim, revogada a Portaria n°25, de 31 de Março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 1 de Abril de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:ADBD7122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, 01 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Nomeia Helio Iassuoka para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **HELIO IASSUOKA**, portador do CPF nº. 044.800.809-29, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:16B37F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2016

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** ao Senhor CELSO WENSKI – RG 2.053.704 – CPF 274.738.809-34.

Art. 2°. A exoneração não gera ônus ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos a contar de 31 de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:09DAF394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2016.

NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 09/2016, protocolado sob nº 281/2016/livro nº 007/Fls.30;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Eleitoral para processar a escolha do Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente, composta pelos seguintes membros:

I – VITOR LEOPOLDO WERNER
II – JESLLEN KRAUSE
III – ARILDO JOSE DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 01 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E0D599C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 8/2016
PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 8/2016	30/03/2016	Aquisição de material de consumo (frios, frutas, peixe, carnes, bebida láctea e ovos) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONVÊNIO Nº 787417/2013 PROPOSTA Nº 045228/2013 MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	- Cintia Giseli Soares Vieira ME – CNPJ: 21.807.610/0001-71	R$ 11.243,32

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0235881E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Concede progressão horizontal ao servidor Roberto de Paula matrícula nº 108 do cargo de Procurador para o Nível II, Classe B.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 22 de março de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:0045E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EDENEIA APARECIDA SOARES – MEI - CNPJ: 19.970.914/0001-03
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0997/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Educação Física.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016
VIGÊNCIA: 01/04/2016 a 01/07/2016

Campo Magro, 30 de março de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F02683FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
PROCESSO Nº 028/2016
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de instituição hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Estado que ocorre através da central de regulação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/04/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

.Carlópolis, primeiro de abril de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5C47F380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PROCESSO Nº 036/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino que será utilizado no Programa de Inseminação Artificial, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/04/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, primeiro de abril de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B14F54FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2016

PROCESSO: 065/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, em caráter de urgência, destinados ao Departamento Rodoviário e Oficinas.
VALOR CONTRATADA: **R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **WILSON RODRIGUES DE PAIVA**
CNPJ Nº **17.950.232/0001-03**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, primeiro de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:43268A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

PROCESSO: 071/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos que serão utilizados nas comemorações alusivas ao aniversário do município.
VALOR CONTRATADA: **R$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME**

CNPJ Nº **03.630.579/0001-64**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, primeiro de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3D9ABBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2016

DISPENSA Nº 017/2016
Processo Interno: 063/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, troféus e outros utilizados na divulgação das comemorações alusivas ao aniversário do município.
Vigência do Contrato: 01/04/2016 a 30/05/2016
Valor Contratual: **R$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE TURISMO
Funcional: 23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
Conta: 00386
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Data de Assinatura: 01/04/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7DC9B793

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.351

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 451/99 e na Lei Municipal nº 987/2010 de 15 de dezembro de 2010, que alterou a Lei Municipal nº 451/99 e revogou a Lei Municipal nº 809/2007, todas pertinentes ao Conselho Municipal de Educação e conforme relação dos nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

ITEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Kelly Regina da Silva Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação	**Titular**
02	Fernanda da Silva Freitas	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	Silvana Domingues Cardoso	Diretores Escolas Públicas Municipais	**Titular**
04	Camila França Dias do Couto	Diretores Escolas Públicas Municipais	Suplente
05	Josiane Aparecida Montanher	Professores Educação Fundamental	**Titular**
06	Ivanil Maria de Miranda Gonçalves	Professores Educação Fundamental	Suplente
07	Maralise Pereira de Abreu	Professores Educação Infantil	**Titular**
08	Suelen Capote de Paula e Silva	Professores Educação Infantil	Suplente
09	Nilce Mara e Silva Yamashita	Pedagogas Rede Municipal	**Titular**
10	Tatiana Martins Torres	Pedagogas Rede Municipal	Suplente
11	Cláudia Wanderléia de Fátima Alves Nagaki	Escola Particular do Município	**Titular**
12	Graziela Maria Gama	Escola Particular do Município	Suplente
13	Jocelem Cláudia Castro Nagy	CMDCA	**Titular**
14	Flávia Regina dos Santos Senne	CMDCA	Suplente
15	Shirlei Aparecida Ribeiro França	FUNDEB	**Titular**
16	Carlos Manoel Menezes Bueno	FUNDEB	Suplente
17	Rubia Karina Riato Azevedo	Pais de alunos	**Titular**
18	José Carlos Arizati Junior	Pais de alunos	Suplente

Artigo 2º: O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2016/2017, devendo permanecer 1/3 dos Membros com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução dos membros conforme Artigo 2º da Lei Municipal nº 987/2010.
Artigo 3º: As funções dos Membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, exceto eventual ressarcimento de passagens, alimentação e pernoite, quando da participação em reuniões, congressos ou outros eventos fora do Município a serviço do Conselho, conforme Artigo 8º da Lei Municipal nº 451/99.
Artigo 4º: As competências do Conselho Municipal de Educação e demais normas de funcionamento estão previstas nas Leis Municipais nº 451/99 e 987/2010.
Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:36A30195

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.352

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3.172/2015 e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que houve a erro no tocante ás metragens constantes do Decreto 3.172/2015, quando de sua publicação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a redação dos artigos 1º e 2º do decreto 3.172/2.015 para nele constar a seguinte redação:
SÚMULA: "Dispõe sobre aprovação do loteamento Residencial, "VILA RURAL TEOLÂNDIA" - e dá outras providências.
O CIDADÃO MARCOS ANTONIUO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o parecer favorável do departamento de Obras do Município, referente regularidade do loteamento Vila Rural – TEOLÂNDIA, informando que o loteamento atende todos os itens da Lei Municipal de parcelamento de solo vigente à época de sua implantação, e que o mesmo encontra-se urbanizado com as benfeitorias exigíveis à época de sua implantação, como abertura de ruas, rede de energia elétrica, rede de distribuição de agua potável, cascalhamento das ruas, sistema de tratamento de resíduos sólidos por processo individual anearóbico,

RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "EMPREENDIMENTO VILA RURAL TEOLÂNDIA', de

propriedade e responsabilidade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANMÁ – COHAPAR, COM ÁREA TOTAL DE 263.737,287 m2 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e sete metros, duzentos e oitenta e sete milímetros quadrados), situados no local denominado "Fazenda Boa Esperança, neste município e Comarca.

Art.2º. O loteamento ora aprovado é constituído de 33 (trinta e três) lotes, distribuídos em três quadras numeradas de Q01, Q02 e Q03, cinco ruas denominadas Rua projetada A; Rua projetada B; Rua projetada C; Rua projetada D e Rua projetada E, e 01 faixa de domínio, que correspondem à totalidade da área no imóvel objeto da matrícula 3.380 do livro 02 do CRI desta Comarca de Carlópolis, de propriedade da COHAPAR, com a seguinte composição:

-Quadra "01" subdividida em 07 (sete) lotes numerados de 01 a 07, sendo o lot de nº 07, destinado ao município de Carlópolis.
-Quadra "02" subdividida em 13 (treze) lotes, numerados de 01 a 13;
-Quadra "03" subdividida em13 (treze) lotes numerados de 01 a 13, sendo o lote de nº. 10, de área verde, destinado ao município e o lote de nº 12, destinado a equipamentos comunitários destinado ao município com a seguinte composição:
33 lotes com área 154.602,15 M2
Área de Ruas..... 17.948,41 M2
Área destinada ao Município.....5.005,90 M2
Área verde.....68.765,997M2
Faixa de Domínio. 14.379,99 M2
Atingimento de Rodovia 3.034,84 M2
ÁREA TOTAL.....263.737,287 M2

Áreas que passarão ao município:
Área de Ruas.....17.948,41 M2
Área destinada ao município5.005,90 M2
Área verde.....68.765,997 M2
Faixa de domínio..14.379,99 M2
Atingimento de Rodovia..... 3.034,84 M2

Art. 3º. O loteamento atende todos os itens da lei Municipal de parcelamento de solo exigíveis, vigente à época de sua implantação e encontra-seurbanizado com as benfeitorias como abertura de ruas, rede de energia elétrica, rede de distribuição de agua potável, cascalhento das ruas, sistema de tratamento de resíduos por processo individual anaeróbico.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A4F73422

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.353

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3.267/2015 e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que houve a erro no tocante ás disposições do Decreto 3.267/2015, quando de sua publicação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a redação do Decreto 3.267/2.015 para nele constar a seguinte redação:
DECRETO Nº. 3.267/2.015

SÚMULA: "Dispõe sobre aprovação do loteamento Residencial, "MORADAS OURO PRETO"- e dá outras providências.

O CIDADÃO MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Obras do Município, referente regularidade do desmembramento "Moradias Ouro Preto", informando que o desmembramento atende todos os itens das lei Municipal 745/2006 de parcelamento do solo e que o mesmo encontra-se integralmente urbanizado,

RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento denominado Residencial Urbano denominado "MORADIAS OURO PRETO II, de propriedade e responsabilidade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, com área total de 1.995,00 M2 (Hum mil e novecentos e noventa e cinco metros quadrados),

Art.2º. O desmembramento ora aprovado é constituído de 11 (onze) lotes, constituídos de uma única quadra, numerada de Quadra "F", composta de onze lotes numerados de 15 a 25, sem necessidade de abertura de ruas, que correspondem à totalidade da área do imóvel objeto da matrícula de nº.3.483 do CRI desta Comarca de Carlópolis -PR., com a seguinte composição:
a)- 11 (onze) lotes com área de: 1.995,00.....100,00%
ÁREA TOTAL: 1.995,00 m2.....100,00%

Art. 3º. O desmembramento não possui ruas, nem área institucional.

Art. 4º. As obras de demarcação de quadras, lotes, arruamento, rede de água potável, rede de esgoto, rede de galerias de agua pluvial, rede de energia elétrica e iluminação pública, guias, sarjetas, arborização e calçamento estão integralmente implantadas.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C596DB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 235/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **Angelo Betinardi,** Matricula n° 11.763, do cargo de Superintendente da Regional Maracanã, vinculado Secretaria Municipal de Governo, partir de 01/04/2016;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:64CA7867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2015 – PREGÃO 115/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados.
Valor R$ 16.131,00 (Dezesseis mil cento e trinta e um reais)
Contratante: Município de Colombo – Antônio Ricardo Milgioransa
Contratado: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ 01.660.282/0001-16
Vigência: 26 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2016.

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7CABE822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Valor: R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude de
Contratado: JMG Comercio De Artigos Esportivos Ltda, CNPJ n.º 01.499.773/0001-27.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Vigência: 01 de dezembro 2015 a 30 de novembro de 2016.

Colombo, 01 de abril 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:89438B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2015 PREGÃO PRESENCIAL 120/2015

2ª Publicação da atade registro de preços nº 322/2015
Pregão Presencial 120/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro De Preços para aquisição e instalação de placas toponímicas para nomenclatura de logradouros públicos do município de Colombo.
Contratante: Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação
Valor total: R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).
Contratado: Célia das Graças Cecon Sgoda ME, CNPJ n.º 01.082.918/0001-90.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Vigência: 04 de dezembro 2015 a 03 de dezembro de 2016.

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1D648ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2015 – PREGÃO 112/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 323/2015 – Pregão 112/2015
Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 1.459.350,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Authoria Editora e Projetos Pedagógicos Ltda. - CNPJ nº 07.795.041/0001-60
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:12CC2CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2015 – PREGÃO 112/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A. - CNPJ nº 79.065.181/0001-94

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Vigência: 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:109D192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2015 – PREGÃO 112/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ 1.278.400,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Editora Positivo Ltda. - CNPJ nº 79.719.613/0001-33

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no

Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Vigência: 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8F4A2C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2015 – PREGÃO 112/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 325/2015 – Pregão 112/2015
Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 1.278.400,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Editora Positivo Ltda. - CNPJ nº 79.719.613/0001-33
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:14BB8A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2015 – PREGÃO 114/2015

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 3.599.935,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais);
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Comercial Onix Ltda.- CNPJ nº 17.659.287/0001-69
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:856D3A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2015 – PREGÃO 114/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 333/2015 – Pregão 114/2015
Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 657.534,75 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Giro Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ nº 82.071.143/0001-59
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:05B9EBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2015 – PREGÃO 114/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 334/2015 – Pregão 114/2015
Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 230.652,00 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: J. N. Bolsas Indústria e Comercio EIRELI ME. - CNPJ nº 01.669.438/0001-20
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C6570BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

2ª Publicação da ata de Registro de Preços nº 337/2015 – Pregão Presencial nº 117/2015
Processo: 20566/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento / Márcio Roberto Toniolo
Contratada: União Aquicola Comercio de Peixes Ltda. - CNPJ nº 05.920.840/0001-96
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de alevinos para manutenção das atividades do Programa Vida na Água da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 16.173,70 (Dezesseis mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Colombo, 01 de abril de 2016

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:2D3CAA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 119/2015

Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros

químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Izabete Cristina Pavin
Valor total: R$ 37.447,80 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Contratado: Sergio Saczk Serviços ME CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Colombo, 01 de abril 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D6D20B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 121/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 327/2015 –
Pregão Presencial 121/2015
Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para confecção e instalação de Ondulação Transversal Tipo I (construção de lombadas) com sinalização vertical e horizontal, com o fornecimento de materiais, vinculado a Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo/ Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: Jotas Construtora e Prestação de Serviços ME CNPJ n.º 19.679.035/0001-27
Valor total: R$ 404.362,00 (Quatrocentos e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Prazo: 08 de dezembro de 2015 a 07 de dezembro de 2016

Colombo, 01 de abril 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E0318AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 116/2015

Extrato da ata de registro de preços nº 326/2015 –
Pregão Presencial 116/2015
Contratação de empresa especializada por meio do Sistema De Registro De Preços para prestação de serviços de bilheteria, auditoria/autenticação, portaria com leitura de código de barras e borderô instantâneo, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiros destinados à 53ª Festa da Uva.
Contratante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude / Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/ Antônio Ricardo Milgioransa / José Mauri Henneman .
Valor total: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais);
Contratado: JF PEDROSO ME, CNPJ n.º 18.392.366/0001-19.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Colombo, 01 de abril 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:844460A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 124/2015.

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 354/2015 – Pregão Presencial 124/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de microcomputadores para atualização do parque de máquinas dos laboratórios de informática das escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 1.752.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 07.953.689/0001-18
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 21 de dezembro de 2015 a 20 de dezembro de 2016.

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1CFC6E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 119/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 330/2015 –
Pregão Presencial 119/2015
Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento durante a realização das festividades da 53º Festa da Uva de Colombo.
Contratante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude / Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/ Antônio Ricardo Milgioransa / José Mauri Henneman .
Valor total: R$ 21.998,26 (Vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
Contratado: G.T.I. Global Tecnologia Industrial Eireli EPP CNPJ n.º 02.349907/0001-96
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Colombo, 01 de abril 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:64F588B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/16 DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem na modalidade de Futsal para realização de campeonatos adulto e infantil no decorrer do ano de 2016
Valor: R$ 65.820,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Juventude – Jose Mauri Henemann
Contratado: Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Estado do Paraná - CNPJ sob nº 79.197.448/0001-05
Vigência: 30 de março de 2016 a 29 de março de 2017

Colombo, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:95CB64B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Ref.: Pregão Presencial nº. 028/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de postos de controle de acesso para as Unidades Municipais, tais como: terminais de ônibus, ginásios esportivos, pronto atendimento, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo. Incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a prestação de serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
O Pregoeiro recebeu a impugnação interposta pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – SEAC/PR, a qual protocolou tempestivamente no dia 29/03/2016 às 13h40min, e com base no Parecer Jurídico nº. 118/2016 – PRG - Procuradoria Geral do Município decide pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada..
É a decisão.

Colombo, 01 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:86974B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CP N° 004/2016

Processo Administrativo nº. 26127/2015
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016** que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, de vias públicas municipais nas regiões dos bairros "Jardim Monte Castelo e Jardim dos Eucaliptos", sem o fornecimento de material de aplicação direta:
Proponente Vencedor:
Lote 01 – RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
Valor: **R$ 730.343,75** (Setecentos e trinta mil, trezentos e querenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de execução: 210 (duzentos e dez dias) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Lote 02 – RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
Valor: **R$ 730.343,75** (Setecentos e trinta mil, trezentos e querenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de execução: Conforme informações constantes em edital.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 01 de abril de 2016.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D0CAF6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para manutenção preventiva, corretiva e melhoria operacional da Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 18 de abril de 2016 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:01576DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 19 de abril de 2016 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8E193968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 038/2016

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 038/2016
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais esportivos diversos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 20 de abril de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B7C4E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de **construção de vestiários no campo de futebol Jardim Guaraituba** e **reforma da Quadra Poliesportiva do Jardim Campo Alto,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 25 de abril de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8CB583A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

Comunicamos aos licitantes interessados no procedimento "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016", cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de postos de controle de acesso para as Unidades Municipais, tais como: terminais de ônibus, ginásios esportivos, pronto atendimento, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo. Incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a prestação de serviços ficam notificados para comparecimento através de seus representantes, no dia 06 de abril de 2016 às 14:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo / PR para a sessão do Pregão.

Colombo, 01 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:60C3B290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

FAZENDA
PORTARIA 1416/2016

Colorado, 01 de abril de 2016.

PRORROGA ATÉ 29/04/2016 O PRAZO ESTIPULADO NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2015 QUE TRATA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, I E II, DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

Art. 1º.- O contribuinte que aderir ao programa de parcelamento de débitos tributários dispostos na Lei Complementar nº 008/2015 deverá dirigir-se ao departamento de tributação para formalização de TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA e PARCELAMENTO de seus débitos.
Art. 2º.- O deferimento do pedido de adesão se dará em despacho do Secretário da Fazenda.
Art. 3º.- Tendo como objetivo oportunizar o pagamento com os descontos e parcelamentos fica estendido o prazo do Parágrafo 1º do Art. 3º da presente Lei até 29/04/2016.
Art. 4º.- Revogam-se disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Colorado, 01 de abril de 2016.

BERUARDO TORRES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7E762AE0

GOVERNADORIA
PORTARIA 1415/2016

PORTARIA Nº1415/2016, de 01 de Abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **"Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, resíduos, sucatas e material em desuso do Município de Colorado"**.

Presidente: SERGIO DE OLIVEIRA BRITO
Membro: AZARIAS SILVA DE LIMA
Membro: CELIO LUCAS RODRIGUES

Art. 2º - Concluídos os trabalhos de avaliação, deverá a Comissão encaminhar ao Chefe do Executivo o Laudo com descrição e fotografias dos bens avaliados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C4ED07CD

GOVERNADORIA
DECRETO 327/2016

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido: **LUIZ FABIANO FREITAS PEREIRA,** do cargo de provimento em comissão como Assessor-II, símbolo CC-2, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município, portador do RG nº 52974623 , inscrito no CPF-837.108.849-34, com efeitos a partir do dia trinta e um do mês de março de 2016.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 01 de abril de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:39F62B6F

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 021/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO À FRIO (PMF) PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NA MALHA VIÁRIA DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE COLORADO.
VENCEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST.
CNPJ: 18.273.727/0001-08.
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST.**

Colorado - PR, 23 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F20A751A

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 019/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 019/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36.
VALOR: R$ 526.500,00 (QUINHENTOS E VINTE SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.**

Colorado-PR, 07 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7C88559A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 110/2016.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36.
VALOR: R$ 526.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
12.001.15.452.0005.2036	Manter os serviços de Limpeza Pública e coleta de lixo	3.3.90.39.82.03 Reduzido 448 (fonte 1000)	526.500,00

Colorado - PR, 07 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:45E907F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATADO: CLAUDINEI GONÇALVES LINO
OBJETO: Serviços de jardinagem, conforme Termo de Referência constante no Contrato.
VALOR TOTAL: R$4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Legislativo - 01.001 - Câmara Municipal - 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.79.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Contenda, 29 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:197F36CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 602/2016 - AUTORIZA COMPRA DE IMÓVEL URBANO

LEI N.º 602/2016

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências"*.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura publica de compra e venda, de PAULO ROBERTO SERPE e ADRIANA FREITAS SERPE, parte ideal de imóvel urbano com área de 850m², situado no quadro urbano do Município de Fernandes Pinheiro.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o caput é parte ideal da matrícula nº 901 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares.

Art. 2º - A fração ideal do imóvel descrita no art. 1º desta lei, depois de adquiridos pelo Município, serão destinado à construção da sede das Secretarias Municipais.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel citado no artigo 1º pelo preço fixo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 130/2015.

Parágrafo Único. Para fazer face às despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no art. 1º, utilizar-se-á a seguinte dotação:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02011-005 – Adquirir e Desapropriar Imóveis**
ELEMENTO: **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Art. 4º - A aquisição do imóvel será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2B147FFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público o **Aviso de Revogação do Pregão Presencial** abaixo informado:

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(ã) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO:
Existência de candidatos aprovados no último concurso público para a função de Psicologo, sendo assim descartado a necessidade de contratação dos serviços através de processo licitatório assim como descartada a necessidade da Contratação do Profissional Artesão, conforme parecer jurídico de 07/03/2016 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F3FD57FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 002/2016:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Valor Global: R$ 49.834,31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1DA81363

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2016
O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite n° 002/2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal**,** pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Valor Global: R$ 49.834,31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4C670BCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obra nº 055/2016
Convite nº 002/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: MENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 24.079.572/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL
Valor Global Contratual: R$ 49.834,31
Prazo de Execução: 30(TRINTA) dias corridos da data da Ordem de Serviços.
Data de assinatura: 31/03/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8B1C8FF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 024/2016:

Vencedor: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R$ 28.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:45F1479F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 024/2016, que tem por objeto a locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R$ 28.000,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:70BC21B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e colocação de cortinas e materiais relacionados, em imóveis da Prefeitura Municipal, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 025/2016:

Vencedor: New Ponta Grossa Ltda
Valor Global: R$ 19.998,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:71DA74C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 025/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e colocação de cortinas e materiais relacionados, em imóveis da Prefeitura Municipal**,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: New Ponta Grossa Ltda
Valor Global: R$ 19.998,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B1FE9313

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 48/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 114/2016 de 31/03/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a LORETE TEREZINHA PADILHA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 142-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15/03/2016 a 19/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:ABF73D58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 49/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 115/2016 de 31/03/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a LORETE TEREZINHA PADILHA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 142-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/03/2016 a 28/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:15F52A85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 50/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 117/2016 de 01/04/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA, servidora ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 906-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 29/03/2016 a 12/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:42223086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/16

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/16
CONTRATADO: JOAO CARLOS DE FREITAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.546,50 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)

DATA: 01/04/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7FB5C0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/16 ADJUDICAÇÃO: 01/04/16

CONTRATADO: JOAO CARLOS DE FREITAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.546,50 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)
DATA: 01/04/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4ABC539D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 34/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOAO CARLOS DE FREITAS
Valor.....: 67.546,50 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e seisreais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/04/2016 Término: 01/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 1 de Abril de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D9009FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de DIRETOR GERAL DE AGRICULTURA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. ADAO ELCIO CALISTO**,** portador do RG N.º 5.996.040 / PR, do cargo de DIRETOR GERAL DE AGRICULTURA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7B0410EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE HABITAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. LEONEL RIBEIRO SANTAREM, portador do RG N.º 9.511.824-0 / PR, do cargo de COORDENADOR DE HABITAÇÃO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F2382E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. ANTONIO CARPOVICZ FILHO, portador do RG N.º 18.R-1.791.272/ SC, do cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.
Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:14B0EE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA, portador do RG N.º 6.637.309-6, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8C45F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. MARCO ANTONIO TOMKO, portador do RG N.º 3.535.178/SC, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0371AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de DIRETORA GERAL DE HABITAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. JAILE CRISTIANE WAGNER, portadora do RG N.º 4.899.509-8/PR, do cargo de DIRETORA GERAL DE HABITAÇÃO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E72F26F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. ADIR ELOI DA LUZ, portador do RG N.º 4.049.608-4, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83AD95CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA N°201/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Art. 1º - Os representantes abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001/2007, de 15 de agosto de 2007.
Representante do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano:
Karoline Macena Veloso
Representante do órgão municipal responsável pela gestão ambiental:
José Antonio de Lima
Representante da Assessoria Jurídica do Município:
Cassiano Ricardo Bocalão
Representantes da sociedade civil do Município:
- Helder de Moura Vilella (ACIG - Titular) Alexandre C. Macedo (ACIG - Suplente)
- Allan José (OAB)
- Roberto Cavalcante
- Valdecy Cruzeiro (Representante da ATA)
- Rolland Schurt (Observtório Social)
- Irineu Duarte de Oliveira Filho
- Rodrigo Fortis (Maçonaria)
- Adriana Sestak (Representante Conselho da Mulher)
-Eduardo Rizato Mendonça
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 199/2.016 de 30 de março de 2.016.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 1 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:EFE2C502

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.280/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 4.922,62 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.117-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS	
3.3.90.30.694.-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1898	R$. 4.922,62
TOTAL	R$. 4.922,62

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESEVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 4.922,62
TOTAL	R$. 4.922,62

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 01 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:426296DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 014/2.016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 -	260	67,00	W. FURLANETTO &

	(COTA) – **SUPERGASBRAS**	Unid		SIMIONATO LTDA
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45 - (COTA) – **SUPERGASBRAS**	120 Unid	240,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
03	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.13 - (VASILHAME) – **SUPERGASBRAS**	08 Unid	165,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
04	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.45 - (VASILHAME) – **SUPERGASBRAS**	02 Unid	350,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
05	REGISTRO (REGULADOR) P/ BUTIJÃO DE GÁS P.13 - REGISTRO C/ MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, MATERIAL C/ SÊLO DO INMETRO – **SUPERGASBRAS**	08 Unid	39,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
06	REGISTRO (REGULADOR) P/ BUTIJÃO DE GÁS P. 45 - REGISTRO C/ MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, MATERIAL C/ SÊLO DO INMETRO – **SUPERGASBRAS**	08 Unid	170,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 01 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

WALDNEY LUDMAR FURLANETTO
W.Furlanetto & Simionato LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8AA94694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 016/2.016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BATERIA DE 1080 TIROS (FOGOS DE ARTIFICIOS) INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXPLOSIVOS NO LOCAL DO EVENTO - **SÃO JOÃO**	24 Unid	379,00	E O L RODRIGUES PESCA ME
02	BATERIA DE 468 TIROS (FOGOS DE ARTIFICIOS) INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXPLOSIVOS NO LOCAL DO EVENTO - **SÃO JOÃO**	40 Unid	202,00	E O L RODRIGUES PESCA ME
03	KIT'S DE 144 TUBOS 37 MM (BOMBAS DE EFEITO COLORIDO) INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXPLOSIVOS NO LOCAL DO EVENTO - **SÃO JOÃO**	16 Kit	1.040,00	E O L RODRIGUES PESCA ME
04	MORTEIRO DE 04 POLEGADAS C/ EFEITO COLORIDO E 3" TIRO SECO INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXPLOSIVOS NO LOCAL DO EVENTO - **SÃO JOÃO**	40 Unid	118,00	E O L RODRIGUES PESCA ME
05	MORTEIRO DE 06 POLEGADAS C/ EFEITO COLORIDO E 3" TIRO SECO INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXPLOSIVOS NO LOCAL DO EVENTO - **SÃO JOÃO**	24 Unid	238,00	E O L RODRIGUES PESCA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 01 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ELIZABETHE DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES
E O L Rodrigues Pesca ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D376A5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº: 037/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Maria Oralda Hertzel Alexo
PROCESSO Nº 077/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2013
CONTRATO Nº: 037/2013
OBJETO: Locação do Prédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em virtude do Contrato nº 037/2013 completar três anos de vigência e estar previsto no parágrafo único da Clausula Quarta o reajuste anual de acordo com o índice IGPM/FGV, concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de março de 2016 no percentual de 11,5682%, passando o valor mensal do contrato de aluguel de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a partir do dia 04.04.16.

Goioerê-Pr, 01 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:57EF8EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº: 038/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Norival de Moura
PROCESSO Nº 082/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013
CONTRATO Nº: 038/2013
OBJETO: Locação do Prédio da SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL

Em virtude do Contrato nº 038/2013 completar três anos de vigência e estar previsto no parágrafo único da Clausula Quarta o reajuste anual de acordo com o índice IGPM/FGV, concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de março de 2016 no percentual de 11,5682%, passando o valor mensal do contrato de aluguel de R$ 1.659,00 (um mil seiscentos cinquenta e nove reais) para R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais), a partir do dia 05.04.16.

Goioerê-Pr, 01 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FCC40573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal LARISSA MARIELI BOCALÃO, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "1DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0D57F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal JESSICA CATELI SOARES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C1D0B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal IVANIL GOMES MARQUES, portadora do Rg. nº. 4.376.273-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 04 de Abril de 2016 e encerrando-se em 03 de Outubro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 01/05/2002 a 01/05/2012
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7DC5969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao Servidor Público Municipal, Senhor LAUDENOR GOMES DA COSTA, cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, licença para concorrer a cargo eletivo, por um período de 06 (seis) meses a partir de 02 de Abril de 2016 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar nº. 011/2009 Art. 97 § Único.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0BF12A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Abril de 2016, a senhora ROSENIR REZENDE DA SILVA SCARDELATO, RG. Nº. 5.261.194-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistente ao Educando, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, nomeada através da portaria nº. 126/2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:849A050D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Abril de 2016, a senhora DIJANIRA DE FARIA, RG. Nº. 4.361.175-5 SSP/PR., do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria nº. 025/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B191DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Abril de 2016, o senhor ADEMIR PERES DE SOUZA, RG. Nº. 5.351.151-1 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da portaria nº. 274/2011.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B0A932A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Abril de 2016, a senhora MARCIA APARECIDA MOREIRA, RG. Nº. 6.833.349-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Escola Municipal de Artes e Ofícios e Ensino Profissionalizante, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da portaria nº. 063/2011.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD5AA6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 015/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSE MARIA DO NASCIMENTO GAS ME, inscrita CNPJ sob nº 15.271.796/0001-94, situada na Rua RUA WALDEMAR MARCONDES, 34 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por JOSE MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 489.394.049-04, residente e domiciliado à RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO, 34 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 07/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Gás GLP em botijão de 13 kg para atender as necessidades das secretariais municipais - exclusivo micro e pequena empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2016.
VIGENCIA: 300 dias (Trezentos dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:581515A3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 8/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 8/2016, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "A" "B" e "E", declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ 07.075.504/0001-10 LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos - PR. Dois Vizinhos-PR CEP 85660-000. Num total geral de R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Goioxim, 01/04/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9D654CA1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa dentro do percurso Goioxim à Curitiba, para Fornecimento Parcelado de combustível sendo estes gasolina, diesel comum e diesel S10, para o abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde, que levam pacientes aos hospitais da capital e demais viajens que se fazem necessárias.

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para

recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial SRP nº 010/2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
NOVA DATA DE ABERTURA: 12/04/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial SRP: 010/2016

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 01/04/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F8B6FFCE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 28 16

PORTARIA Nº. 28/2016

Nomeia, ROSILENE SOARES BUENO, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, ROSILENE SOARES BUENO, Cédula de Identidade n. 8.170.024-9 PR e CPF n. 009.133.549-37, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2.009, com efeito retroativo a 01/03/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Março de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:B1B96490

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 29 16

PORTARIA Nº.29/2016

Sumula, Exonera JHONATON PEREIRA VICENTIM, do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR DE FINANÇAS, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor JHONATON PEREIRA VICENTIM, Mat.7668-1, Cédula de Identidade n. 10.240.170-0 PR e CPF n. 069.465.169-90, do Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR DE FINANÇAS, com efeito retroativo a 01/03/2016.
Fica revogada por conseqüência a portaria n. 10/2014 de 03 de Fevereiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Março de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C9B21A2C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 30 16

PORTARIA Nº.30/2016

Sumula, Resolve conceder ao Servidor PAULO FERREIRA SANTANA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/2003 de 08 de Abril de 2003 e 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

R E S O L V E

Conceder ao Servidor PAULO FERREIRA SANTANA, Matricula funcional n. 4771-1, lotado na Secretaria Municipal de educação, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico, conforme oque prevê o Artigo 47 do Plano Municipal de cargos e salários, Lei n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Março de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E37606F0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 31 16

PORTARIA Nº.31/2016

Sumula, Resolve conceder a Servidora, DAILIS DELAZERI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/2003 de 08 de Abril de 2003 e 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

R E S O L V E

Conceder a Servidora DAILIS DELAZERI, Matricula funcional n. 4570-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico, conforme oque prevê o Artigo 47 do Plano Municipal de cargos e salários, Lei n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01/03/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Março de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:460B3106

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 32 16

PORTARIA Nº.32/2016

Sumula, Exonera VALMIR ROZA, do cargo de Provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor VALMIR ROZA, matricula n.7676-1, Cédula de Identidade n. 8.440.018-1 PR e CPF n. 028.224.509-00, do Cargo de Provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Fica revogada por conseqüência as portarias n. 07/2013 de 08 de janeiro de 2013 e portaria n.15/2014 de 12 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de Março de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:471D91DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 11/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia) + 80% de uma diária, para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidor Ricardo Henrique Borges, Telefonista e Controlador Interno, à Curitiba/PR, nos dias 05 a 09 de abril de 2016.

Motivo da viagem: Participar do CURSO LDO 2016 com os seguintes temas:
O Planejamento Público e a LDO
Processo Legislativo das Leis Orçamentárias
A Nova Contabilidade Pública
Data do curso: dias 06 e 07/04/2016.
Início: dia 06/04 às 09:00 h.
Horário dos trabalhos: das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
Dia 07/04: das 09:00 às 12:00 h
Carga horária: 10 horas.
Local do curso: Sala de eventos da Unipública
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 08 de abril de 2016 para esclarecimentos de dúvidas a acompanhamento de processos da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra(Pr), 01 de abril de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

RICARDO HENRIQUE BORGES
Servidor

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A7119904

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 12/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia) + 80% de uma diária, para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidora Maiara de Miranda Nóbili, Assessora Jurídica, à Curitiba/PR, nos dias 05 a 09 de abril de 2016.

Motivo da viagem: Participar do CURSO LDO 2016 com os seguintes temas:
O Planejamento Público e a LDO
Processo Legislativo das Leis Orçamentárias
A Nova Contabilidade Pública
Data do curso: dias 06 e 07/04/2016.
Início: dia 06/04 às 09:00 h.
Horário dos trabalhos: das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
Dia 07/04: das 09:00 às 12:00 h
Carga horária: 10 horas.
Local do curso: Sala de eventos da Unipública
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 08 de abril de 2016 para esclarecimentos de dúvidas a acompanhamento de processos da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra(Pr), 01 de abril de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

MAIARA DE MIRANDA NÓBILI
Servidora

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:73DBB4D3

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 13/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a

emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia) + 80% de uma diária, para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do vereador Getúlio Benites Centurião, Presidente da Câmara, à Curitiba/PR, nos dias 05 a 09 de abril de 2016.

Motivo da viagem: Participar do CURSO LDO 2016 com os seguintes temas:
O Planejamento Público e a LDO
Processo Legislativo das Leis Orçamentárias
A Nova Contabilidade Pública
Data do curso: dias 06 e 07/04/2016.
Início: dia 06/04 às 09:00 h.
Horário dos trabalhos: das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
Dia 07/04: das 09:00 às 12:00 h
Carga horária: 10 horas.
Local do curso: Sala de eventos da Unipública
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 08 de abril de 2016 para esclarecimentos de dúvidas a acompanhamento de processos da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra(Pr), 01 de abril de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Vereador

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B180F6EB

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 14/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia) + 80% de uma diária, para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem da servidora Fabiane Tavares da Silva, Assessora de Imprensa, à Curitiba/PR, nos dias 05 a 09 de abril de 2016.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participar do CURSO PROPAGANDA OFICIAL E POLÍTICA NAS CÂMARAS EM ANO ELEITORAL com os seguintes temas:**
Estudo sobre a Publicidade oficial dos Municípios
As regras para Propaganda Política 2016
O Marketing Político Institucional
O Poder Público Local e Propaganda Política

Data do curso: dias 06, 07 e 08/04/2016.
Início: dia 06/04 às 09:00 h.
Horário dos trabalhos: das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
Dia 08/04: das 09:00 às 12:00 h
Carga horária: 10 horas.
Local do curso: Sala de eventos da Unipública
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 01 de abril de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

FABIANE TAVARES DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:886C2247

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 4/2016

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos elétricos eletrônicos para utilização na Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 14 de abril de 2016, até às 09:00 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 14 de abril de 2016,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 31 de março de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3F5B4D89

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 5/2016

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Aquisição de material de expediente, material de processamento de dados, serviços de encadernações e fotocópias para uso da secretaria, gabinetes dos vereadores e demais setores da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 19 de abril de 2016, até às 09:00 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **9:00 horas no dia 19 de abril de 2016,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 01 de abril de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E8E2A7D7

PROJUR
DECRETO Nº 104/2016 DATA: 01.04.2016

Ementa: exonera a pedido Claudia Dias de Castro do cargo de Servente de Limpeza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº **1114/2016**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **CLAUDIA DIAS DE CASTRO**, portadora da CI RG Nº 8.480.482-7 – SESP/PR, do cargo de Servente de Limpeza, a partir do dia 31 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31.03.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5BAFCF3B

PROJUR
PORTARIA Nº 091/2016 DATA: 01.04.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012006629, 2014003988, 2014004005, 2015000076, 2016000180, 2016000526,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Abdulcenir Moacir Bacovicz	3.192.400-8 SESP/PR	2015/2016	04.04.2016 a 03.05.2016
Carlos Roberto Ignacio Perez	13.546.997 SESP/SP	2014/2015	01.04.2016 a 30.04.2016
Elias Borodiak	2.138.825 SESP/PR	2014/2015	04.04.2016 a 03.05.2016
Manoel dos Santos	3.407.577-8 SESP/PR	2014/2015	01.04.2016 a 30.04.2016
Maria Dolores da Rocha	3.488.729-2 SESP/PR	2015/2016	01.04.2016 a 30.04.2016
Maria Lucia de Alcantara	3.033.346-1 SESP/PR	2013/2014	04.04.2016 a 03.05.2016
Rodrigo Borgo Ferreira	6.434.960-0 SESP/PR	2015/2016	28.03.2016 a 26.04.2016
Sidinei Jose de Carvalho	6.943.540-8 SESP/PR	2013/2014	01.04.2016 a 30.04.2016
Valquirira da Silva Magalhães	12.670.947-1 SESP/PR	2014/2015	11.04.2016 a 10.05.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C90B3524

PROJUR
DECRETO Nº 105/2016 DATA: 01.04.2016

Ementa: exonera a pedido Nícia Denise Bespalez Corrêa do cargo de Assessora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001158 e o Processo Digital nº 1079/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **NÍCIA DENISE BESPALEZ CORRÊA,** psicóloga, casada, portadora de CI/RG nº 4.949.652-4 SESP/PR, CPF 036.415.909-06 e CRP 08/13525, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, símbolo CC-04, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 400 de 30.12.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E25AD10E

PROJUR
DECRETO Nº 106/2016 DATA: 01.04.2016

Ementa: exonera a pedido Iraci Alves do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº **1073/2016**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **IRACI ALVES**, portadora da CI RG Nº 6.958.130-7 – SESP/PR, do cargo de Atendente de Creche, a partir do dia 1º de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB519C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 009/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

REENQUADRAR OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, EM ATENDIMENTO AO ART. 35 da Lei Municipal 1400/2016, nos termos seguintes:

PROCURADOR DO LEGISLATIVO/20H - classe “A” ------NÍVEL 03

TÉCNICO EM CONTABILIDADE/40H-classe “B” ---- NÍVEL 16

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/40H - classe “C” ----NÍVEL 08

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 31 de março 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:1A5C4AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3205/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
EDUARDO VEIGA	4.371.639-5	SERVENTE DE OBRAS	04/04/2016 A 04/06/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:021AB478

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3206/2016

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO
ANA REGINA GOMES	1717/5 675/0	PROF -20 HORAS PROF 20 HORAS	02/04/2016 A 02/05/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B72267DC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3207/2016

SÚMULA: Efetiva Servidor(a) Concursado(a) em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO 3207/2016

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
ELIZANI DILBERTI ANEVAN LISOVSKI – 2627/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	02/04/2016

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:301BEF87

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3208/2016

SÚMULA: Efetiva Servidor(a) Concursado(a) em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO 3208/2016

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
ERONI SOARES DA ROCHA LEAL 2614/0	ZELADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/03/2016

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:47C1D3FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3209/2016

SÚMULA: Efetiva Servidor(a) Concursado(a) em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO 3209/2016

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
FABIANE DOS SANTOS 2625/5	PROFESSORA F	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02/04/2016

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3E0CA093

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 10/2016

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3145/2015 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 244-5.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016.

TEREZINHA CHABOWSKI SOTILI
CPF 707.092.979-04

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 01/04/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4B570DBE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2611/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **JOSIMAR MAGALHÃES,** portador da Cédula de Identidade Civil 9.474.712-0 SESP/PR e CPF N.º 060.265.949-30, Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social , matricula n.º 2882/7, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E8FAD224

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2612/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **ERDERTON DE LARA MAGALHÃES,** portador da Cédula de Identidade Civil 9.953.179-7 SESP/PR e CPF N.º 072.920.779-00, Cargo Assistente Administrativo, matricula n.º 2727/8, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:28FA27B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2613/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **MARIA JOANA LEJANOSKI DE DEUS RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade Civil 4.298.638-0 SESP/PR e CPF N.º 925.286.009-68, Cargo zeladora, matricula n.º 440/5, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7942A9EB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 023/2016

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	LIBIANE CHAVES
Objeto	LICENÇA MATERNIDADE
Período	01/04/2016 A 28/08/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo - CLT
CTPS nº e série	2088008 – 002-0/Pr
CBO	331205
OBS:	Prorrogação provisória a partir de 01 deaBRIL de 2016, ATÉ 150 dias APÓS o parto, conforme art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 .09/2012.

Guaraniaçu, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BB565BA0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3210/2016

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal N.º 002/2016 e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo N.º 002/2016, conforme EDITAL N.º 034/2016, CONVOCAÇÃO N.º 001/2016:

PROFESSORA:

- ANA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A90F77E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2614/2016

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 01 de abril de 2016, a **Portaria n.º 2488/2015**, que concede Licença sem Remuneração a servidora **DANIELI EGEVARDT**, portadora da Cédula de Identidade Civil 9.412.079-9 SESP/PR e CPF N.º 049.531.049-27, Matricula 2378/7, cargo Técnico de Enfermagem, devendo a mesma retornar suas atividades a partir de 01/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:813E6DF8

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: MAR VIRTUAL LTDA – ME
CNPJ Nº: 05.077.337/0001-10.

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).
Nº DO CONTRATO: 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após assinatura do Contrato e apresentação de Nota Fiscal para prestação do serviço.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para manutenção, suporte e hospedagem do web site da Câmara Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2E5E21B0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 039/2015, de 02 de Dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Correio do Povo do Paraná, edição 2284, página 1 A, de 03 de Dezembro de 2015, referente a concessão de Licença Maternidade à servidora Luciele da Cruz, lotada no cargo de Zelador.

Onde se lê:

Nome	RG	Cargo	Período
Luciele da Cruz Mat. 7-1	9.023.057-3 SSP/PR	Zelador	02/12/2015 a 28/05/2016

Leia-se:

Nome	RG	Cargo	Período
Luciele da Cruz Mat. 7-1	9.023.057-3 SSP/PR	Zelador	02/12/2015 a 29/05/2016

Guaraniaçu, 30 de março de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7210CA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais. RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 004, 007, 010, 013, 018, 021, 024, 027, 030, 033, 036, 039, 040, 042, 045, 047, 050, 053, 057, 061, 063, 065, 067	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	46.867,38
002, 005, 008, 011, 015, 016, 019, 022, 025, 028, 034, 037, 048, 051, 054, 055, 058	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	46.470,70
003, 006, 009, 012, 014, 017, 020, 023, 026, 029, 031, 032, 035, 038, 041, 043, 044, 046, 049, 052, 056, 059, 060, 062, 064, 066, 068	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	47.339,75
VALOR TOTAL	R$ 140.677,83	

Iguatu, 01 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A075C156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 074/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 01/04/2016, em caráter efetivo, a senhora ROSANA CORREA BUENO, portadora da CI/RG. nº 9.461.714-6- PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.839.839-52, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD8DEDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 073/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 01/04/2016, em caráter efetivo, a senhora EDNA CRISTINA FAGUNDES BERNAL portadora da CI/RG nº. 9.475.554-9-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 073.081.469-60, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0F475410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 075/2016, DE 1 DE ABRIL DE 2016.

Altera cargo de Secretário Municipal e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 04/04/2016, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR, inscrito no Registro Geral sob nº 9.713.892-3 - SSP/PR e CPF sob nº 060.646.149-35, nomeado através do Decreto nº. 247/2014, de 22 de setembro de 2014, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde permanecendo inalterados os vencimentos, passando a ficar vago o cargo de Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1 dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A422A9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

Convoca Conselheiro (a) Tutelar Suplente – Gestão 2016/2019, para substituição de Conselheiro Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IGUATU-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 682, de 10 de julho de 2014, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. JULHA ANDRADE MENDES, 8ª suplente, eleita para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheira Tutelar, visando o suprimento da licença, para tratamento de saúde, da Conselheira Tutelar BRUNA PANTANO BARELLA.

A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Iguatu/PR, 01 de abril de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C7786804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2016

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 2º. Inciso I e II, da Lei Municipal nº. 693/2004, de 05/05/2004;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Sara Bonamim Vaz
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Eliandro Foganholo
Suplente: Victor Adriano Martins

Titular: Maria Conceição Zago de Araújo
Suplente: Eliete Cerqueira do Nascimento

Titular: Elie Alves Dezidério
Suplente: Washington Luiz Marques

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Lar Beneficente Frederico Ozanan

Titular: Paulo Ruiz
Suplente: Marlene Omodei Ruiz

Associação das Amigas Voluntárias de Iporã

Titular: Estael Andriato
Suplente: Santina A. Dias

Provopar Municipal – Ação Social

Titular: Marina Corsato
Suplente: Olímpia Guimarães

Associação do Núcleo de Produção da Terceira Idade de Iporã

Titular: Aparecida Lima
Suplente: Ilza Mass

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decretos nº 138/2015 de 25/09/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***1º (primeiro) dia*** do mês de ***abril do*** ano de ***dois mil e dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E322D8A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2016

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PROGRESSÃO SALARIAL E PARA FINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADOTA CONCEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Avaliação de Desempenho de Função de Servidores Municipais para Progressão Salarial e para fins de Estágio Probatório, estabelece critérios de julgamento, adota conceito, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA

REPRESENTANTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
FREDERICO RECH SOBRINHO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
VICTOR ADRIANO MARTINS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decretos nº 043/2013 de 04/04/2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***1º (primeiro) dia*** do mês de ***abril do*** ano de ***dois mil e dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:15F5E041

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2016

CONSTITUI O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

DECRETA;

Art.1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã, para o biênio dezembro/2015 a dezembro/2017, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- MICHELE LINARES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- ROSENI APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

- MARLENE FERREIRA BELINI
- ELIE ALVES DEZIDÉRIO
- WASHINGTON LUIZ MARQUES

Art. 2º - Atribui ao Conselho à competência prevista no Art. 23-G da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06, incluído pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 036/2016 de 31/03/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***1º (primeiro)*** dia do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:45B496E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2016

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CMAAFDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural – CMAAFDR, pelos seguintes membros:

Ø **Representante do Departamento de Fomento Agropecuário**

TITULAR: VICTOR ADRIANO MARTINS
SUPLENTE: ELIANDRO FOGANHOLO

Ø **Representante da Divisão de Meio Ambiente**

TITULAR: MARLENE FERREIRA BELINI
SUPLENTE: ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS
Ø **Representante da Secretaria de Finanças**

TITULAR: ANTONIO CANOVA
SUPLENTE: LUIZ MARCELO BORTOLETTO

Ø **Representante da Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social**

TITULAR: CINTIA SIQUEIROLO OZILHIERE
SUPLENTE: SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA

Ø **Representante da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural**

TITULAR: CELESTE ARILDO TODÃO
SUPLENTE: JOSÉ EVANIR TOMAZELA

Ø **Representante das Instituições Financeiras Estatais, com Agência no Município de Iporã**

TITULAR: MARCOS DANIEL VIEIRA
SUPLENTE: IVONE APARECIDA REINA DE LIMA

Ø **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã**

TITULAR: CARLOS ROBERTO SESTARI
SUPLENTE: JOÃO PACHECO DE LIMA

Ø **Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporã**

TITULAR: OVÍDIO HELMER FRIGERI
SUPLENTE: JESSICA SALVADOR HERRIG

Ø **Representante de Cooperativas atuantes no Município de Iporã**

TITULAR: VALENTIM ETORE FAVETTA
SUPLENTE: ALESSANDRO SANTO MARTINS

Ø **Representante das Associações de Produtores Rurais**

TITULAR: ANTONIO DE JESUS ANTUNES
SUPLENTE: REINALDO JOSÉ CESTARI

Ø **Representante dos Pequenos Produtores Rurais, que possuam propriedade de até 04 (quatro) módulos rurais**.

TITULAR: PAULO BERTOLI
SUPLENTE: ANTONIO CARLOS BOGAS NESPOLO

TITULAR: SALVADOR CAETANO SILVA
SUPLENTE: JONATAN TEIXEIRA DE MOURA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 137/2015, de 24 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***1º (primeiro)*** dia do mês de ***setembro*** do ano de ***dois mil e dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4B85AFEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2016

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº. 1258/2013 de 21 de junho de 2013, Publicada no órgão oficial do Município "***DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ***", em 24 de junho de 2013, Edição de nº. 0269, páginas 11/13.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Iporã, Estado do Paraná para o biênio 2013/2015 pelos seguintes membros;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Ø **Educação** *(art. 3º, I, "a", Lei nº. 1258/2013)*

Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette

Ø **Saúde** *(art. 3º, I, "b", Lei nº. 1258/2013)*

Elie Alves Dezidério

Ø **Assistência Social** *(art. 3º, I, "c", Lei nº. 1258/2013)*

Ana Lucia Muller Silveira

Ø **Cultura** *(art. 3º, I, "d", Lei nº. 1258/2013)*

Solange das Graças Bagarolo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU DE INSTITUIÇÕES QUE JÁ ATUAM NA AREA DA PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DO USUÁRIO.

(art. 3º, II, Lei nº. 1258/2013)

Patricia Conceição Nobre Paes

João Francisco Gimenez Cruz

Dejair Gomes de Freitas

Pastor Israel Castanho

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

(art. 3º, III, Lei nº. 1258/2013)

Odeir José Cadenassi

REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL

(art. 3º, IV, Lei nº. 1258/2013)

Elizeu Vejan

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

(art. 3º, V,"a", Lei nº. 1258/2013)

Marcia Aparecida Ribeiro de Lima Vilvert

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA

(art. 3º, V,"b", Lei nº. 1258/2013)

João Vicente Ribeiro

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

(art. 3º, VI, Lei nº. 1258/2013)

Washington Luiz Marques

Frederico Rech Sobrinho

Art. 2º - Os membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 082/2015 de 17 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***1º (primeiro)*** dia do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F7A5C6F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR RODRIGO BORGES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de março de 2016, o Senhor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 334/2012, de 11/06/2012, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no ***Jornal Umuarama Ilustrado***, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:776878BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2016

EPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A PROCURADORA JURIDICA, SENHORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **PROCURADORA JURIDICA**, Senhora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 04 e 05 de abril de 2016, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV-MR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:37B3B6A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2016

DESIGNA A SERVIDORA ELIE ALVES DEZIDÉRIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ASSITÊNCIA À SAÚDE E À AREA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 1º de abril de 2016, a Senhora **ELIE ALVES DEZIDÉRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.676.318-4 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 802.808.628-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2001, de 09/03/2001, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIA DE ASSITÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no ***Jornal Umuarama Ilustrado***, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II – Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 110/2013 de 29 de janeiro de 2013, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4BE91C38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2016

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de julgar as propostas apresentadas por fornecedores relativas às compras, serviços e obras, a partir desta data, cujos valores totais não ultrapassem o limite fixado, com fiel observância das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, integrada por:

- PRESIDENTE: MICHELL CHRISTIAN UHDRE;
- SECRETÁRIO: DEJAIR MORENO;
- MEMBRO: ANTONIO LIMA GONZAGA;
- SUPLENTE: VICTOR ADRIANO MARTINS;
- SUPLENTE: MARLENE FERREIRA BELINI.

II – Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída sem ônus ao Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria nº. 035/2015 de 23 de janeiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 01 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0FC2B3F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2016

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Fica Constituído a Composição da Instância de controle Social do Programa Bolsa Família:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Leonora Aparecida Esverçutti
Suplente: Sandra Maria Udenal Rochinski

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Victor Adriano Martins
Suplente: Eliandro Foganholo

Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social
Titular: Ivanilda Soares de Paula
Suplente: José Valdinei Crivelaro

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Provopar Municipal
Titular: Altamira Souza Weber
Suplente: Zélia da Silva

Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Cleusa Simão Vigo
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Cintia Siqueirolo Oselieri
Suplente: Ana Lucia Muller Silveira

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario e em especial a Portaria nº. 669/2013 de 02 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9FC2008B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2015

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ**.**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação, formada pelos membros:

- JOSÉ CARLOS ERNANDES;
- GILBERTO MARCIAK;

- ANTONIO CANOVA;
- CAZUZA JOSÉ DOMINGOS;
- BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS.

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 256/2014 de 16/04/2014.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E4458C46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 004/2016
INEXIGIBILIDADE N°. 004/2016-PMI PROCESSO N°. 031/2016-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA ESTA MUNICIPALIDADE
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e pintor para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000, ou solicitando via e-mail – licitacao@ipora.pr.gov.br
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, 01 de Abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C2B2748A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2016; **Proc. Administrativo**: nº 006/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 23 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2AC80F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 006/2016; Proc. Administrativo: nº 008/2016. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção e Recuperação Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 30 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0F1B4D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ERRATA: REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DECRETO 229/2015 - 28/12/2015

Súmula: "Dispõe sobre o ajuste das exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Programação Financeira Anual, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município compreendendo a Administração Direta Municipal.
Art.º 2.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2015.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FE0A7640

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 307/2015 DA LICITAÇÃO 159/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 136/2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 307/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 159/2015
Pregão Presencial nº 136/2015
OBJETO: Equipamentos de informática, imagem e de pesagem para a Atividades do Programa Bolsa Família.
.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Silvano Sansonovski – Me.
Aditivo: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 28.02.2016 a 28.03.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA : 29.03.2016 a 27.05.2016
DATA DA ASSINATURA: 28.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANO SANSONOVSKI – ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2AE9C95A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 020/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO E DO EDITAL
LICITAÇÃO N° 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.520 kits de uniformes escolares serigrafados para estudantes da rede municipal de ensino.
Valor máximo: R$ 205.200,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339032000000 1350
06011236512022030339032001030 1360
06011236512022030339032001040 1370
Sessão de julgamento-data anterior: 04/04/2016 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 15/04/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:054CF460

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 024/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

AVISO DE ALTRERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e higiene para o desenvolvimento das atividades com as Famílias beneficiários do Programa Bolsa Família atendidos pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
Valor máximo: R$ 20.177,81.
Dotação orçamentária:
09020824308012053339030007772510
Sessão de julgamento- data anterior: 06/04/2016 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 11/04/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DB7C84C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 033/2016 - TOMADA DE PREÇOS 003/2016

AVISO DE ALTERAÇAO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 033/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pedra brita, areia e cimento para a obra de Pavimentação asflatica de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e Praça Taras Szewczenko em Ivaí e estrada rural de São Roque - 11.672 m2.
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000002920
Sessão de julgamento-data anterior: 19/04/2016 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 22/04/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C9FB6337

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 061/2016

Súmula: Exonera Secretário de Saúde.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido o Senhor **PLINIO PEZZINI**, **RG Nº 828900 PR**, do cargo de Secretário de Saúde, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E0B3BBBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 062/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVANE KERIK MASSALAK** RG N.º 7.003.158-2 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D5B1C07C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARIELE KRUPPA**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.04.15 a 06.04.16, para o período de 16 de abril de 2016 a 15 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 31 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:801F3748

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 063/2016

DECRETO N.º 063/2016
Súmula: Exonera Secretário de Administração.

O Senhor **JORGE SLOBODA,** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido, o Senhor **OSVALDO MARTINHUK, RG Nº 6.528.646-7 PR,** do cargo de Secretário de Administração, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E9EB9BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2016

Nomeia a Comissão Especial de Análise/ Avaliação de Amostra de Uniformes Escolares

A Prefeitura Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Licitação nº 020/2016 com Pregão Presencial nº 019/2016 para aquisição de uniformes escolares.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Análise/Avaliação de amostra de Uniformes Escolares, a serem adquiridos através da Licitação nº 020/2016, constituída pelos seguintes profissionais:
I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Suzankeli Krutsch Pereira
Cecília Catarina Stadler
II - Um representante das Escolas Municipais;
Viviani Conte
III - Duas representantes das costureiras;
Vera Neiverth
Márcia Antonia Miciano Andrade
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 01 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:A6FB9294

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº01

Conselho Municipal de Saúde do Município de Ivaí

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Ivaí, relativas ao exercício de 2015, e que prescreve as providências que enumera.

Considerando as prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.°, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de gestão; e

Considerando o § 4º do art.33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica de Saúde.

RESOLVE

Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ivaí, referente ao ano de 2015.

Ivaí, 04 de abril de 2016.

JOÃO ANTONIO MANOSSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:80242BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

Súmula: NÃO ADESÃO AO REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DISPOSTO EM DELIBERAÇÃO Nº. 082/2015 DO CEDCA/PR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Jaguapitã-PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013,

Considerando que as medidas socioeducativas não são "penas" e, portanto, não podem ser aplicadas e/ou executadas numa perspectiva meramente "retributivo-punitiva", tal como ocorre às sanções estatais, quando aplicadas a imputáveis autores de crime, pois visam "neutralizar" as causas determinantes da conduta infracional (que para tanto precisam ser devidamente apuradas), na perspectiva de evitar a reincidência;
Considerando que o município dispõe de uma demanda relativamente pequena de adolescentes autores de ato infracional, a qual o município é capaz de subsidiar o atendimento e/ou acompanhamento às famílias dos Adolescentes que possuem envolvimento com o universo infracional;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, reunido extra-ordinariamnete em 24 de Março de 2016, ciente da Deliberação nº. 082/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA,

RESOLVE:

Pela não adesão ao repasse financeiro Fundo a Fundo disposto em Deliberação nº. 082/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR.

PUBLICA-SE

Sala de sessões, 25 de Março de 2016

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1D5ED2B4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 217/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, a partir de 01/04/2016, o Sr. **CIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº. 3.584.485-6 SSP/PR., devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015, de 04/12/2015, para exercício do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, 40 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF5FCDEA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: LEANDRO DE OLIVEIRA DINIS.
OBJETO: Referente a contratação da empresa para prestação de serviços de funilaria.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA: 01/04/2016
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4E607279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de empresa para instalação de escada e base em ferro, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa FRANDINI SERRALHERIA LTDA que apresentou o valor de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Lapa, 30 de Março de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A71ACDA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição de Materiais de Expediente, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a ANTONIO ADIR PEREIRA – PAPELARIA ARCO-ÍRIS que apresentou o valor de R$4.991,40.

Lapa, 28 de Março de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0F74CA6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa WILLIAN XAVIER DE OLIVEIRA SANEANTES - ME que apresentou o valor de R$ 2.423,70.

Lapa, 28 de Março de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37F2F529

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de empresa para manutenção e pinturas do prédio anexo, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a JXS CONSTRUÇÕES que apresentou o valor de R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais).

Lapa, 28 de Março de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA48EEB8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de dois Roteadores e um HD externo, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa ACCW INFORMÁTICA & ELETRÔNICOS – MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE - ME que apresentou o valor de R$ 629,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais)

Lapa, 30 de Março de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2951D263

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 15/2016

Súmula: Concede Gratificação Especial ao funcionário JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido ao Funcionário JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Informática, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 100% (cem por cento), dos valores a que tem direito no cargo.

Art. 2º - Fica Revogado o Ato nº 11/2016.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE7B8503

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 16/2016

Súmula: Concede Gratificação Especial ao funcionário JONATHAN DITTRICH JUNIOR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido ao Funcionário JONATHAN DITTRICH JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 100% (cem por cento), dos valores a que tem direito no cargo.

Art. 2º - Fica Revogado o Ato nº 32/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03C93B64

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2016

Súmula: Concede Gratificação Especial a funcionária JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido a Funcionária JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Contabilidade, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 100% (cem por cento), dos valores a que tem direito no cargo.

Art. 2º - Fica Revogado o Ato nº 68/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ADBF224

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS, brasileira, Solteiro, portadora da CIRG nº 6127510-0/PR, inscrita no CPF nº 034.641.439-37, residente à RUA HILARIO LECH, 73, CENTRO, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 01 de abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA – CIRG Nº 5.211.873-5
.....

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS – CIRG Nº 6.149.586-0
.....

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO – CIRG Nº 3.396.609-1
.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10B5DFC7

GABINETE
DECRETO Nº 21969, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Delega Poderes ao Secretário Municipal de Administração.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 29/16, de 30.03.2016, do Gabinete da Prefeita,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, a atribuição para assinar, representando o Município, contratos oriundos de processos licitatórios.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá tomar conhecimento, anteriormente, expressando ter ciência dos contratos assinados pelo Secretário nominado no artigo anterior, por intermédio de extratos que deverão conter os dados resumidos referente à contratação realizada.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 19.708 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.04.2016

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F73B619

GABINETE
DECRETO Nº 21971, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Delega Poderes ao Secretário Municipal de Administração.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 29/16, de 30.03.16, do Gabinete da Prefeita,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário de Municipal de Administração, ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, a atribuição para assinar mapas de áreas em que o Município seja confrontante.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 19.706, de 21.03.13 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD23C789

GABINETE
DECRETO Nº 21972, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Delega Poderes ao Secretário Municipal de Administração.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 29/16, de 30.06.16, do Gabinete da Prefeita,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário de Municipal de Administração, ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, a atribuição para proferir decisão em recursos administrativos interpostos contra decisões da Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 20.051, de 06.09.13 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.04.16.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA70DC2

GABINETE
DECRETO Nº 21973, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Delega Poderes ao Secretário Municipal de Administração.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 69 inciso XI, e 70, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 29/16, de 30.06.16, do Gabinete da Prefeita,

D E C R E T A :

Art. 1º - DELEGA PODERES, a partir de 01.04.16, ao Secretário Municipal de Administração, ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, para assinar, representando o Município, contratos administrativos.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 20.817, de 28.07.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A541233

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E DANIELE DA SILVA WILL.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) DANIELE DA SILVA WILL, brasileira, Casado, portadora da CIRG nº 9382529-2/PR, inscrita no CPF nº 045.613.239-29, residente à RUA CORONEL EDUARDO CORREA, 169, CENTRO, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 01 de abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

DANIELE DA SILVA WILL
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA
CIRG Nº 5.211.873-5

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS
CIRG Nº 6.149.586-0

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO
CIRG Nº 3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC73155F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, com base nos documentos Protocolizados de nº417/16 de 04/02/2016 e nº699 de 29/02/2016, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º21.863, de 04.02.2016, Luciane Binder Piculski Paz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B” Referência “1”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7370005-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36B65300

GABINETE
DECRETO N° 21970, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural, a partir de 01.04.16, o servidor ACIR ANTONIO FIORI MURBACH.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 1052/16, em 29.03.16;

Considerando o Comunicado Interno nº 223/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.04.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ACIR ANTONIO FIORI MURBACH
CIRG Nº 2.082.442/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8226472E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 007/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2016, cujo objeto é a aquisição de consultas médicas especializadas em dermatologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS, à seguinte proponente **AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n°. 09.628.051/0001-37.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 01 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:A7EEE9FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 011/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.628.051/0001-37.
Objeto: Aquisição de consultas médicas especializadas em dermatologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS.
Contrato nº. 005/2016
Vigência: 01/04/2016 a 31/03/2017
Valor: Estimado em R$ 120.000,00 (sessenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EEA906C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: MIGUEL BEREZOSKI, brasileiro, veterinário portador do CPF/MF n. 441.543.489-49, e CRMV n. 2740, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, 407, centro, Palmital – PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MEDICOS VETERINARIO, 02 (DOIS) PSICOLOGO E 01 (UM) FARMACEUTICO, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. DO EDITAL.**

DATA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2016.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R$ O valor global do presente Contrato é de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital -PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:EF976A2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua

Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: **VINICIUS MARQUES BURANELLO**, brasileiro, veterinário portador do CPF/MF n. 010.101.479-19, e CRMV n. 12608 VP, residente e domiciliado na Rua André Gallo, nº 180, Jardim Vale dos Tucanos, Londrina – PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAÁREADA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIO, 02 (DOIS) PSICOLOGO E 01 (UM)FARMACÊUTICO, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. DO EDITAL.**

DATA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2016.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R$ O valor global do presente Contrato é de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:FE00DFF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: **MARIANE KATRUCHA**, brasileira, psicóloga portadora do CPF/MF n. 044.267.329-99, e CRP- 08/21963, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, s/n, Marquinho – PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAÁREADA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIO, 02 (DOIS) PSICOLOGO E 01 (UM)FARMACÊUTICO, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. DO EDITAL.**

DATA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2016.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R$ O valor global do presente Contrato é de R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F3BC9DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora LUCINEIA APARECIDA SILVESTRI portadora do RG: 10.173.974-0 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção - educação símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:07357B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora MIRIAN MARTINS FONSECA FELIX portadora do RG: 8.773.460-9 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de Seção - Saúde símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DAF435C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora JANETE SILVESTRE portadora do RG: 9.862.603-4 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – Agr. Ind. Com, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9414BBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora MASILDA DE LIMA DE ANDRADE portadora do RG: 9.173.198-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão - educação símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1DFD50C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor NEVIO DE JESUS FELIX portadora do RG:5.636.494-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – Agr.Ind.Com, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E8C1D352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ADIR FERREIRA portador do RG: 7.302.837 SESP/Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão – administração, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6F59B9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ADRIANO EMILIANO WALIGURA portador do RG: 8.760.487-0 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão – transporte, símbolo CC - 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F4EDA83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor AMADO IZAIAS portador do RG: 1.892.012-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção - educação símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0068CD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ANDRE FERREIRA DE MOURA portador do RG: 8.304.971-5 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – educação, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6678267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor APARECIDO FERREIRA DAS NEVES portador do RG: 23.511.157-0 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão – educação, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E1C0736E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor CICERO OTAVIO RAMALHO SERAFIM portador do RG: 3.870.718-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – transportes, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FCE1B414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor EDICARLOS EVANGELISTA ROSA portador do RG: 9.667.560-7 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – educação, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:770B5836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ERALDO PONTAROLO portador do RG: 2.041.561-4 SSP/Pr, do cargo em comissão de diretor departamento de material e patrimônio - símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:39FD7C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor GENAURO KRUK portador do RG: 11.047.120-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – transportes, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9CBF5C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOSE NILTON DA SENA portador do RG: 5.815.993-0 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção - transportes símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:54447919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor VALTER MOREIRA portador do RG: 6.795.025-9 SSP/Pr, do cargo em comissão de Diretor Departamento de transporte escolar símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:21B38386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor VALMIR VALIGURA
portador do RG: 8.314.932-9 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão - transporte símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:277D27D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor AUGUSTO MARIGLOD portador do RG: 8.684.069-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção - saúde símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:05229321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOÃO PAULO VIEIRA CARRIEL portador do RG: 10.132.990-9 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – saúde, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6B321B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor LAURICI DE ALMEIDA portador do RG: 8.726.792-0 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão - administração símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9497759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor OSVALDO RODRIGUES PEREIRA portador do RG: 5.877.142-2 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão - administração símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0CEE5E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor EDERSON CARLOS DUTRA portador do RG: 10.132.040-5 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão - administração símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:45938F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor CICERO APARECIDO PEREIRA portador do RG: 5.337.525-4 SSP/Pr, do cargo em comissão de Diretor de Deptº Oficina Mecânica símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:17C162EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor EDIMAR EVANGELISTA ROSA portador do RG: 10.774.238-7 SSP/Pr, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Pontes Bueiros , símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7BEB4A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor GELSON JOSE ZUPKO portador do RG:9.190.277-0 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de Seção – Saúde símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CB375DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor VILMAR RODRIGUES PEREIRA portador do RG: 10.557.468-1 SSP/Pr, do cargo em comissão de diretor departamento de saúde - símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:62DA5082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor EDIMAR EVANGELISTA ROSA portador da carteira de identidade nº 10.774.238-7 aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de OPERADOR DE MAQUINA **,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 152/2016 de 01.04.2016 EDIMAR EVANGELISTA ROSA prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de OPERADOR DE MAQUINA, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.774.238-7 e do CPF: 087.077.389-51 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito

Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EDIMAR EVANGELISTA ROSA
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7F06251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor GELSON JOSE ZUPKO portador da carteira de identidade nº 9.190.277-0 aprovado em 2º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de OPERADOR DE MAQUINA **,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 153/2016 de 01.04.2016 GELSON JOSE ZUPKO prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de OPERADOR DE MAQUINA, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 9.190.277-0 e do CPF: 060.787.369-81 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

GELSON JOSE ZUPKO
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:45FA49F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor EDINEY EVANGELISTA ROSA portador da carteira de identidade nº 9.667.564-0 aprovado em 4º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de OPERADOR DE MAQUINA **,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 154/2016 de 01.04.2016 EDINEY EVANGELISTA ROSA prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de OPERADOR DE MAQUINA, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 9.667.564-0 e do CPF: 072.349.589-08 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EDINEY EVANGELISTA ROSA
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E01789EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor JOÃO FLAVIO KOZAREVICZ portador da carteira de identidade nº 12.372.798-3 aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MECÊNICO**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 128/2016 de 01.04.2016 JOÃO FLAVIO KOZAREVICZ prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MECÂNICO, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 12.372.798-3 e do CPF: 102.832.379-45 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JOÃO FLAVIO KOZAREVICZ
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1DCF0E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor CICERO APA RECIDO PEREIRA portador da carteira de identidade nº 5.337.525-4 aprovado em 2º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MECÊNICO**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 129/2016 de 01.04.2016 CICERO APA RECIDO PEREIRA, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MECÂNICO, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 5.337.525-4 e do CPF: 067.450.379-12 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CICERO APARECIDO PEREIRA
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:34CC1DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2016

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora ERICA CRISTINA FERREIRA portadora da carteira de identidade nº 10.133.125-3 aprovada em 5º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 126/2016 de 01.04.2016 ERICA CRISTINA FERREIRA, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.133.125-3 e do CPF: 085.447.839-61 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidora.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ERICA CRISTINA FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9E636529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2016

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora JISLENE SERBAI IENSEN portadora da carteira de identidade nº 9.003.573-8 aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de ORIENTADOR DE CRECHE/PROJOVEN E PETI E ESCOLA **,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 155/2016 de 01.04.2016 JISLENE SERBAI IENSEN prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de ORIENTADOR DE CRECHE/PROJOVEN E PETI E ESCOLA, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 9.003.573-8 e do CPF: 069.548.839-21 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidora.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JISLENE SERBAI IENSEN
Servidora

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C1209CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2016

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora FRANCIELI MOREIRA MELO portadora da carteira de identidade nº 12.540.583-5 aprovada em 4º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 125/2016 de 01.04.2016 FRANCIELI MOREIRA MELO, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 12.540.583-5 e do CPF: 101.373.329-04 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidora.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

FRANCIELI MOREIRA MELO
Servidora

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2E7B98E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2016

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora FERNANDA DE SOUZA MACHADO portadora da carteira de identidade nº 10.409.476-7 aprovada em 3º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 124/2016 de 01.04.2016 FERNANDA DE SOUZA MACHADO, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.409.476-7 e do CPF: 063.114.359-93 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidora.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

FERNANDA DE SOUZA MACHADO
Servidora

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A94B11BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2016

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora MONICA DOS SANTOS MOREIRA portadora da carteira de identidade nº 13.530.007-1 aprovada em 6º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 127/2016 de 01.04.2016 MONICA DOS SANTOS MOREIRA, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 13.530.007-1 e do CPF: 106.037.259-29 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidora.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

MONICA DOS SANTOS MOREIRA
Servidora

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1984E67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor JOSNI ARTIGAS LEAL portador da carteira de identidade nº 12.554.851-2 aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH B**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 130/2016 de 01.04.2016 JOSNI ARTIGAS LEAL prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH B, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 12.554.851-2 e do CPF: 077.960.069-00 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JOSNI ARTIGAS LEAL
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DA290A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor AUGUSTO MARIGLOD portador da carteira de identidade nº 8.684.069-3 aprovado em 2º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH B**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 131/2016 de 01.04.2016 AUGUSTO MARIGLOD prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH B, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 8.684.069-3 e do CPF: 045.584.439-94 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

AUGUSTO MARIGLOD
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8968671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor EVERALDO MAIA NEVES portador da carteira de identidade nº 10.586.127-3 aprovado em 3º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH B**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 132/2016 de 01.04.2016 EVERALDO MAIA NEVES prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH B, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.586.127-3 e do CPF: 077.834.449-54 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EVERALDO MAIA NEVES
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9C90B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor RONALDO MOZOROVICZ portador da carteira de identidade nº 10.919.644-4 aprovado em 4º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH B**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 133/2016 de 01.04.2016 RONALDO MOZOROVICZ prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH B, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.919.644-4 e do CPF: 074.050.829-63 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

RONALDO MOZOROVICZ
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1F77F59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor LUIZ FERNANDO NUNES portador da carteira de identidade nº 10.689.953-3 aprovado em 5º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH B**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 134/2016 de 01.04.2016 LUIZ FERNANDO NUNES prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH B, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.689.953-3 e do CPF: 089.065.149-30 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO NUNES
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A3BB162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor FABIO JUNIOR DA SILVA BORGES portador da carteira de identidade nº 12.623.831-2 aprovado em 6º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH B**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 135/2016 de 01.04.2016 FABIO JUNIOR DA SILVA BORGES prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH B, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 12.623.831-2 e do CPF: 088.102.179-26 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

FABIO JUNIOR DA SILVA BORGES
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E19D1DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor LAURECI DOS SANTOS portador da carteira de identidade nº 4.869.431-4 aprovado em 7º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH B**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 136/2016 de 01.04.2016 LAURECI DOS SANTOS prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH B, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 4.869.431-4 e do CPF: 689.836.629-72 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LAURECI DOS SANTOS
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D8193C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor EDIMAR DE FREITAS MACIEL portador da carteira de identidade nº 10.784.606-9 aprovado em 8º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH B**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 137/2016 de 01.04.2016 EDIMAR DE FREITAS MACIEL prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH B, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.784.606-9 e do CPF: 103.568.429-24 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EDIMAR DE FREITAS MACIEL
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FEFB6159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor SERGIO SIDNEY DE SOUZA portador da carteira de identidade nº 7.047.115-9 aprovado em 9º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH B**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 138/2016 de 01.04.2016 SERGIO SIDNEY DE SOUZA prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH B, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 7.047.115-9 e do CPF: 035.434.959-76 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

SERGIO SIDNEY DE SOUZA
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:99796E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARTARIA 144/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor CARLOS VICENTE MACHADO portador da carteira de identidade nº 6.977.287-0 aprovado em 8º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 144/2016 de 01.04.2016 CARLOS VICENTE MACHADO prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 6.977.287-0 e do CPF: 034.475.719-69 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CARLOS VICENTE MACHADO
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:35BE4C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor LEANDRO CEZAR DE RAMOS portador da carteira de identidade nº 7.380.153 aprovado em 16º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 151/2016 de 01.04.2016 LEANDRO CEZAR DE RAMOS prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 7.380.153 e do CPF: 815.592.241-34 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LEANDRO CEZAR DE RAMOS
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BC83E2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor CHARLE MARCOS BARTZ portador da carteira de identidade nº 9.063.338-4 aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 139/2016 de 01.04.2016 CHARLE MARCOS BARTZ prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 9.063.338-4 e do CPF: 042.127.089-65 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CHARLE MARCOS BARTZ
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:EB66E32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor LEANDRO ALEXANDRE BONFIM portador da carteira de identidade nº 12.564.162-8 aprovado em 3º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 140/2016 de 01.04.2016 LEANDRO ALEXANDRE BONFIM prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 12.564.162-8 e do CPF: 082.571.769-82 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LEANDRO ALEXANDRE BONFIM
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:333B3BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor PAULO VINICIUS MATTOZO DA LUZ portador da carteira de identidade nº 3.294.882-0 aprovado em 5º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 141/2016 de 01.04.2016 PAULO VINICIUS MATTOZO DA LUZ prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 3.294.882-0 e do CPF: 530.402.609-87 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

PAULO VINICIUS MATTOZO DA LUZ
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F9B2FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor ROBERTO DE ALMEIDA portador da carteira de identidade nº 8.687.932-8 aprovado em 6º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 142/2016 de 01.04.2016 ROBERTO DE ALMEIDA prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 8.687.932-8 e do CPF: 057.484.489-98 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ROBERTO DE ALMEIDA
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B228A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor VALDEVINO GONÇALVES DE LIMA portador da carteira de identidade nº 7.588.480-0 aprovado em 7º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 143/2016 de 01.04.2016 VALDEVINO GONÇALVES DE LIMA prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 7.588.480-0 e do CPF: 029.643.239-33 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VALDEVINO GONÇALVES DE LIMA
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:229DCE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor EDENILSON DOS SANTOS MENDES portador da carteira de identidade nº 10.124.200-5 aprovado em 10º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 145/2016 de 01.04.2016 EDENILSON DOS SANTOS MENDES prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.124.200-5 e do CPF: 083.028.299-86 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EDENILSON DOS SANTOS MENDES
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:20E81135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor JOSE NILTON DA SENA portador da carteira de identidade nº 5.815.993-0 aprovado em 11º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 146/2016 de 01.04.2016 JOSE NILTON DA SENA prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 5.815.993-0 e do CPF: 772.964.439-87 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JOSE NILTON DA SENA
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:93D18538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor APARECIDO FERREIRA DAS NEVES portador da carteira de identidade nº 23.511.157-0 aprovado em 13º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 148/2016 de 01.04.2016 APARECIDO FERREIRA DAS NEVES prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 23.511.157-0 e do CPF: 667.345.929-87 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

APARECIDO FERREIRA DAS NEVES
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FD181BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor LUIZ CARLO BENIN portador da carteira de identidade nº 7.746.941-9 aprovado em 14º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 149/2016 de 01.04.2016 LUIZ CARLO BENIN prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 7.746.941-9 e do CPF: 032.660.469-35 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLO BENIN
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B6AC311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor JEFERSON FERREIRA portador da carteira de identidade nº 12.876.417-8 aprovado em 15º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 150/2016 de 01.04.2016 JEFERSON FERREIRA prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 12.876.417-8 e do CPF: 098.326.399-05 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEFERSON FERREIRA
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:57F9A07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor LEANDRO BORGES portador da carteira de identidade nº 8.767.495-9 aprovado em 12º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 147/2016 de 01.04.2016 LEANDRO BORGES prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 8.767.495-9 e do CPF: 040.158.589-13 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LEANDRO BORGES
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:AB6BC267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor CHARLE MARCOS BARTZ portador da carteira de identidade nº 9.063.338-4 aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 139/2016 de 01.04.2016 CHARLE MARCOS BARTZ prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 9.063.338-4 e do CPF: 042.127.089-65 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CHARLE MARCOS BARTZ
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4B984812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 145/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E13308AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 139/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião WEB CONFERÊNCIA PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL PST MODALIDADES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6DD4C0FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 119/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: EMILIO CARLOS BARBOSA **CPF/MF:** 510.091.029-15510.091.029-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PRUDENTÓPOLIS - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de capacitação sobre a nova forma de repasse dos recursos da Assistência Social, no dia 07/03/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C5A2E3AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 140/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA **CPF/MF:** 775.659.161-53775.659.161-53
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião WEB CONFERÊNCIA PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL PST MODALIDADES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B2488350

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 144/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:02312CB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 121/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagem a Campo Grande -MS
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagem a Campo Grande -MS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2015

Loanda – PR, 31 de março de 2015.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:39EBA1EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 120/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI **CPF/MF:** 312.802.358-10312.802.358-10

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: PRUDENTÓPOLIS - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de capacitação sobre a nova forma de repasse dos recursos da Assistência Social, no dia 07/03/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9D1098C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 163/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagem a Campo Grande -MS
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagem a Campo Grande -MS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:747AEF25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 138/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de solenidade de entrega da Usina Pré-Misturado a Frio (PMF), no dia 05/03/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7DB1261E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 155/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião dia 11/03/2016 no Consórcio AMUNPAR em representação ao Prefeito.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CA235E1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 137/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de solenidade de entrega da Usina Pré-Misturado a Frio (PMF), no dia 05/03/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3AAD6018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 128/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagem a Curitiba-PR, transporte de paciente
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens a Curitiba-PR, transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6FCB8BF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 148/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 929.926.179-20929.926.179-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F36601A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 154/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO**CPF/MF:** 897.695.979-53897.695.979-53
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega técnica de veículo da Secretaria de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:84E37A1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 139/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião WEB CONFERÊNCIA PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL PST MODALIDADES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F305305F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 149/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C931A0B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 156/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na Câmara Municipal de Vereadores no dia 18/03/2016 para entrega do Título de Cidadania Honorária ao Secretario de Saúde do Estado Sr. Michele Caputo Neto
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B6C1B09F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 151/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SÉRGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:669D1769

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 150/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA **CPF/MF:** 570.721.089-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3571CDE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 152/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCELINO CANDIDO GOMES **CPF/MF:** 330.179.999-04330.179.999-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DF20D26F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 147/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUCIANO APARECIDO CORSO **CPF/MF:** 843.069.559-15843.069.559-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:654472DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 157/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:626DE697

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 136/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIDOR: MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI **CPF/MF:** 843.072.509-15843.072.509-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de solenidade de entrega da Usina Pré-Misturado a Frio (PMF), no dia 05/03/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F2B18A0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 143/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9519B5FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 153/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AAE39A84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 164/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO
CPF/MF: 635.276.509-20635.276.509-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL - SESA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de capacitação no dia 21/03 e 22/03/2016 farmácia Pública
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0657426F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 161/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: LONDRINA – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 0S (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião com equipe do HU e Hospital Pediátrico da Santa Casa de Londrina sobre encaminhamentos pediátricos.

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 161/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:15EABE02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 167/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:59747F48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 169/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCILENE URSULINO DA SILVA **CPF/MF:** 005.354.139-12
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do evento "Aedes x manifestações neurológicas" e Reunião Técnica - Microcefalia e suspeita de infecção congênita pelo Virus Zika, nos dias 22 e 23 de março de 2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A8B02E61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 173/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:939B00B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 176/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES
CPF/MF: 841.610.009-87841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagem a Campo Grande -MS
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0D86A5FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 175/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUCIANO DE ABREU DIAS **CPF/MF:** 626.010.240-20626.010.240-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Continuação do treinamento para alimentação e informação do sistema SARGSUS na 14ª Regional de Saúde de Paranavaí no dia 30/03/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:46CAFA7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 174/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUCIANO DE ABREU DIAS **CPF/MF:** 626.010.240-20626.010.240-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento para alimentação e informação do sistema SARGSUS na 14ª Regional de Saúde de Paranavaí no dia 28/03/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3BFC9621

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 178/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6180B575

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 180/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da 14ª Assembléia Geral Ordinária CIUENP (Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:456BAF1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 185/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **/MF:** 033.759.109-16033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da prefeitura, conforme agenda: Visita a liderança de governo - Gabinete Sec. Romanelli; Reunião SEAB; Reunião na Sec. de Esportes; Audiência no Tribunal de Contas; Entrega do Título de Cidadão Honorário na FIEP; Audiência no Tribunal de Justiça do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4A4F4D7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 195/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: BARRETOS - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente ao Hospital do Câncer de Barretos
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C8E441A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 186/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da prefeitura, conforme agenda: Visita a liderança de governo - Gabinete Sec. Romanelli; Reunião SEAB; Reunião na Sec. de Esportes; Audiência no Tribunal de Contas; Entrega do Título de Cidadão Honorário na FIEP; Audiência no Tribunal de Justiça do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:68D57D7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 190/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da prefeitura, conforme agenda: Visita a liderança de governo - Gabinete Sec. Romanelli; Reunião SEAB; Reunião na Sec. de Esportes; Audiência no Tribunal de Contas; Entrega do Título de Cidadão Honorário na FIEP; Audiência no Tribunal de Justiça do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4B5914A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 187/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
CPF/MF: 775.659.161-53775.659.161-53
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da prefeitura, conforme agenda: Visita a liderança de governo - Gabinete Sec. Romanelli; Reunião SEAB; Reunião na Sec. de Esportes; Audiência no Tribunal de Contas; Entrega do Título de Cidadão Honorário na FIEP; Audiência no Tribunal de Justiça do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:43523FB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 189/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO **CPF/MF:** 046.282.379-21046.282.379-21
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião Técnica Plano Diretor Municipal (PDM) e Parcelamento de Solo para Fins Urbanos.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BB0DA6CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 188/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: ADEMIR MORO RIBAS **CPF/MF:** 317.991.249-91317.991.249-91

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião Técnica Plano Diretor Municipal (PDM) e Parcelamento de Solo para Fins Urbanos.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2016

Loanda – PR, 31 de março de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FE06F9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 018/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *18/2016*-PML
PROCESSO 31/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos (revestimento, filtro, capa fêmea, pré filtro, fluído de perfuração, tubos em aço e guia centralizadora), para perfuração de 01 (um) poço artesiano no Bairro Atibainha e 01 (um) poço artesiano no Bairro Vai-Quem-Quer, através do Programa de Saneamento Rural, atendendo as necessidades da Secrertaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de abril de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.20.608.0008.1.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 23.646,88 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E54EC9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 005/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016-PML
PROCESSO Nº. 032/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do Ginásio de Esportes Maria Ligiane, no Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2016-PML.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 25 de abril de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO POR LOTE: R$ 234.965,17(duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.27.812.0011.1075.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:197827D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 007/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016-PML
PROCESSO Nº. 035/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m2, em vias do Município de Loanda-PR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2016-PML.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 26 de abril de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO POR LOTE: R$ 141.894,65(cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB8853E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016-PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Marcelo de Souza Barroso - EPP

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos leves integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planelamento e Esporte Lazer e Turismo, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: O preço global estabelecido para a presente licitação é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para peças e R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para serviços.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA, ACESSÓRIOS EM GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS A SEGUIR	**HORA TRABALHADA R$**	49,50
02	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX (AUDATEX BRASIL SERVIÇOS – SOLERA COMPANY).	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	16%

VEÍCULOS			
ITEM	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRICAÇÃO**	**PLACA**
01	Chevrolet/Celta 1.0 Super MPFI VHC	2003/2004	ALG-7361
02	Chevrolet/Celta Life 1.0 3P	2002/2003	AKN-4670
03	Chevrolet/Classic LS	2013/2014	AXQ-3071
04	Chevrolet/Classic LS	2015/2016	AZY-9637
05	Chevrolet/Corsa Classic Life	2005/2005	COM-7715
06	Chevrolet/Cruze LT	2013/2014	AXQ-7336
07	Chevrolet/Meriva Joy	2005/2005	DJE-6290
08	Chevrolet/Montana	2004/2004	ALP-9565
09	Chevrolet/Montana LS	2010/2011	ATM-8754
10	Chevrolet/Montana LS	2013/2014	AXK-7146
11	Chevrolet/MonZA SL EFI	1992/1993	HQJ-4173
12	Chevrolet/Ômega Suprema 2.0	1994/1994	CAI-0112
13	Chevrolet/Pick UP Corsa 1.6	2002/2003	AKO-3175
14	Chevrolet/Vectra Sedan Elite	2006/2006	LVE-2010
15	Fiat/Fiorino Flex	2008/2009	EIZ-2368
16	Fiat/Palio Fire Economy	2013/2014	AXW-4485
17	Fiat/Palio Weekend 16 V	1997/1997	LZV-0249
18	Fiat/Palio/Weekend ELX Flex	2006/2007	HEW-0155
19	Fiat/Palio Young	2001/2002	ABK-7809
20	Fiat/Uno CSL 1.6 Importado (Argentina)	1993/1993	ADU-2213
21	Fiat/Uno Economy	2012/2013	AWI-5279
22	Fiat/Uno Mille Fire	2002/2002	AKE-5534
23	Fiat/Uno Mille Fire	2002/2002	AKE-5549
24	Fiat/Uno Mille Fire	2006/2006	AAA-5132
25	Fiat/Uno Mille Fire	2005/2006	AAA-5127
26	Fiat/Uno Mille Fire	2006/2006	AAA-5135
27	Fiat/Uno Mille Fire	2007/2007	AAA-5139
28	Fiat/Uno Mille Fire 1.0 Flex Economy	2012/2013	AWS-4277
29	Fiat/Uno Mille S	1988/1988	AAM-5346
30	Fiat/Uno Mille Smart	2001/2001	AJT-2059
31	Peugeot/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
32	Volksvagen/Saveiro 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
33	Volksvagen/Fusca 1600	1993/1994	AEF-8727
34	Volksvagen/Fusca 1600	1993/1994	AEF-8732
35	Volksvagen/Gol (Corpo de Bombeiros)	2004/2005	BBE-0065
36	Volkswagen/Gol Special 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
37	Volkswagen/Gol Special 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
38	Volkswagen/Gol Special 1.0 MI	2004/2004	ALR-3959

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Chegando o veículo para manutenção, deverá a Contratada realizar orçamento com relação individual das peças a serem substituídas e do tempo a ser gasto para sua substituição, conforme constante no Sistema Audatex, e somente após a autorização do Secretario responsável pelo veículo e liberação do orçamento pelo Departamento de Patrimônio do Município, o serviço poderá ser realizado pela Contratada.
Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados imediatamente após a autorização do Secretario responsável e liberação do orçamento pelo Departamento de Patrimônio do Município, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do veículo nos casos de defeitos mecânicos (exceto retifica de motor).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 30 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12DC2A7D

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2016 CMS

RESOLUÇÃO Nº 02 de 29 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Saúde de Loanda referente ao exercício de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2016, em uso das prorrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relaório Anual de Gestão, referente ao ano de 2015

Loanda/PR, 29 de março de 2016.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Luiz Claudio Mendes Toledo
Código Identificador:7EB7371D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA181/2016

PORTARIA Nº.181/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.990/2016 de 28/03/2016;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **ANGELICA MONTEIRO FERNANDES,** CPF/MF nº. 059.884.909-21, matrícula nº. 966512, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 31/03/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2B7CEE65

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEUSA RAFAEL**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matricula 963501, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 27/03/2016 a 31/03/2016, com retorno ao trabalho na data de 01/04/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A8692F38

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2016

PORTARIA Nº.183/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **RICARDO SANTO**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matricula 965902, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura – SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 09/03/2016 a 09/04/2016, com retorno ao trabalho na data de 10/04/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A9569473

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2016

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, do Edital de Abertura nº 001/2014, de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear o Senhor **MARCELO MELLA MARINHO** RG. nº. 4.739.520-8-SSP/PR. e CPF/MF nº. 762.451.959-34, 8° colocado, no cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe II, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 975,28 (novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1° (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:57CD2CAD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **MADRI DOS SANTOS LIMA,** RG. nº. 5.372.123-0-SSP/PR e CPF/MF nº. 813.229.929-91, 68ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A86007D6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **MARIA CLERIS CANASSA BARBIERI,** RG. nº. 37.447.913-6-SSP/SP e CPF/MF nº. 125.195.428-61, 70ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:1FBE4580

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **KARLA BIANCA DE OLIVEIRA,** RG. nº. 1.127.366-6-SSP/MT e CPF/MF nº. 002.283.791-48, 71ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:4FB4D59C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2016

PORTARIA Nº.190/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **THAIS CRISTINA ALVES ANDRADE,** RG. nº. 12.431.744-4-SSP/PR e CPF/MF nº. 080.376.189-94, 73ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E56F17FF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA191/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS,** RG. nº. 7.051.040-5-SSP/PR e CPF/MF nº. 029.392.389-28, 74ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2CB3FE03

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2016

PORTARIA Nº.192/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA,** RG. nº. 9.952.793-5-SSP/PR e CPF/MF nº. 059.070.219-00, 75ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda),

sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:257302BB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2016

PORTARIA Nº.193/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **JULIANA FERREIRA DE FREITAS,** RG. nº. 11.131.862-0-SSP/PR e CPF/MF nº. 093.302.629-37, 76ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D700BF0D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2016

PORTARIA Nº.194/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE,** RG. nº. 9.703.379-0-SSP/PR e CPF/MF nº. 066.131.039-69, 78ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E4347629

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **MEIRE ÉLLEN PEREIRA DE SOUZA FUSETI,** RG. nº. 7.624.857-5-SSP/PR e CPF/MF nº. 049.145.529-14, 80ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7D59C922

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **BRUNA DE SOUZA ALVES GALLEA,** RG. nº. 10.236.490-2-SSP/PR e CPF/MF nº. 066.145.019-84, 81ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:31042755

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **GISELE MARCELINO DA SILVA,** RG. nº. 10.432.048-1-SSP/PR e CPF/MF nº. 081.421.839-35, 82ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D281524E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA198/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do

Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA,** RG. nº. 10.685.206-5-SSP/PR e CPF/MF nº. 088.038.569-35, 84ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:BB8D97B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Compromisso assinado em 16 de outubro de 2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA e a empresa IVONE CAUNETO FERREIRA - ME (CENTER GÁS), a fim de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

Onde se lê:

Empresa: IVONE CAUNETO FERREIRA - ME (CENTER GÁS)
CGC.: 02.418.571/0001-76
Quadra Urbana A/ Lote nº. 05 - Localizada na Área Industrial III

Leia-se:

Empresa: ACF COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ.: 18.111.459/0001-28
Locação: Quadra nº. 515 - Lote nº. 03 - Parque Industrial III

Justifica-se a referida alteração para fins de regularização fundiária da empresa já instalada, a qual prezará pelo cumprimento das premissas determinadas na Lei nº. 028/2003 e suas alterações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Loanda-Pr, 29 de Março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Mun. de Planejamento e Indpustria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:DEBFBC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 025/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 025/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 025/2016 –PML.	
CONTRATADA: DALILA MANSKE & CIA LTDA ME	**77.554.897/0001-20**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para portão eletrônico para o Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato", conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
Valor: R$ 758,00 (setecentos e cinqüenta e oito reais).	
Data da Assinatura: 31/03/2016	
07.002.12.365.0013.2.031 4.4.90.52.28.00 Equipamento e Material Permanente	
07.002.12.365.0013.2.031 3.3.90.30.26.00 Material de Consumo	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:480CAF3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 026/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 026/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 026/2016 –PML.	
CONTRATADA: FA MARINGA LTDA FILIAL III	**CNPJ/MF:** 79.124.079/0009-27
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kits Natalidades, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social de Lobato/PR.	
Valor: R$ 2.910,60 (Dois mil novecentos e dez reais e sessenta centavos).	
Data da Assinatura: 01/04/2016	
Dotações Orçamentárias: 11.003.08.244.0002.2.091 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE ABRIL (01), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4593F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, o senhor **Ezio Costa Vilas Boas,** Portador da Cédula de Identidade nº 1.679.074 – PR e CPF 301.957.139-15, **a partir de 31.03.2016.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A8C90D28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Colocar o Servidor Público Municipal **CELSO PEREIRA DOS SANTOS,** RG nº 4.370.467-2 e CPF nº 604.758.389-04 à disposição da **SANEPAR – *Companhia de Saneamento do Paraná,*** no período de ***abril/2016 a março/2017,*** para desenvolver atividades no sistema de abastecimento de água de Lupionópolis com ônus para o órgão cessionário.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F5CEED41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 10 horas de Jornada Suplementar, no período de 01.04.2016 a 20.12.2016, à Servidora Pública Municipal Efetiva **VANUZA FERREIRA DOS SANTOS DIAS**, RG nº 7.810.153-9 e CPF nº 045.123.709-94 para atender ao Programa EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Servidora acima 50% *(cinquenta por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério conforme Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – anexo IV Tab/Prof MC e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1E17BF6D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2016 - PRAZO E REAJUSTE

Contrato N° 21/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública.
Valor Mensal Aditivado: R$ 3.604,22
(três mil seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos)
Valor Total Aditivado de R$ 49.752,66
(quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
período de 102 (cento e dois) dias.
Código do Recurso: A despesa será empenhada na seguinte funcional programática: 15.452.0011-02062 – Manutenção, ampliação e Melhoria da Iluminação Pública – Fonte 00507 - COSIP
Data da assinatura, 21 de Março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E97E71FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2016 - PRAZO

Contrato nº 28/2015 – TP Nº 02/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CONJURIS-APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA-EPP
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para adequação do Plano Municipal de Educação, análise e revisão da proposta do plano de Carreira dos Servidores, atualização do Estatuto dos Servidores Municipais e Assessoria Geral em assuntos da Educação.
Prazo de vigência prorrogado: 90 (noventa) dias
Data da vigência prorrogado: 30/06/2016
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 04.122.0003-2004 – Administração Setor de Pessoal; 13.361.0009-2059 – Encargos Sal.Educação.
Data da assinatura: 31 de março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:63EDC02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2016

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MAKOSKI & LIPKA LTDA – ME, CNPJ 03.777.282/0001-26.
DOMICILIO: Avenida Barão do Rio Branco, nº 907, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de impressos (cartazes, blocos de ingressos, etc.) para serem utilizados na XX Kiwi Fest.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 9.947,50 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** pelo fornecimento da totalidade dos materiais.
PRAZO: A vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto deste esteja concluído e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:01CB2E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 0001/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 0001/2016

Súmula: Aprova pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições em reunião extraordinária no dia 31 de março de 2016, aprovou nas dependências da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º- Apresentar, apreciar e aprovar o Plano Municipal da Criança e do Adolescente para o Ano de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 31 de março de 2016.

MAREDY GRAESER ABIB
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DD474914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 NUTRICIONISTA 2º LUGAR - OBS: 1ª PEDIU EXONERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006/2016

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob N°452/2015 de 04 de dezembro de 2015.**
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;

cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Cargo: NUTRICIONISTA				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
209	DENISE SIKORSKI WAISMANN	17/01/1984	2.º	6,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1D014485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 098.2016

DECRETO N.º 098 de 1º de abril de 2016.

Súmula: Exonera servidor(a) publico (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora GRASIELA PEREIRA DA SILVA DE CASTILHOS, portador (a) RG nº 4.766.295-6-SC, Nutricionista, a partir do dia 1º de abril de 2016.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:52650D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 090.2016

DECRETO N.º 090 de 21 de março de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) para provimento em comissão CRISTIANE APARECIDA SCHUERSOVSKI, portador (a) do RG 6.266.478-9-PR, Gerente de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia GER, a partir de 21 de março de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:70E66099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 091.2016

DECRETO N.º 091 de 21 de março de 2016.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão CRISTIANE APARECIDA SCHUERSOVSKI, portador (a) do RG 6.266.478-9-PR, Coordenador (a) de Mãe Social, Simbologia COR, a partir de 21 de março de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:617AC553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 092.2016

DECRETO N. º 092 de 21 de março de 2016.

Súmula: Concede Gratificação pela Direção de Centro Municipal de Educação Infantil: 70% (Setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em fase da Lei Municipal 1259/2016 de 24 de fevereiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica concedida Gratificação pela Direção de Centro Municipal de Educação Infantil: 70% (Setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para servidor (a) ELIZABETE SOCOLOSKI, portador (a) RG nº 6.166.873-0 – PR, a mesma também é ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Infantil, admitido (a) em 02.08.1999- Nível F – III, a mesma responderá pela Direção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PINGO DE GENTE".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:19D751BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 093.2016

DECRETO N. º 093 de 21 de março de 2016.

Súmula: Concede Gratificação pela Direção de Centro Municipal de Educação Infantil: 70% (Setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em fase da Lei Municipal 1259/2016 de 24 de fevereiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica concedida Gratificação pela Direção de Centro Municipal de Educação Infantil: 70% (Setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para servidor (a) MARCIA CICHOCKI TROJAN, portador (a) RG nº 6.905.764-0 – PR, a mesma também é ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Infantil, admitido (a) em 03/03/2010- Nível B – III, a mesma responderá pela Direção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANJO DA GUARDA".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B63EDBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 097.2016

DECRETO N.º 097 de 30 de março de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 271,05 (Duzentos e setenta e um reais e cinco centavos), referente a 20% (Vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) EZEQUIEL JACKOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de abril de 2016, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 439/2015 de 13 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:254CD627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 099.2016

DECRETO N.º 099 de 1º de abril de 2016.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo em comissão ROSA MARIA KSIONZEK, portador (a) RG nº 6.933.447-4-PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 1º de abril de 2016.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A61A37B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 100.2016

DECRETO N.º 100 de 1º de abril de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Agente Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de Secretário (a) Municipal de Educação WALDINEIA VANDROVIESKI, portador (a) do RG nº. 5.317.422-1-PR Simbologia DS, a partir de 1º de abril de 2016, retornando aos cargos efetivos, o (a) mesmo (a) é ocupante de dois cargos efetivo de professor (a) admitido (a) em 25.06.1996 – Nível G – III e outro admitido (a) em 15.05.2000 – Nível F – III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:45C33162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 101.2016

ECRETO N.º 101 de 1º de abril de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Agente Politico Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de Secretário (a) Municipal de Obras e Serviços Públicos RAFAEL KLEIN, portador RG nº 8.398.134-2 PR, Simbologia DS, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1FD2F6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 102.2016

DECRETO N.º 102 de 1º de abril de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Agente Politico Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de Secretário (a) Municipal de Agropecuária e Abastecimento VALDEMAR KURZYDLOWSKI, portador RG nº 6.144.742-3-PR, Simbologia DS, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6D87E887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 103.2016

DECRETO N.º 103 de 1º de abril de 2016.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão JANETE APARECIDA WISNIEWSKI, portadora do RG 9.709.687-2- PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2C48201A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 104.2016

DECRETO N.º 104 de 1º de abril de 2016.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão DARCI DAMIANO LOPACINSKI, portador (a) RG nº 2.154.669-0-PR, Diretor de Estradas e Vicinais, Simbologia DIR, a partir do dia 1º de abril de 2016.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EE6BB5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 105.2016

DECRETO N.º 105 de 1º de abril de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, DARCI DAMIANO LOPACINSKI, portador RG nº. 2.154.669-0- PR, Simbologia DS, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B7E82A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 106.2016

DECRETO N.º 106 de 1º de abril de 2016.

Súmula: Nomeia Agente Politico e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de Secretária Municipal de Educação VANESSA TRATCH, portadora RG nº 4.065.042-3-PR, Simbologia DS, a partir de 1º de abril de 2016, a mesma é pertencente a dois cargos efetivos de Professora admitida em 11.06.2003- Nível D – III e outro admitida em 11.03.2010 Nivel B – III.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0FBBA2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 107.2016

DECRETO N.º 107 de 1º de abril de 2016.

Súmula: Nomeia Agente Politico e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI, portador RG nº 9.466.924-3-PR, Simbologia DS, a partir 1º de abril de 2016, a mesma é pertencente ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (a) admitida em 21.06.2004 – Nível D – 05.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:33911AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 089.2016

DECRETO N.º 089 de 18 de março de 2016.

Súmula: Exonera servidor(a) publico (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora SANDRA MARA CHANEIKO, portador (a) RG nº 13.312.449-7 PR, Zeladora, a partir do dia 18 de março de 2016.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:02849831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 19/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2016
Processo Administrativo 34/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 14 de ABRIL do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para os Departamentos vinculadas à Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:109489F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 06/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem e taxa de inscrição em campeonatos amadores, municipais e regionais de jogos de futebol de campo, futebol Suíço e Futebol de Salão.

Lote: 01
Empresa: A. A. C. P. ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM CAFÉ PROMOÇÕES.
Valor: R$ 53,200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

Prazo de Execução: 31 de Dezembro de 2016.

Miraselva, 01 de Março de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:50321D24

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa VITTA COMERCIAL LTDA - ME, para a Prestação de Serviços de Recauchutagem de 02 (dois) Pneus para o Trator AGRALE/BX 6110 e Recauchutagem de 04 (quatro) Pneus para RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 31 de Março de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:017E919A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 08/2016 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa VITTA COMERCIAL LTDA - ME, para a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Recauchutagem de 02 (dois) Pneus para o Trator AGRALE/BX 6110 e Recauchutagem de 04 (quatro) Pneus para RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, no valor de R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).

Miraselva, 31 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:228492B3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa VITTA COMERCIAL LTDA - ME, para a Prestação de Serviços de Recauchutagem de 02 (dois) Pneus para o Trator AGRALE/BX 6110 e Recauchutagem de 04 (quatro) Pneus para RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, no valor de R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 31 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D140ABCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 549

SÚMULA:- NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR I PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, ANA CAROLINA CARDOZO DOS SANTOS, RG-12.505.567-2 Pr., para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:CFCFFF7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 550

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 02/05/2016, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de abril 2015 a abril 2016, ao servidor Edson Gil Santos Júnior, ocupante do cargo de Diretor Executivo, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C9FEEFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5496/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de Alimento Especial (NEOCATE LCP). Solicitação: Secretária Saúde. Dotação Orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00 Fonte: 1000 MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: "**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**" portadora do CNPJ nº. **06.612.312/0005-78** com o valor total de **R$ 68.424,00** (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Publique-se.

01 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:9825B80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5496/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de Alimento Especial (NEOCATE LCP). Solicitação: Secretária Saúde. Dotação Orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00 Fonte: 1000 MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: "**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**" portadora do CNPJ nº. **06.612.312/0005-78** com o valor total de **R$ 68.424,00** (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Publique-se.

01 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:659FB324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.476/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de veículos. Solicitação: Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15.002.08.244.0025.6181 Fonte: 982 EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE. Empresas vencedoras: "**CIPAUTO VEICULOS LTDA (PONTA GROSSA)**" portadora do CNPJ nº. **06.105.496/0003-06** com o valor total de **R$ 275.600,00** (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) e "**S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP" portadora do CNPJ nº. 22.645.916/0001-31 com o valor total de R$ 44.758,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais).**

Publique-se.

01 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:0F03EBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.476/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de veículos. Solicitação: Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15.002.08.244.0025.6181 Fonte: 982 EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE. Empresas vencedoras: "**CIPAUTO VEICULOS LTDA (PONTA GROSSA)**" portadora do CNPJ nº. **06.105.496/0003-06** com o valor total de **R$ 275.600,00** (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) e "**S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP" portadora do CNPJ nº. 22.645.916/0001-31 com o valor total de R$ 44.758,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais).**

Publique-se.

01 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:296C83B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.25/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.25/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2016

Objeto: SERVIÇO DE EMISSÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS 3 X4 PARA IDENTIDADE (RG), SENDO 2 (DUAS) EM PRETO E BRANCO E 6 (SEIS) COLORIDAS PARA CADA PESSOA, E TAMBÉM SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTOS 10 X 15 PARA USO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS.A abertura deu-se no dia 29 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002081220023617533390390000. Fonte: 1752. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 15002082440024617833390390000. Fonte: 31792. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresas vencedoras: ANDRE LUIZ RIGONI

(ME), portadora do CNPJ: 73.274.599/0001-25, com o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) e a empresa: JENDREIECK & CIA LTDA – EPP,portadora do CNPJ: 77.134.203/0001-03 com o valor total de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DF096813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.25/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.25/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: SERVIÇO DE EMISSÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS 3 X4 PARA IDENTIDADE (RG), SENDO 2 (DUAS) EM PRETO E BRANCO E 6 (SEIS) COLORIDAS PARA CADA PESSOA, E TAMBÉM SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTOS 10 X 15 PARA USO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS.

Dotação
15002081220023617533903900000

Empresas vencedoras: ANDRE LUIZ RIGONI (ME), portadora do CNPJ: 73.274.599/0001-25, com o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) e a empresa: JENDREIECK & CIA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 77.134.203/0001-03 com o valor total de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).Publique-se.

01 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3C36F051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.25/2016

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.25/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: SERVIÇO DE EMISSÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS 3 X4 PARA IDENTIDADE (RG), SENDO 2 (DUAS) EM PRETO E BRANCO E 6 (SEIS) COLORIDAS PARA CADA PESSOA, E TAMBÉM SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTOS 10 X 15 PARA USO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS. Empresas vencedoras: ANDRE LUIZ RIGONI (ME), portadora do CNPJ: 73.274.599/0001-25, com o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) e a empresa: JENDREIECK & CIA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 77.134.203/0001-03 com o valor total de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

01 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9BFD486C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.633/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de material permanente tipo conjunto de lixeiras seletivas. Solicitação: Secretária do Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10.001.18.541.0017.2098.4.4.90.52.00.00 Fonte: 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresa vencedora: "**SULBOX COMERCIAL LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **07.051.750/0001-31** com o valor total de **R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais)**.**

Publique-se.

01 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:9AEF3768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.633/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de material permanente tipo conjunto de lixeiras seletivas. Solicitação: Secretária do Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10.001.18.541.0017.2098.4.4.90.52.00.00 Fonte: 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresa vencedora: "**SULBOX COMERCIAL LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **07.051.750/0001-31** com o valor total de **R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais)**.**

Publique-se.

01 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:A4E26737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ESTAPAS CONSTANTES E NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR. A abertura deu-se no dia 31 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010022616733390390000. Fonte: 1495. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, portadora do CNPJ: 03.757.610/0001-22, com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2342D14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ESTAPAS CONSTANTES E NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR.
Dotação
14001103010022616733390390000
Empresa vencedora: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, portadora do CNPJ: 03.757.610/0001-22, com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Publique-se.

31 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E105402E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2016

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ESTAPAS CONSTANTES E NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR. Empresa vencedora: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, portadora do CNPJ: 03.757.610/0001-22, com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). O pagamento ocorrerá a Contratada, sendo 60 % do valor contratado em cinco dias após a homologação das inscrições, 30 % do valor em cinco dais após a realização das provas objetivas e 10 % do valor em cinco dias após a homologação final do concurso.

Publique-se.

31 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:437F7674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.26/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.26/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTO PARA O NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PALMEIRA PARA A CONFECÇÃO DE CAPAS DE CETIM QUE SERÃO UTILIZADAS COMO VESTIMENTA EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTAMENTE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A abertura deu-se no dia 31 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária:
15002082440024617833903000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: F.C.CARRARO & CIA.LTDA, portadora do CNPJ: 05.471.105/0001-42, com o valor total de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:145657A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.26/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTO PARA O NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PALMEIRA PARA A CONFECÇÃO DE CAPAS DE CETIM QUE SERÃO UTILIZADAS COMO VESTIMENTA EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTAMENTE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Dotação
15002082440024617833903000000
Empresa vencedora: F.C.CARRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 05.471.105/0001-42, com o valor total de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais). Publique-se.

01 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EED6AD5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.26/2016

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.26/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTO PARA O NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PALMEIRA PARA A CONFECÇÃO DE CAPAS DE CETIM QUE SERÃO UTILIZADAS COMO VESTIMENTA EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTAMENTE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Empresa vencedora: F.C.CARRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 05.471.105/0001-42, com o valor total de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais). O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

01 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:78CB5676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1835/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR A FROTA MUNICIPAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.02/2014. A abertura deu-se no dia 31 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Finanças. Dotação Orçamentária: 06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.39.00.00 Fonte 01000 – 11.001.12.361.0018.6155.3.3.90.39.00.00. Fonte 01104 – 14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.39.00.00 Fonte 1303. Empresa vencedora: "**BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **10.657.614/0001-02** com o valor total de **R$ 3.498,00** (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

01 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8EA299A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.328/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de serviços de locação de equipamentos para manutenção de estradas e vias. Solicitação: Secretária de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13.002.15.451.0021.21.07.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. Empresa vencedora: "**DERBLI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**" portadora do CNPJ nº. **17.603.045/0001-53** com o valor total de **R$ 239.880,00** (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)**.**

Publique-se.

01 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:68D0A867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.328/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de serviços de locação de equipamentos para manutenção de estradas e vias. Solicitação: Secretária de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária:

13.002.15.451.0021.21.07.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. Empresa vencedora: "**DERBLI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**" portadora do CNPJ nº. **17.603.045/0001-53** com o valor total de **R$ 239.880,00** (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)**.**

Publique-se.

01 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:BA401019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.20/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1385/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 18/04/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, barracas, grades, banheiros químicos, palcos e arquibancadas que serão utilizados em eventos a serem realizados pelo município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

01 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE5DDCA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1835/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR A FROTA MUNICIPAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.02/2014. A abertura deu-se no dia 31 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Finanças. Dotação Orçamentária: 06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.39. 00.00 Fonte 01000 – 11.001.12.361.0018.6155.3.3.90.39. 00.00. Fonte 01104 – 14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.39. 00.00 Fonte 1303. Empresa vencedora: "**BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **10.657.614/0001-02** com o valor total de **R$ 3.498,00** (três mil quatrocentos e noventa e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2FEF5CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.27/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.27/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1835/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR A FROTA MUNICIPAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.02/2014. A abertura deu-se no dia 31 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Finanças. Dotação Orçamentária:
06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.39.00.00 Fonte 01000 – 11.001.12.361.0018.6155.3.3.90.39.00.00. Fonte 01104 – 14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.39.00.00 Fonte 1303. Empresa vencedora: "**BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **10.657.614/0001-02** com o valor total de **R$ 3.498,00** (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

01 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:24F30E6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 793/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 793/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME), CNPJ: 95.409.611/0001-02.
Objeto: Contratação dos shows que serão apresentados na VIII EXPO PALMEIRA, que acontecerá nos dias 12, 13, 14 e 15 de maio, sendo eles: Loubet, Paula Fernandes e João Neto & Frederico, fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, a Proposta Comercial da Contratada e Processo 1767/2016, Inexigibilidade 27/2016.
Valor: R$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais), sendo que o pagamento será realizado da seguinte forma: 40% 02 dias após a homologação; 30% no dia 15 de abril de 2016; e 30% no dia 02 de maio de 2016, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 meses a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 31/03//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CC39B8B2

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2015 – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO PALMEIRA MAIS

TERMO ADITIVO
OBJETO: VISA VIABILIZAR À CONVENIADA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO "PLANO DE TRABALHO CIDADE CLIMA" COM O OBJETIVO DE PERMITIR AGILIDADE E DINAMISMO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, COM RELEVÂNCIA HISTÓRICA E DE FORTALECIMENTO AO PROJETO ROTA CIDADE CLIMA, CONSOLIDANDO A IMPLANTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO MUNICIPAL, CRIANDO ASSIM, CONDIÇÕES PARA ATRAIR E AMPLIAR A PERMANÊNCIA DE VISITANTES, AUMENTANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO E EVITANDO O EXÔDO RURAL.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO PALMEIRA MAIS. CNPJ 20.352.673/0001-18
CLAÚSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio até 31 de maio de 2016.
CLAÚSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DATA: 30 de Março de 2.016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:25442898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 45/2016 – AMB

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 45/2016, celebrado com a ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, com sede à Colônia Witmarsum, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Manfred Epp, portador do CPF nº 426.920.919-49, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Jocelia Eunice Ferreira Ligeski, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº11848 de 12 de fevereiro de 2016.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Convênio nº 45/2016 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:41DFF3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2016 – AMB

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 46/2016, celebrado com a ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, com sede à Colônia Witmarsum, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Manfred Epp, portador do CPF nº 426.920.919-49, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Jocelia Eunice Ferreira Ligeski, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº11848 de 12 de fevereiro de 2016.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Convênio nº 46/2016 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:065C082D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 48/2016 – LAR ACELINO

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 48/2016, celebrado com o LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº79.573.150/0001-44, com sede à Av. das Palmeiras, 896 – Colônia Francesa, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Vilson Argenta, portador do CPF nº 653.944.450-87, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Jocelia Eunice Ferreira Ligeski, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº11848 de 12 de fevereiro de 2016.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Convênio nº 48/2016 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:69F7B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2016 – LAR ACELINO

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 49/2016, celebrado com o LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº79.573.150/0001-44, com sede à Av. das Palmeiras, 896 – Colônia Francesa, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Vilson Argenta, portador do CPF nº 653.944.450-87, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Jocelia Eunice Ferreira Ligeski, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº11848 de 12 de fevereiro de 2016.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Convênio nº 49/2016 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9288D89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 50/2016 – PROVOPAR

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 50/2016, celebrado com o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.792.894/0001-90, com sede à Av. 7 de abril s/n , representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Lídia Aparecida da Paixão de Freitas, portador do CPF nº 558.647.249-04, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Jocelia Eunice Ferreira Ligeski, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº11848 de 12 de fevereiro de 2016.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Convênio nº 50/2016 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:40BD37C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/2016 – PROJETO RENASCER

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 51/2016, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50, com sede à Rua Augusto Stahlschmidt, nº 28 – Loteamento Municipal, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Manfred Epp, portador do CPF nº 426.920.919-49, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Jocelia Eunice Ferreira Ligeski, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº11848 de 12 de fevereiro de 2016.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Convênio nº 51/2016 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1EED858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 53/2016 – AMAS

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 53/2016, celebrado com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67, com sede à Rua Conceição, 1853, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Rudolf Hamm Filho, portador do CPF nº356.381.929-72, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Jocelia Eunice Ferreira Ligeski, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos,

conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº11848 de 12 de fevereiro de 2016.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Convênio nº 53/2016 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5FB41259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 54/2016 – APAE

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 54/2016, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, com sede à Rua Bento Luís da Costa, 14 – Rocio I, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Luiz Fernando Kapp, portador do CPF nº 028.319.529-05, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Jocelia Eunice Ferreira Ligeski, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº11848 de 12 de fevereiro de 2016.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Convênio nº 54/2016 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F3CCA645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 55/2016 – APAE

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 55/2016, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, com sede à Rua Bento Luís da Costa, 14 – Rocio I, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Luiz Fernando Kapp, portador do CPF nº 028.319.529-05, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Jocelia Eunice Ferreira Ligeski, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº11848 de 12 de fevereiro de 2016.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Convênio nº 55/2016 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C92A8945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL BOLSA ATLETA Nº. 01/2016

A Prefeitura Municipal de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com o objetivo de incentivar atletas, equipes e treinadores que participam de competições de nível Regional, Estadual, Federal ou Internacional, residentes no município de Palmeira, através do Programa Bolsa Atleta, torna público Processo Seletivo para concessão de Bolsa Atleta, com observância das disposições da Lei Municipal 2.978 de 19 de outubro de 2009 e dos Decretos nº 6.727 de 22 de fevereiro de 2010 e 7.240 de 28 de março de 2011. Os interessados devem apresentar suas propostas até 5 (cinco) dias da divulgação do presente edital.

Palmeira, 31 de março de 2016

JOSIEL CALDAS
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AEA3CD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.110 DE 01/04/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		R$ 35.850,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 14.150,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075.		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATCUARIAL DO RPPS
		R$ 50.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A76FFD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.109 DE 01/04/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067.		Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		R$ 15.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.5.115.		Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		R$ 15.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 15.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:61B2DA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.024 DE 31/03/2016.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, sob processo administrativo nº. 1653/2016.

RESOLVE:

Conceder licença maternidade, a partir de 01/04/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Manoela dos Santos de Azevedo,** ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D406393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.010 DE 30/03/2016 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARTINS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, sob processo administrativo nº. 1827/2016.

RESOLVE:

Conceder licença maternidade, a partir de 29/03/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Roseli Martins,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3869909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.004 DE 28/03/2016.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando protocolado sob nº. 1507/2016.

Resolve:

Atribuir gratificação especial de Diretora correspondente a 50% **(cinqüenta por cento**) sobre o vencimento básico, a partir de 14/03/2016 á 21/12/2016 a servidora **Erlete de Freitas,** ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8318D329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.016 DE 30/03/2016 - CONCEDER ADICIONAL INSALUBRIDADE TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 21/03/2016, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor publico municipal **TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK,** ocupante do cargo efetivo de MEDICO CLINICO GERAL, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria e Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8B233FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.026 DE 01/04/2016 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA JUREMA APARECIDA PADILHA TAUFER.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/05/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, a servidora **Jurema Aparecida Padilha Taufer**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2FCD3A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.293 DE 01/04/2016 - NOMEAÇÃO JOCIANE HARTMANN.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Jociane Hartmann,** portadora do C.I./R.G. nº. 8.478.318-8. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.041.748.199-39, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento Contábil e Financeiro a partir de 04 de Abril de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C39B218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.294 DE 01/04/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, ROSILDA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 02/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **Rosilda da Anunciação dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:59A7FF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇA DECRETO Nº. 10. 258 DE 17/03/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Coordenadoria Administrativa..

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F3B3FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.296 DE 01/04/2016 - NOMEAÇÃO LETÍCIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO .

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Letícia Alessandra de Brito Pinto,** portadora do C.I./R.G. nº. 6.285.331-0. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.911.943.779-04, para o cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 04 de Abril de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E1189838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA N.° 2289

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E S I G N A

Os servidores **CASSIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, RODRIGO CESAR MENDES PINTO E JOÃO NUNES DA SILVA JUNIOR**, Presidente, Secretário e Membro respectivamente para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO** da Câmara Municipal de Paranaguá, revogando a Portaria N.° 2242 de 05 de janeiro de 2015.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de janeiro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:3F6C5A07

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA N.° 2290

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E S I G N A

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA como Pregoeiro, **JOSE MARIA MARTINS DO CARMO E RODRIGO CESAR MENDES PINTO** como integrantes da Equipe de apoio para Pregões desta Casa de Leis, revogando a Portaria n.° 2260 de 13 de março de 2015.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de janeiro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:1BB71E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.630

"Exonera Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 153, de 03 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3CF76A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.631

"Exonera Janete Isabel Passos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

JANETE ISABEL PASSOS do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Pessoal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1DBDBAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.632

"Exonera Adriana Maia Albini do cargo de Secretária Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ADRIANA MAIA ALBINI do cargo de Secretária Municipal de Administração, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:15008BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.634

"Nomeia Adriana Maia Albini para o cargo de Secretária Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 153, de 03 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

ADRIANA MAIA ALBINI, portadora da Carteira de Identidade nº 2.695.704/SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0D7B57FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.635

"Nomeia Janete Isabel Passos para o cargo de Secretária Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

JANETE ISABEL PASSOS, portadora da Carteira de Identidade nº 4.277.408-1/SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7B2C2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.485

"Concede desincompatibilização da Servidora Sandra Regina das Neves, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 11.213/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder a desincompatibilização remunerada a servidora SANDRA REGINA DAS NEVES, matrícula 6543, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.

II – A servidora deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de abril de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CF8D61CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.486

"Concede desincompatibilização ao servidor Arnaldo de Sá Maranhão Júnior, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 12.127/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder a desincompatibilização remunerada ao servidor ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR, matrícula 7810, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de abril de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:69582079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.489

Concede desincompatibilização do Servidor José da Costa Leite Júnior, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 12.682/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder a desincompatibilização remunerada ao Servidor Público Municipal JOSÉ DA COSTA LEITE JUNIOR, Matrícula 9196, Cargo de Fiscal de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de abril de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BA0AD6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.487

“Dispensa, a pedido, a servidora Josiane Ribeiro da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.455/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a servidora JOSIANE RIBEIRO, matrícula 6760, do exercício da função gratificada de Diretor de EMTI, Símbolo FG-E1, da Escola Municipal em Tempo Integral “Dr. Aníbal Ribeiro Filho”, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de março de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:26F1CC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.488

“Designa a servidora Maristela Pinto Fabiano para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal em Tempo Integral Dr. Aníbal Ribeiro Filho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.455/2016,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARISTELA PINTO FABIANO, matrícula 6760, para responder, interinamente, pela Direção da Escola Municipal em Tempo Integral “Dr. Aníbal Ribeiro Filho”, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de abril de 2016, até ulterior decisão.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5E6524C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar todos os Conselheiros titulares e suplentes do CMJ, técnicos, representantes dos órgãos públicos e entidades civis organizadas que atuam na área da juventude, para participarem da Assembléia Geral, a ser realizada no dia **26 de abril de 2016 (terça-feira), na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais de Assistência Social, sito Praça Almirante Tamandaré s/n – Terminal Rodoviário Municipal de Integração “Daniel Bini” – Centro, com início às 14h00min.**

PAUTA

1. Credenciamento

2. Eleição de representantes para compor o Conselho Municipal da Juventude de Paranaguá.

Paranaguá, 30 de março de 2016.

Assessora Administrativa do Conselho Municipal da Juventude

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C927F79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),e de acordo com as cláusulas previstas no Termo de Convênio firmado entre o Município de Paranaguá CNPJ: 76.017.458/0001-15 e a Fundação Municipal de Cultura de Paranaguá, CNPJ: 80.295.835/0001-55, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0954 de 08 de março de 2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 87714/2014.

RESOLVE:

I – **Ceder,** em caráter temporário, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de dois anos, com inicio em 22 de janeiro de 2015 e término em 21 de janeiro de 2017, para a Fundação Municipal de Cultura de Paranaguá (FUMCUL), os servidores efetivo especificados abaixo:

MAT.	NOME	CARGO
7788-1	ANACLETE FERNANDES MAGNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4665-1	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMÃO	AGENTE OPERACIONAL
6515-2	ARAMIS LOPES MARTINS	AGENTE OPRACIONAL
7259-1	CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2548-1	CLAUDIO ALVES FREIRE	MOTORISTA
7595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL
4629-1	CRISTINA DOS SANTOS VELOMIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1717-1	DENAIR RIBEIRO MONTEIRO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7297-1	DERLIANE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5015-1	EMERSON JOSÉ FERNANDES DO CARMO	AGENTE OPERACIONAL
5232-1	ERCILIA CRISTINE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3618-1	IZABEL DO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6231-1	JOSÉ MARIO DA COSTA	AGENTE OPERACIONAL
7058-1	LIGIA SOUZA MIRANDA NAKAYAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6995-2	LINDA MARA DO ROCIO ABALEM PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12157-1	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	AGENTE OPERACIONAL
2421-1	MARCIA MIRANDA RAUSCHER	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
11530-1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

4340-1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9939-1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6325-1	RICARDO FERNANDO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL
298-1	ROBERTO LUIZ ELIAS	MECÂNICO
12186-1	SERGIO MARQUES PEDROSO	AGENTE OPERACIONAL
7263-1	SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4442-1	VANESSA CRISTINA SANTOS SILVA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

II - O presente ato de **Cessão** fundamenta-se nas Garantias de desenvolvimento das políticas públicas na área de Cultura, através da disponibilização, em forma de cooperação técnicas, dos recursos humanos necessários ao pleno funcionamento da entidade.
III - A remuneração dos servidores cedidos será compatível aos vencimentos do cargo efetivo do servidor municipal, observados os fundamentos constantes nos Estatutos dos Servidores Públicos e nos Planos de Cargos e Salários das Categorias.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2015.

Paranaguá, Palácio “São José”, 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DDA2215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 2ª REUNIÃO DO ANO DE 2016 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30/03/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Às 14:25 (quatorze horas e vinte e cinco minutos) do dia 30 (trinta) de março do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis) reuniram-se na Sala de Reuniões da Associação Comercial e Industrial de Paranaguá - ACIAP,os membros do Conselho do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP e demais presentes que assinam a lista de presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a presente Ata. A Presidente do CMPDP, Arquiteta Rita de Kássia Nanami Abe, presidindo a presente reunião,iniciou agradecendo a presença de todos, brevemente justificou o retardamento de 25 (vinte e cinco) minutos do início em razão da falta do quorum de no mínimo 14 (quatorze) membros;vez que às 14:25 se fizeram presentes 18 (dezoito) membros aptos a votar, o que possibilita a discussão e deliberação de qualquer demanda, pela maioria simples dos presentes, conforme Artigo 20, da Lei n° 2830/2007; sendo que não se utilizou a regra da Minuta do Regimento Interno aprovada por este CMPDP, a saber: "são necessários 2/3 (dois terços) de membros aptos a votar qualquer alteração na Lei n° 2830/2007", sob análise junto à Procuradoria Geral do Município; logo, ainda, não aprovada pelo Exmo. Prefeito Municipal, portanto, sem efeitos jurídicos até que ocorra a sua aprovação e necessária publicação do competente Decreto Municipal.
“Lei nº 2830, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, com fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001 e na Lei Municipal do Plano Diretor, e dá outras providências.

Art. 20 -Salvo disposição em contrário, as deliberações do Conselho Municipal do Plano Diretor serão realizadas por maioria simples dos seus membros, desde que presente metade do Plenário nas respectivas Sessões."

Em seguida leu a pauta desta reunião, a saber: *1) Abertura pela Presidente do Conselho 2) Eleição dos novos membros, Presidente e Vice-presidente do CMPDP; 3) Apresentação da minuta Final de alteração da Lei nº 2830/2007; 4) Definição da Câmara Técnica do CMPDP; 5) Últimas deliberações/solicitações do CMPDP; 6) Processos/ofícios recebidos pelo CMPDP; 7) Espaço Aberto para assuntos Gerais; 8) Comunicados 9) Encerramento.*Em sequência, informou que ocorreu apenas uma inscrição de candidatura através do Protocolo Administrativo n° 12.219/2016, para as funções, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente, a saber: os Arquitetos MARCOS AURÉLIO FURUZAWA e VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES. Questionou se havia mais algum candidato entre os presentes, sendo que não ocorrera nenhuma manifestação de vontade para tanto. **Em VOTAÇÃO às 14:28 (quatorze horas e vinte e oito minutos) horas fora APROVADA COM UNANIMIDADE a candidatura e eleição do Presidente Arquiteto MARCOS AURÉLIO FURUZAWA e da Vice-Presidente Arquiteta VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES**.Em continuidade, o Engenheiro Norberto A. Jamnik Neto, apresentou a minuta Final de alteração da Lei nº 2830/2007, a saber:
"LEI Nº 2830, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.
"DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 10.257/2001 E NA LEI MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
(...)
CAPÍTULO IV - ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO
Art. 11 - O Conselho do Plano Diretor tem por estrutura:
I - Presidência;
II - Plenário;
III - Secretaria.
Art. 12 - A Presidência do Conselho Municipal do Plano Diretor terá a seguinte composição:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente.
§ 1º - Os membros da Presidência serão eleitos em plenário, por votação individual da maioria absoluta dos integrantes do Conselho, em assembléia previamente convocada com no mínimo quinze dias de antecedência da data da eleição, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º - Os membros da Presidência terão mandato de dois anos, sendo autorizada a reeleição por uma única vez.
Art. 13 - A Secretaria do Conselho será composta por representantes da Prefeitura Municipal, referidos no art. 14, § 1º da presente lei.
~~*Art. 14 - O Conselho do Plano Diretor de Paranaguá apresentará composição híbrida e paritária, por blocos de representação governamental, territorial e da sociedade civil organizada, totalizando um número de 24 (vinte e quatro) representantes.*~~
Art. 14. O Conselho do Plano Diretor de Paranaguá apresentará composição híbrida e paritária, por blocos de representação governamental, territorial e da sociedade civil organizada, totalizando um número de 28 (vinte e oito) representantes. (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).

Delibera-se pela redação:
~~*Art. 14. O Conselho do Plano Diretor de Paranaguá apresentará composição híbrida e paritária, por blocos de representação governamental, territorial e da sociedade civil organizada, totalizando um número de 28 (vinte e oito) representantes. (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).*~~
Art. 14 - O Conselho do Plano Diretor de Paranaguá apresentará composição híbrida e paritária, por blocos de representação governamental, territorial e da sociedade civil organizada, totalizando um número de 24 (vinte e quatro) representantes.

~~*§ 1º - A representação governamental municipal se dará através de 6 membros, distribuídos da seguinte forma:*~~
§ 1º A representação governamental municipal se dará através de 7 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma: (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).

Delibera-se pela redação:
~~*§ 1º A representação governamental municipal se dará através de 7 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma: (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).*~~
§ 1º - A representação governamental municipal se dará através de 6 membros, distribuídos da seguinte forma:

a) 01 representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
b) 01 representante da Secretaria de Urbanismo;
c) 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente;
d) 01 representante da Secretaria de Fazenda;

Delibera-se pela redação:
~~*d) 01 representante da Secretaria de Fazenda;*~~
d) 01 representante da Secretaria de Obras Públicas;

e) 01 representante da Procuradoria Jurídica;

Delibera-se pela redação:
~~*e) 01 representante da Procuradoria Jurídica;*~~
e) 01 representante da Secretaria de Segurança;

f) 01 representante da Secretaria de Serviços Urbanos.
g) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Fundiária. (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).

Delibera-se pela redação:
~~*g) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Fundiária. (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).*~~
I - A representação governamental municipal se dará através de 6 membros votantes nominados nas alíneas do § 1º, do Artigo 14, os quais terão os membros observadores com direito a voz e sem direito a voto, distribuídos da seguinte forma:
a) Secretaria da Fazenda;
b) Procuradoria Geral;
c) Secretaria da Habitação;
d) Controladoria Geral;
e) Central de Água e Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná -CAGEPAR;

~~*§ 2º - A representação governamental Estadual e Federal se dará através de 6 (seis) membros, distribuídos da seguinte forma:*~~
§ 2º A representação governamental Estadual e Federal se dará através de 7 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma: (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).

Delibera-se pela redação:
~~*§ 2º A representação governamental Estadual e Federal se dará através de 7 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma: (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).*~~
§ 2º - A representação governamental Estadual e Federal se dará através de 6 (seis) membros, distribuídos da seguinte forma:

a) 01 representante do órgão ambiental Estadual;
b) 01 representante da COPEL;

Delibera-se pela redação:
~~*b) 01 representante da COPEL;*~~
b) IPHAN

c) 01 representante do Ministério Público;

Delibera-se pela redação:
~~*c) 01 representante do Ministério Público;*~~
c) APPA

d) 01 representante da CAGEPAR;

Delibera-se pela redação:
~~*d) 01 representante da CAGEPAR;*~~
d) 01 representante da EMATER;

e) 01 representante da EMATER;

Delibera-se pela redação:
~~*e) 01 representante da EMATER.;*~~
e) 01 representante do Corpo de Bombeiros.

f) 01 representante do Corpo de Bombeiros.

Delibera-se pela redação:
~~*f) 01 representante do Corpo de Bombeiros.*~~
f) 01 representante do Núcleo Regional de Educação.

g) 01 representante do Núcleo Regional de Educação. (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).

Delibera-se pela redação:
~~*g) 01 representante do Núcleo Regional de Educação. (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).*~~
I - A representação governamental Estadual e Federal se dará através de 6 membros votantes nominados nas alíneas a' a f', do § 2º, do Artigo 14, os quais terão o membro observador com direito a voz e sem direito a voto, distribuído da seguinte forma:
a) Ministério Público do Estado do Paraná;

~~*§ 3º - A representação da sociedade civil organizada se dará através de 06 membros, distribuídos pela seguinte forma:*~~
§ 3º A representação da sociedade civil organizada se dará através de 07 (sete) membros, distribuídos pela seguinte forma: (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).

Delibera-se pela redação:
~~*§ 3º A representação da sociedade civil organizada se dará através de 07 (sete) membros, distribuídos pela seguinte forma: (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).*~~
§ 3º - A representação da sociedade civil organizada se dará através de 06 membros, distribuídos pela seguinte forma:

a) 01 representante das Universidades;
b)01 representante da Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Paranaguá;
c) 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Paranaguá;
d) 01 representante da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;

Delibera-se pela redação:
~~*d) 01 representante da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;*~~
d) COPEL

e) 01 representante de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público;
f) 01 representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Delibera-se pela redação:
~~*f) 01 representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.*~~
f) 01 representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paranaguá.

g) 01 representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paranaguá. (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).

Delibera-se pela redação:
~~*g) 01 representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paranaguá. (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).*~~
I - A representação da sociedade civil organizada se dará através de 6 membros votantes nominados nas alíneas a' a f', do § 3º, do Artigo 14, os quais terão os membros observadores com direito a voz e sem direito a voto, distribuídos da seguinte forma:
a) CREA;
b) CAU

~~*§ 4º - A representação territorial se dará através de 6 (seis) membros, sendo 4(quatro) pertencentes à área urbana, escolhidos entre os bairros e 2 (dois)membros pertencentes à área rural, escolhidos entre as colônias e ilhas do município.*~~
§ 4º A representação territorial se dará através de 7 (sete) membros, sendo 4(quatro) pertencentes à área urbana, escolhidos entre os bairros, 1 (um) membro pertencente à área rural, escolhido entre as colônias e ilhas do município, e 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Paranaguá. (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).

Delibera-se pela redação:
~~*§ 4º A representação territorial se dará através de 7 (sete) membros, sendo 4(quatro) pertencentes à área urbana, escolhidos entre os bairros, 1 (um) membro pertencente à área rural, escolhido entre as colônias e ilhas do município, e 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Paranaguá. (Redação dada pela Lei n° 2978, de 27 de agosto de 2009).*~~
§ 4º - A representação territorial se dará através de 6 (seis) membros, sendo 04 (quatro) pertencentes à área urbana, escolhidos entre os bairros e 01 (um) membro pertencente à área rural, escolhidos entre as colônias e 01 (um) membro pertencente à ilhas do município.
I - A representação territorial se dará através de 6 membros votantes nominados no § 4º, do Artigo 14, os quais terão o membro observador com direito a voz e sem direito a voto, distribuído da seguinte forma:
a) Câmara Municipal de Vereadores.

§ 5º - Acaso as entidades referidas nos parágrafos 2º e 3º deste artigo não indiquem representantes, poderão ser buscados representantes em outras entidades, a critério do Poder Executivo Municipal.
Art. 15 - A eleição dos membros do Conselho do Plano Diretor ocorrerá:
I - Para o caso dos representantes territoriais, através de votações a serem realizadas nos respectivos fóruns locais, distribuídos na forma do artigo anterior; II - Para o caso dos representantes da sociedade civil organizada, através de indicação no âmbito da respectiva agremiação;
III - Para os representantes governamentais, através de indicação dos órgãos a que pertençam.
§ 1º - As eleições dos representantes territoriais deverão se comprovadas através de Ata de Eleição, entregue a Presidência do Conselho do Plano Diretor. § 2º - O Poder Executivo Municipal deverá convocar as reuniões comunitárias necessárias à escolha dos representantes regionais citados no § 4º do art. 14 a presente lei.
Art. 16 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução ao cargo por uma única vez.
Parágrafo Único - No caso dos representantes da sociedade civil organizada ou do governo municipal, os mandatos poderão ser reduzidos acaso os respectivos órgãos e agremiações decidam por indicar novos representantes.

Delibera-se pela redação:
~~*Parágrafo Único - No caso dos representantes da sociedade civil organizada ou do governo municipal, os mandatos poderão ser reduzidos acaso os respectivos órgãos e agremiações decidam por indicar novos representantes.*~~
Parágrafo Único - No caso dos representantes da sociedade civil organizada ou dos governos municipal, estadual e federal, os mandatos poderão ser reduzidos acaso os respectivos órgãos e agremiações decidam por indicar novos representantes. Em caso de desistência, falecimento, ausência ou impedimento do representante territorial, quando o titular será substituído pelo suplente, e quando este, pelo terceiro mais votado, assim sucessivamente, até o final do biênio da última eleição realizada.

Art. 17 - O exercício da função de membro do Conselho do Plano Diretor é considerado como serviço público relevante, honorífico e sem remuneração.
CAPÍTULO V - DAS SESSÕES E DELIBERAÇÕES
Art. 18 - Todas as sessões do Conselho do Plano Diretor serão públicas e todos os seus atos e deliberações deverão ser amplamente divulgados.
Parágrafo Único - O Conselho deverá realizar sessões ordinárias, mensalmente, e extraordinárias através de convocação especial definida pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

Delibera-se pela redação:
~~*Parágrafo Único - O Conselho deverá realizar sessões ordinárias, mensalmente, e extraordinárias através de convocação especial definida pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.*~~
Parágrafo Único - O Conselho deverá realizar sessões ordinárias, bimestralmente, e extraordinárias através de convocação especial definida pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 19 - O não comparecimento a três reuniões consecutivas ou alternadas, sem justificativa, poderá redundar na exclusão do membro ausente, através de deliberação, por maioria simples, do Plenário do Conselho.

Delibera-se pela redação:
Parágrafo único - Que as substituições das entidades representantes de cada Grupo de Membros dar-se-ão através de Decreto Municipal, após, prévia aprovação do CMPDP, e não mais por alteração da lei ordinária.

Art. 20 - Salvo disposição em contrário, as deliberações do Conselho Municipal do Plano Diretor serão realizadas por maioria simples dos seus membros, desde que presente metade do Plenário nas respectivas Sessões.
Art. 21 - Todas as atas, deliberações, decisões, pareceres e recomendações do Conselho, deverão ser obrigatoriamente publicadas em jornal de circulação municipal, ainda que mediante simples resumo.

Delibera-se pela redação:
~~*Art. 21 - Todas as atas, deliberações, decisões, pareceres e recomendações do Conselho, deverão ser obrigatoriamente publicadas em jornal de circulação municipal, ainda que mediante simples resumo.*~~
Art. 21 - Todas as atas, deliberações, decisões, pareceres e recomendações do Conselho, deverão ser obrigatoriamente publicadas no site do Município de Paranaguá e, quando obrigatório no Diário Oficial, ainda que mediante simples resumo.

(...)"

No decorrer da leitura da redação final de proposta de alteração legislativa ocorreu: **Em VOTAÇÕES seqüenciais as APROVAÇÕES COM UNANIMIDADE das novas redações do Parágrafo Único, do Artigo 16; do Parágrafo Único, do Artigo 19; e do *caput,* do Artigo 21, todos da citada Lei n° 2.830/2007. Ressalta-se que as demais alterações foram também aprovadas na primeira reunião ordinária e confirmadas nesta com unanimidade.** Em continuação, esclareceu-se sobre a proposta da alteração na Lei nº2.830/2007, quanto à periodicidade das reuniões, uma vez que na Minuta do Regimento Interno foi aprovada como bimestralmente, e na lei vigente consta mensalmente. Ressaltou-se, a dificuldade da presença da maioria dos membros, e que os encontros bimestrais atendem a demanda atual do CMPDP. Alertou-se que o Presidente do Conselho e a maioria simples dos membros aptos a votar poderão deliberar por convocações de reuniões extraordinárias; pois, o calendário anual oficial será bimestral - o que é de conhecimento público e divulgado no site www.paranagua.pr.gov.br, com reuniões sempre na última quarta-feira do mês, com exceção do mês de dezembro na primeira quarta-feira do mês; e as reuniões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer data. Em seguida, fora esclarecido que a definição da Câmara Técnica do CMPDP deverá aguardar primeiro o envio de mensagem da minuta de alteração de Lei n° 2.830/2007 pelo Exmo. Prefeito Municipal, que somente após a aprovação na Câmara de Vereadores, poderá o Exmo. Prefeito Municipal expedir o competente Decreto Municipal aprovando o Regimento Interno deste CMPDP, o qual regulamentará as atividades das Câmaras Técnicas do CMPDP. Ainda, que o Município poderá contratar uma empresa para levantamento de dados e realização de estudos relacionados à Revisão do Plano Diretor, o que passará, necessariamente, pelo crivo dos Técnicos, sendo estes Servidores Públicos das Secretarias Municipais. Salientou-se que eventual empresa a ser contratada e/ou o Município através de seus Servidores - Técnicos das respectivas Secretarias Municipais, apresentarão os seus trabalhos ao CMPDP, e que para facilitar o entendimento pelos membros para futura deliberação do CMPDP, estes poderão decidir pela criação de uma Câmara Técnica do CMPDP para acompanhamento dos trabalhos do Município, sendo os integrantes da citada Câmara Técnica do CMPDP, todos com formação Superior Técnica e não servidores municipais, o que garantirá críticas construtivas e sugestões salutares na Revisão do Plano Diretor de Paranaguá. Em atendimento as **últimas deliberações** do CMPDP fora expedido Ofício à SEMSEG, encaminhado pelo

Processo Administrativo n° 9378/2016, onde os membros deste conselho manifestaram-se insatisfeitos com as mudanças que a SEMSEG tem promovido nas vias da cidade sem prévia realização de audiência pública e conseqüente manifestação popular, para que: quando da implantação de projetos para alteração no sentido das vias públicas, implantação de ciclovias, ciclofaixas, estacionamentos, PERTO, semáforos e binários apresente para apreciação da plenária deste CMPDP as propostas, antes da sua efetiva implementação. Ainda, foram encaminhados Ofícios a todas as representações atuais do CMPDP, solicitando a confirmação dos membros que atualmente participam das reuniões e no caso de substituição, que indicassem novos representantes. Bem como, foram encaminhados Ofícios ao IPHAN, à CAUPR, à APPA, à SEMSEG, à SEMOP e à SEMHAF convidando os órgãos e secretarias à participarem deste CMPDP e em caso de interesse para que indiquem seus representantes, (em atendimento, às propostas de alteração da lei, acima expostas). **Foram recebidos pelo CMPDP os seguintes processos administrativos**, a saber: o **Processo nº 11.748/2016**, da SEMSEG - em resposta ao Oficio nº24/2016, encaminhado pelo CMPDP, a qual aceita o convite para participar do CMPDP e compor o Grupo de Representação Governamental Municipal, indicando os membros, a saber: **CLODOALDO ALVES LEANDRO** e **MARCOS DOS SANTOS AMARAL**, respectivamente, titular e suplente; o **Ofício nº 026/2016, da Câmara Municipal de Paranaguá**, que trata de indicação de membros para participarem nas reuniões do CMPDP e compor o Grupo de Representação Territorial, conforme as alterações previstas nas alterações supra-descritas, a Câmara Municipal passa a ser membro observador com voz e sem direito à voto, a saber: **ROBERTO TANIZAKI** e **DIEGO CARDENAS MOLINO**, respectivamente, titular e suplente; o **Ofício nº 016/2016, do IFPR**, que trata de comunicado de alteração dos membros para participar nas reuniões do CMPDP e compor o Grupo de Representação da Sociedade Civil Organizada, a saber: **EMERSON LUIS TONETTI** e **LEANDRO ANGELO PEREIRA**, respectivamente, titular e suplente; o **Processo nº 11.667/2016 do Corpo de Bombeiros**, que trata de comunicado de alteração dos membros para participarem nas reuniões do CMPDP e compor o Grupo de Representação Governamental Estadual e Federal; o **Oficio nº 033/2016, da UNESPAR**, que trata de indicação de membros para participarem nas reuniões do CMPDP, a saber: **ELAINE CRISTINA LOPES** e **ROSENEIDE BATISTA CIRINO**, respectivamente, titular e suplente. **Em VOTAÇÃO fora APROVADO o AGENDAMENTO DE REUNIÃO EXTRÁORDINÁRIA para o dia 14 (quatorze) de Abril do corrente ano de 2016, às 14:00 (quatorze) horas, no Auditório da ACIAP**, localizado na – Rua Rodrigues Alves, n° 621, Centro Histórico, Paranaguá-PR, para apresentação do **Estudo de Impacto de Vizinhança da Empresa AGTL Armazéns Gerais Ltda., referente as Correias Transportadoras**, pelos Técnicos da CTCMU, o qual já foi analisado pelas Câmaras Técnicas Setoriais, o que se encontra disponível no Portal da Transparência, do site www.paranagua.pr.gov.br, no link: http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise; o que fora esclarecido pelo Presidente do CMPDP, Arquiteto Marcos Furuzawa, sendo que os membros representantes do CREA, da CAGEPAR, da COGEM e da EMATER, solicitaram o envio por e-mail, o que fora de pronto deferido pelo Presidente. **ASSUNTOS GERAIS**: Atenção e colaboração de todos nos cuidados em geral quanto à Dengue e à Gripe H1N1. **COMUNICADOS: ressaltou-se que a Próxima Reunião Ordinária do Calendário Oficial do CMPDP, com pauta à definir, está agendada para o dia 27 (vinte e sete) de Abril deste corrente ano de 2016, às 14h00 (quatorze) horas, no Auditório da ACIAP**. Ao final a Presidente Arquiteta Rita agradeceu a presença de todos e se despediu da presidência. Encerrada a reunião às 15:01 (quinze horas e um minuto). E, para constar, eu, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procuradora Municipal – PROGEM deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e demais membros do CMPDP.

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Presidente do CMPDP

ANA CARLA MENEZES PATRIOTA
Secretária em Exercício

Membros do CMPDP:

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
SEMUR

LAÉRCIO B. RIBEIRO
CREAPR

NORBERTO A. J. NETO
SEMUR

FÁBIO R. MARQUES
NRE

VÂNIA PESSOA R. FOES
SEMPLOG

EMERSON L. TONETTI
IFPR

CLARION LOPES DA SILVA
SEMMA

JÚLIO CÉSAR BASTOS RIBAS
CAGEPAR

JOSEMIR FRANCISCO BRAGA
SEMSU

MAURO ROBERTO DOS SANTOS
COPEL

MARCIANA R. FUCHS
COGEM

MIRIAN G. L SILVA
AEAAL

PAULO E. NASCIMENTO JÚNIOR
AEAAL

AUGUSTO PINTO NETO
ACIAP

THIAGO GIAMBERARDINO
BOMBEIROS

LEOCLIDES LAZZAROTTO
EMATER

ANTONIO LUIZ ALUS
CSU

ELAINE C. LOPES
UNESPAR

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:4973BDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 033/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ nº 04.605.710/0001-04.
OBJETO: Aquisição de 20 folhas de Protocolo de Registro do Teste WISC-IV ESCALA WECHSLER DE INTELIGENCIA PARA

CRIANÇAS - 4° edição, para avaliação de alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Municipais.
VALOR Total da Licitação: R$ 630,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97)/ 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 01 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
PSI – Testes Psicologicos e Pedagogicos Ltda - EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E26B30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DL 003/2016

Referente publicação da Licitação n.º 033/2016 – Dispensa de Licitação n.º 003/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0971 de 01 de abril de 2016:
Onde se lê: Jose Katiano Barbosa Barcelos
Leia-se: Katiano Barbosa Barcelos

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:9B5D1223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 034/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 18 de abril de 2016 às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinado para o Projeto "Brincadeiras na Comunidade" – Convênio n.º 063/2015-SEDS/FIA/PR.
Dotação: 0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.04 (323); 0903 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 101005.03.04 (324) – Políticas e Programas de Atendimento a criança e ao adolescente.
Valor total da Licitação: R$ 5.000,00.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 01 de abril de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7D151E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1593/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA a pedido ADRIANA SEMKIV**,** do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisora do CRAS, símbolo – SUP-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.331/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 01 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0E8DA1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1073/2016

DATA 01/04/2016

Súmula: Dispõe sobre a Reposição Salarial dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Paulo Frontin autorizada a conceder aos seus servidores, à partir de 1º de Janeiro de 2016, reposição salarial, a ser aplicada sobre os vencimentos básicos, num percentual de **11,28%** (onze vírgula vinte e oito por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, havida entre os meses de Janeiro à Dezembro/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, 01 de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B4D9B1CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1074/2016

DATA 01/04/2016

Súmula: Dispõe sobre a Recomposição dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores do Município de Paulo Frontin serão recompostos para o ano de 2016 em 17,51%, (dezessete vírgula cinquenta e um por cento), correspondente à variação acumulada do

Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, havida entre os meses de janeiro de 2014 à dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, 01 de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EDEF04EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1075/2016

DATA 01/04/2016

Súmula: Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 845/2011 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 15 da Lei Municipal nº 845/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)
§ 1º. Poderão ser concedidas aos servidores públicos municipais efetivos deste Poder Legislativo, funções gratificadas para alimentação dos sistemas do Portal da Transparência.
§ 2º. As atribuições serão divididas em área contábil e área administrativa, podendo ser distribuídas a mais de um servidor.
§ 3º. Cada servidor designado fará jus a percepção de uma gratificação, não cumulativa.
§ 4º. Fica fixado o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, relativo à cada função gratificada, por servidor, valor que não incorpora ao salário base.
§ 5º. A concessão e a cessação da função gratificada é ato privativo do Presidente do Poder Legislativo.
§ 6º. O servidor público agraciado com a função gratificada deverá cumprir com suas obrigações a tempo e modo, sob pena de devolução da importância recebida e instauração de procedimento administrativo.
§ 7º. Caso o servidor público designado para a função gratificada já possua outra gratificação, deverá, no ato da designação, optar por qual gratificação pretende continuar recebendo, sem prejuízo, no entanto, das obrigações anteriormente assumidas.
§ 8º. A regulamentação das atribuições referentes à função gratificada serão definidas por portaria a ser expedida pela Presidência deste Poder Legislativo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, 01 de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C1CD097D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA TIAGO SANTOS DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Tiago Santos de Souza**, portador da cédula de identidade civil RG nº 40.191.549-9/SP, classificado em 2º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:68CF1734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA GERSON ROBERTO HONÓRIO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Gerson Roberto Honório**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.833.749-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Viação e Serviços Rodoviários,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4F00C64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA JOEL CAVALHEIRO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Joel Cavalheiro**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.098.976-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Governo,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B3CB4052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA JOEL CAVALHEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Joel Cavalheiro**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.098.976-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - símbolo CC1,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CF94AFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA MATEUS HENING PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Mateus Hening**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.908.459-0/PR, classificado em 2º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em Agropecuária**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:836C2C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA MARIANA MOREIRA BECKERT PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Mariana Moreira Beckert**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.746.580-4/PR, classificada em 6º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:48456320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO Nº 072/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA MARIA VALÉRIA HONÓRIO DE LIMA PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Maria Valéria Honório de LIma**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.274.190-3/PR, classificada em 7º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E2CD4BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 001/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Wanessa Schroth – RG nº 10.347.379-9/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 01 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AB659EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 002/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Girlene Maria Barboza – RG nº 5.913.352-7/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 04 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.365.0013.2012-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9ECC5278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 003/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Lisete Matioski Labas – RG nº 3.649.469-0/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 04 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D69954E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 004/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Leonice Zimmer – RG nº 9.878.307-5/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 04 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D26A90C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 005/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 005/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Ana Luiza da Cruz Kaminski – RG nº 8.670.010-7/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora – Habilitação em Educação Física
Data da Contratação: 05 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:953CA581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 006/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Veridiana Luiz Calixto – RG nº 3.771.006-0/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 05 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00

Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0008DB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 007/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 007/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Jacira Honório de Lima – RG nº 8.012.267-5/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 11 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5E3F70EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 008/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 008/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Jerusa Elianay Wedekind – RG nº 4.080.756/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 11 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:ABE201D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 009/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 009/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Joisse Aline Zappe – RG nº 5.622.422/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 11 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A3E87953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 010/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 010/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Márcia Dolores Runschka – RG nº 3.270.058/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 12 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EE901463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 011/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 011/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Ciliane Meire da Rocha – RG nº 10.781.933-9/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 15 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:94515DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 012/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 012/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Claudiana Lang da Silva – RG nº 5.735.773/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 18 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:62E4BD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 013/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 013/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Mauro Cesar Adolfato Gabardo- RG nº 12.504.052-7/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Técnico em Agropecuária
Data da Contratação: 18 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2022-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.485,55 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A3CE47F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 014/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 014/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Angelita de Souza Rodrigues – RG nº 4.406.322/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 20 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:72687493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 015/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 015/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Suelen Aparecida Hummelgen – RG nº 4.316.817/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 22 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7F530FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 016/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 016/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Adriane Zappe – RG nº 10.770.674-7/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 22 de agosto de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B76B2104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 017/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 017/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Iriziana Schreiner – RG nº 9.911.032-5/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 01 de setembro de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.365.0013.2012-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:74839FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 018/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 018/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Maria Josselia Gruber de Souza – RG nº 621.509.355/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 01 de setembro de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:985BA444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 019/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 019/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Crislaine Cristina Quandt – RG nº 9.836.680-6/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Agente de Serviços Gerais
Data da Contratação: 12 de setembro de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2014-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 775,06 (Setecentos e setenta e cinco Reais e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A531755E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 020/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 020/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Denilse Aparecida Tschoke – RG nº 9.178.148-4/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Agente de Serviços Gerais
Data da Contratação: 12 de setembro de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2014-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 775,06 (Setecentos e setenta e cinco Reais e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9573EEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 021/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 021/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Patrícia Rodrigues Martins – RG nº 9.603.337-0/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Agente de Serviços Gerais
Data da Contratação: 01 de outubro de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2014-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 775,06 (Setecentos e setenta e cinco Reais e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3AD9315A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 022/2014

EXTRATO DE CONTRATO – 022/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Alexsandra Aparecida Negoczeki – RG nº 9.155.913-7/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 06 de outubro de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6E5984FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 023/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÊN CONTRATADO(A): MARCIELI GROSSKOPF – RG Nº 4.425.347-8/SC MODALIDADE: TESTE SELETIVO 001/2014 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DATA DA CONTRATAÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 20

EXTRATO DE CONTRATO – 023/2014
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Marcieli Grosskopf – RG nº 4.425.347-8/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Agente de Serviços Gerais
Data da Contratação: 07 de outubro de 2014
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2014-3.1.90.11.00.00
Salário: R$ 775,06 (Setecentos e setenta e cinco Reais e seis centavos)

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EED4EE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 015/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital de Abertura N.º 001/2013, homologado pelo Edital N.º 007/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, edição N.º 0337, cumpridas as exigências legais.

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Nota
10797	10	Amanda Cristina Maciel	80,00

Cumpra-se,
anote-se,
publique-se e
arquive-se.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de abril de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:64C70D4E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1568/2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 4.629.339,47 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.629.339,47 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	33107	Material de Consumo	R$ 227.000,00
3.3.90.33.00	33107	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 400.000,00
4.4.90.51.00	33107	Obras e Instalações	R$ 473.000,00
4.4.90.52.00	33107	Equipamentos e Material permanente	R$ 116.011,58
3.3.90.32.00	33111	Material, bem ou Serv p. Dist. Gratuíta	R$ 36.759,32
3.3.90.33.00	33118	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 850,75
3.3.90.33.00	33120	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 10.077,52
3.3.90.33.00	33120	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 700,00
3.3.90.33.00	331013	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 75.144,91
4.4.90.51.00	331129	Obras e Instalações	R$ 321.681,22
		Total	**R$ 1.661.225,30**

1003 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	33125	Material de Consumo	R$ 1.556,90
44.90.51.00	33128	Obras e Instalações	R$ 113.535,36
4.4.90.51.00	33130	Obras e Instalações	R$ 20.155,84
3.3.20.93.00	332093	Indenizações e Restituições	R$ 12.500,02
4.4.20.93.00	442093	Indenizações e Restituições	R$ 16,37
4.4.90.52.00	33132	Equipamentos e Material permanente	R$ 504.722,38
3.3.90.30.00	33132	Material de Consumo	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00	33133	Equipamentos e Material permanente	R$ 270.000,00
3.3.90.30.00	33133	Material de Consumo	R$ 189.488,14
4.4.90.51.00	33136	Obras e Instalações	R$ 236.496,78
4.4.90.51.00	33137	Obras e Instalações	R$ 2.157,02
		Total	**R$ 1.450.628,81**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	33101	Venc. e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 1.000.000,00
3.1.90.11.00	33102	Venc. e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00	33102	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
3.1.90.16.00	33101	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00	33102	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 2.000,00
3.1.90.94.00	33101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00	33102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
3.1.91.13.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 146.282,42
3.1.91.13.00	33102	Obrigações Patronais	R$ 124.202,94
		Total	**R$ 1.517.485,36**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.
Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F4A4B4B9

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1569/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)
Parágrafo único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Pavimentação de Vias Urbanas;
II – Urbanização/Calçadas.
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F48962C2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8830/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04 de Abril de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8704/2016, do dia 04 de Fevereiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 932 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:66C40457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 101/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Objeto: Rescisão da locação do imóvel localizado na Rua Richard Lickfeld, nº. 850, Guarituba – Piraquara/PR, destinado para a instalação da Extensão da Escola Marilda Cordeiro Salgueiro .
Data rescisão: 01/04/2016
Data da Assinatura: 29 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0CDDC829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIRAQUARA/PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula: a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação elaborado a partir das orientações da **DELIBERAÇÃO Nº 082/2015 – CEDCA/PR**, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade **"AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa"**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 01 de abril de 2016.

LUANA LYA BAREA FOLTRAN
Presidente
CMDCA
Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:51337921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2016 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2016

SÚMULA: Aprova a adesão ao Incentivo Família Paranaense - Etapa III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Reunião Ordinária no dia 31 de Março de 2016, aprova a adesão ao Incentivo Família Paranaense III, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2º - O plano de trabalho visa o acompanhamento de 40 famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Programa Família Paranaense.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 31 de março de 2016.

EDSON APARECIDO ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F3CF9F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2016 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2016

SÚMULA: Aprova a proposta para recebimento de emenda parlamentar referente a Proteção Social Especial, para o Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Reunião Ordinária no dia 31 de Março de 2016, aprova a proposta para recebimento de Emenda Parlamentar para atendimento a situações de acolhimento da Proteção Social Especial, para o **Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento**.
Art. 2º - Informamos que o Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento Corresponde a unidade pública de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º - O valor da emenda pleiteada soma R$100.000,000 (cem mil reais).
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 31 de março de 2016

EDSON APARECIDO ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:965974B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2016 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2016

SÚMULA: Aprova a Regulamentação para Emissão de Declarações e Atestados da Secretaria Municipal de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Reunião Ordinária no dia 31 de Março de 2016, resolve aprovar a Regulamentação para Emissão de Declarações e Atestados da Secretaria Municipal de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - A regulamentação segue como anexo desta resolução.
Art. 3º - Esta resolução e todas as suas orientações entram em vigor a partir da data desta publicação.

Piraquara, 31 de março de 2016.

EDSON APARECIDO ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Regulamento para Certificados, Declarações e Atestados da Secretaria Municipal de Assistência Social

SEÇÃO I
DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art.1º O presente regulamento tem o objetivo estabelecer as normas gerais para emissão, registro e controle de Certificados, Declarações e Atestados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos. As regras valem para emissão dos supracitados documentos tanto para servidores, público em geral, quanto para empresas, entidades e sociedade em todos os seus segmentos.
Art. 2º De acordo com suas aplicações no âmbito da Secretaria de Assistência Social, os documentos, objeto deste regulamento, definem-se como:
I - Certificado:
Documento com efeito de afirmar, asseverar a certeza de, tornar ciente. É um documento que comprova que o indivíduo fez um treinamento, curso ou esteve presente em algum lugar, um documento oficial assinado por autoridade competente que atesta um fato.
II- Declaração:
Documento com finalidade de fazer conhecer, manifestar, publicar, revelar, confessar, referir, pronunciar. Documento em que se procede a uma exposição clara e uma determinada situação ou fato. É elaborado por escrito e constitui prova de compromisso perante uma terceira pessoa ou instituição, pois o declarante compromete-se ao conteúdo da declaração.
III- Atestado: Documento com finalidade de tornar ciente, comprovar a execução atestar a capacidade de atuação, mediante serviço prestado para o órgão emissor.
Art. 3º Serão passíveis de certificação as atividades institucionais vinculadas a um projeto/plano de trabalho que apresentem as seguintes características mínimas:
a) Título da atividade;
b) Tipo de atividade, curso, palestra, oficina, mostra, semana, banca examinadora, etc.

c) Nome completo do(a) Coordenador(a) da atividade;
d) Descrição do evento:
-período de realização;
-objetivo do evento;
-carga horária;
-local.

e) Assinatura do responsável pela realização da atividade/evento.

Parágrafo único: Reuniões e encontros gerais, de equipe ou de trabalho, não serão passiveis de certificação, por não possuir caráter de capacitação.
Art. 4º Serão passíveis de declaração as atividades institucionais que apresentarem as seguintes características mínimas: tipo de atividade, forma de participação, carga horária, local, data e assinatura do declarante.
Art. 5º Serão passíveis de Atestado as atividades institucionais que apresentarem as seguintes características mínimas: tipo de atividade, forma de prestação, carga horária/período de realização, local e data; e assinatura do Atestante.
Art. 6º Os modelos de certificados e declarações e Atestados seguirão o padrão básico da Secretaria Municipal de Assistência Social (ANEXO I) constando no mínimo os critérios acima citados, podendo ser acrescidos de logos adicionais referentes a organizações conjuntas.
Art. 7º Somente poderão ser emitidos certificados para atividades com carga horária igual ou superior a 04 (quatro) horas. Para atividades com carga horária inferior poderá ser emitida, pelo coordenador do evento, declaração de participação.
Parágrafo único: Os certificados prontos ou anteriores a esta normativa poderão ser registrados desde que atendidos os requisitos do item anterior, e preenchido o requerimento de registro.

SEÇÃO II
DAS ASSINATURAS
Art 8.º A assinatura compreende o ato de dar veracidade às informações contidas nos Certificados, Declarações ou Atestados, sendo as mesmas atribuídas aos responsáveis da Secretaria Municipal de Assistência Social e da organização do evento.

SEÇÃO III
DO REGISTRO E CONTROLE
Art. 9º Os Certificados devem ser submetidos a registro em livro próprio, sob responsabilidade dos respectivos emissores.
Art. 10º As declarações e Atestados devem ser registradas com numeração própria aos mesmos.
Art. 11º Na retirada dos Certificados e Declarações torna-se obrigatória a assinatura do livro de registro e/ou protocolo de entrega.
Art. 12º Será anexada lista completa de nomes por extenso e sem abreviatura das pessoas certificadas, rigorosamente conferidos mediante documento de identificação.
Art. 13º Após o encaminhamento das solicitações não poderão ser inclusos novos nomes de participantes a qualquer título.
Art. 14º Poderão ser solicitadas segunda via dos documentos até 2 anos após o evento para o qual solicita-se, ou maior tempo caso haja registro do mesmo. Após esse período, a secretaria resguarda-se o direito de emitir declaração contendo o número de registro do certificado.
Art. 15º O livro de registro, modelos de documentos e controle de entrega e emissão ficarão sob responsabilidade do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO IV
DOS PRAZOS
Art. 16º O prazo para emissão de Certificados, Declarações e Atestados será de 15 dias úteis após a solicitação.
Art. 17º Toda solicitação para emissão de certificado deverá ser realizada através de formulário próprio de requerimento, ANEXO II deste regulamento.
Art. 18º Após a emissão dos certificados e declarações o interessado tem o prazo de dois anos para a sua retirada. Após este período o documento será destruído, sendo fornecida apenas declaração caso seja solicitada segunda via.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.19º A emissão dos documentos citados neste regulamento será sempre de forma gratuita.
Art. 20º Os certificados, declarações e atestados tem função de comprovar a participação em eventos e ações da Secretaria de Assistência Social, a validade dos mesmo é facultativa à outros orgãos, inclusive a Prefeitura Municipal de Piraquara, aos quais sejam apresentados para quaisquer fins.
Art. 21º Os casos omissos serão avaliados pela diretoria da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como responsável legítimo o coordenador de gestão de pessoas da secretaria municipal de assistência social.

Art. 22º O presente regulamento entrará em vigor após publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:203DB14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 4964/2016

REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMMU
Onde se lê **Raquel Sizanoski - Socióloga - portadora do RG n.º 3.972.568-1,** leia-se **Liliane Santos Botasso – Psicóloga - portadora do RG n.º 4.232.480-9.**

SÚMULA: "Nomeia membros para compor o Núcleo de Acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município, resolve:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo citados para comporem o Núcleo de Acompanhamento do Plano Local de Habitação e Interesse Social:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
a) Leverci Silveira Filho - Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo - portador do RG n.º 6.478.359-9;
b)Natasha Mariê Borba Cordeiro – Chefe de Seção de Elaboração de Projetos Urbanísticos - portadora do RG n.º 10.013.068-8;
c) Karen da Silva Kulka Gaio- Técnica Administrativa - portadora do RG n.º 9.815.155-9;
d) Neivaldir Simião – Técnico desenhista - portador do RG n.º 2.067.255;
e) Marcelo Aparecido Inocêncio - Engenheiro Civil - portador do RG n.º 4.445.566-8; e
f) Gisele Tiera - Analista Ambiental - portadora do RG n.º 6.924.303-7.

II – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
a) Rafael Rennan Braga Batista - Superintendente de Projetos e Obras - portador do RG n.º 9.415.067-1.

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Raquel Sizanoski - Socióloga - portadora do RG n.º 3.972.568-1.

IV – Representantes das Lideranças Comunitárias:
a) Reinaldo Medeiros - Presidente da Associação Planta Deodoro - portador do RG n.º 9.886.975-1; e
b) Maria Joana Trachinski - Presidente da Associação Apodem - Guarituba - portadora do RG n.º 3.050.392-9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8709EAE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

GABARITO PROVISÓRIO					
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS					
DATA: 03/04/2016					
DISCIPLINAS			DISCIPLINAS		
LÍNGUA PORTUGUESA	1	A	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	11	D
	2	D		12	E
	3	A		13	C
	4	B		14	D
	5	E		15	A
MATEMÁTICA	6	A		16	B
	7	B		17	B
	8	C		18	A
	9	A		19	E
	10	B		20	C
				21	D
				22	A
				23	C
				24	D
				25	B

Piraquara, 04 de abril de 2016.

RAQUEL ESTEFANI
Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado - PSS

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:09BEA9AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS N.º 67/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 074/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 0751/2015 de 19/05/2015 e com homologação através do Edital Nº. 095/2015, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 54/2016, SENDO CONSIDERADO:
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
01	Clea Aparecida Dote do Nascimento	AUSENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
23	Izabel dos Santos Kluppel	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E31931CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4992/2016

Exonera A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Maria Joana Trachinski**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor de Apoio Técnico Administração **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3755A340

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4993/2016

Exonera A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Iracema Ferreira de Oliveira**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Atendimento na UBS Carlos Jess **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:332C1EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 006/2016

Data: 31 de março de 2016O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 001/2004, em seu Art. 18º, § Único, Inciso XXX,**R E S O L V E:**
Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.ª. **LUCIANA LORETO RIBEIRO,** ocupante do cargo de Contador, Nível 9, da Câmara Municipal de Pitangueiras, antecipação de suas férias regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016, a partir de 31 de março de 2016 a 29 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos trinta e um dias do mês de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5823CE6C

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 01-2015

RESOLUÇÃO Nº 01/2015
DATA: 01 de Julho de 2015.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 349/2009.
RESOLVE:-
ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
010 - Departamento de Água e Esgoto
17 - Abastecimento D água
512 - Saneamento Básico Urbano
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2052 - Manutenção Do Serviços de Água e Esgoto

(3) 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
(10) 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$9.000,00
(13) 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$13.000,00
	TOTAL GERAL	R$27.000,00

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
010 - Departamento de Água e Esgoto
17 - Abastecimento D água
512 - Saneamento Básico Urbano
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1017 - Obras e Equipamentos - SAAE

(1) 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.500,00
(2) 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.500,00
	Sub-TOTAL	R$ 9.000,00

2052 - Manutenção Dos Serviços De Agua E Esgoto

(5) 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.500,00
(6) 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS	R$ 950,00
(7) 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	R$ 6.000,00
(8) 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900,00
(9) 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 650,00
	Sub-TOTAL	R$ 18.000,00
	TOTAL GERAL	R$ 27.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 01 de Julho de 2015.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:A2E2895B

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 02-2015

RESOLUÇÃO Nº 02/2015
DATA: 01 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 349/2009.
RESOLVE:-
ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.241,04 (Treze mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
010 - Departamento de Água e Esgoto
17 - Abastecimento D água
512 - Saneamento Básico Urbano
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2052 - Manutenção Do Serviços de Água e Esgoto

(2) 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.500,00
(10) 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$2.541,04
(13) 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$6.200,00
	TOTAL GERAL	R$13.241,04

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
010 - Departamento de Água e Esgoto
17 - Abastecimento D água
512 - Saneamento Básico Urbano
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1017 - Obras e Equipamentos - SAAE

(1) 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
(2) 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 965,04
	Sub-TOTAL	R$ 1.465,04
2052 - Manutenção Dos Serviços De Agua E Esgoto		
(3) 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.500,00
(4) 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	R$ 1.000,00
(5) 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
(6) 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$ 50,00
(7) 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	R$ 1.526,00
(8) 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
(9) 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 350,00
(11) 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
(12) 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
(14) 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	R$ 250,00
(15) 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 3.000,00
	Sub-TOTAL	R$ 11.776,00
	TOTAL GERAL	R$ 13.241,04

ART. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 01 de Outubro de 2015.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:B0296309

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 05-2015

RESOLUÇÃO Nº 005/2015
DATA: 03 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 575/2014, de 01 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária,
RESOLVE: –
Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.459,92 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30		SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	(13)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$6.459,92
		Total das Suplementações	R$6.459,92

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, em 03 de Dezembro de 2015.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:BA9E80F3

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 01-2016

DATA: 04 de Janeiro de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre Comissão de Recebimento de Bens.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 376/2009.

R E S O L V E : -

ART. 1º – Fica designado o **Sr. DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO**, portador da CI/RG nº 7.711.703-2 SSP-PR e do CPF nº 032.834.739-60, cargo em comissão, Diretor Financeiro e Contábil do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, para a Comissão de Recebimento de Bens a partir desta data.

ART. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Janeiro de 2016.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:47E0FCDB

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 02-2016

DATA: 04 de Janeiro de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre Comissão de Permanente de Licitação.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 376/2009.

R E S O L V E : -

ART. 1º – A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras, para o exercício de 2016, será composta pelos mesmos membros designados através da Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, do Executivo Municipal.

ART. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Janeiro de 2016.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:E8FE5C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002-2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 002/2016 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTES	EMPRESA	CNPJ	VALOR
3, 4, 5 e 9	CÉLIO BITENCOURT - ME	72.118.813/0001-91	R$ 170.460,00
1, 2, 6, 10 e 11	DIRCEU KUHN - ME	02.250.528/0001-44	R$ 190.750,00
7 e 8	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	95.420.972/0001-41	R$ 71.825,00
VALOR TOTAL R$ 433.035,00			

Porto Amazonas, 1º de abril de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1C96D375

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 017/2016

Documento: Contrato de Fornecimento **n° 017/2016**
Data: 1º/04/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **CÉLIO BITENCOURT - ME**
Protocolo: 046/2016
Licitação: Pregão Presencial n° 002/2016
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$170.460,00 (cento e setenta mil quatrocentos e sessenta reais)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **1º/04/2016 a 31/03/2017**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B8E0F934

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 018/2016

Documento: Contrato de Fornecimento **n° 018/2016**
Data: 1º/04/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **DIRCEU KUHN - ME**
Protocolo: 046/2016
Licitação: Pregão Presencial n° 002/2016
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$*190.750,00* (cento e noventa mil setecentos e cinquenta reais)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **1º/04/2016 a 31/03/2017**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:817B2F53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 019/2016

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento **n° 019/2016**
Data: 1º/04/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
Protocolo: 046/2016
Licitação: Pregão Presencial n° 002/2016
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$*71.825,00* (setenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **1º/04/2016 a 31/03/2017**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F76EEE54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001-2016 PREGÃO 002-2016 - CÉLIO BITENCOURT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CÉLIO BITENCOURT - ME,** estabelecida a Rodovia do Café, BR 277, n° 4.700, Km 125, Bom Jesus, CEP: 83.605-420, Campo Largo, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **CÉLIO BITENCOURT,** residente e domiciliado a Rua Maria Rita Soares, n° 9, Conj. Res. Joaquim C. Ferreira, CEP: 83.603-140, Campo Largo, Estado do Paraná, portador do CPF n° 353.325.069-53 e do RG n° 3.005.966-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DOS LOTES VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
Lote 003			
1	Manutenção Onibus Placa ABX-8259	36.960,00	36.960,00
		Total Lote 3 R$ 36.960,00	
Lote 004			
1	Manutenção do veículo F-4000 placa AET - 3694	8.400,00	8.400,00
2	Manutenção F1000 Placa HUA-2989	8.400,00	8.400,00
3	Manutenção Ford 12000 Placas AFX-7597	10.080,00	10.080,00
4	Manutenção Ford 14000 Placa ACG-1061	10.080,00	10.080,00
5	Manutenção Ford 14000 Placas ACB-4578	10.080,00	10.080,00
6	Manutenção Ford 14000 Placas AFN-1668	10.080,00	10.080,00
7	Manutenção veículo Focus placa ANW - 4135	5.040,00	5.040,00
8	Manutenção veículo Scort Europeu placa ARN –	5.040,00	5.040,00
		Total Lote 4 R$ 67.200,00	
Lote 005			
1	Manutenção Caminhão Atron 2729K placa AYK - 0	13.600,00	13.600,00
2	Manutenção MB 1113 Placa ADJ-9341	13.600,00	13.600,00
3	Manutenção Micro Onibus Placa AGK-5771	13.600,00	13.600,00
		Total Lote 5 R$ 40.800,00	
Lote 009			
1	Manutenção Pá Carregadeira WA180	25.500,00	25.500,00
		Total Lote 9 R$25.500,00	
VALOR TOTAL DA ATA R$ 170.460,00			

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não

serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$170.460,00 (cento e setenta mil quatrocentos e sessenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 1º/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/03/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 002/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presen**te ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 1º/04/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

CÉLIO BITENCOURT
Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B3ADAAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002/2016 PREGÃO 002/2016 DIRCEU KUHN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIRCEU KUHN - ME,** estabelecida a Rua Conceição, n° 1872, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **DIRCEU KUHN** portador do CPF n° 451.448.429.68 e do RG n° 3.247.813-1, residente e

domiciliado na Avenida das Palmeiras, Colônia Francesa, Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.130-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DOS LOTES VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001			
1	Manutenção Micro Onibus Placa AKG-1261	21.840,00	21.840,00
2	Manutenção Micro Onibus Placas AII-5337	22.680,00	22.680,00
3	Manutenção Onibus Placa ABW-5786	22.680,00	22.680,00
		Total Lote 1 R$ 67.200,00	
Lote 002			
1	Manutenção Micro Onibus Placa AXP - 3975	22.680,00	22.680,00
2	Manutenção Onibus Placa ARH-1292	22.680,00	22.680,00
		Total Lote 2 R$ 45.360,00	
Lote 006			
1	Manutenção Micro Onibus Placa-ARH-2495	22.680,00	22.680,00
2	Manutenção Micro Onibus Placa AYM-2179	22.680,00	22.680,00
		Total Lote 6 R$ 45.360,00	
Lote 010			
1	6980 Manutenção Pá Carregadeira Clark75III	21.000,00	21.000,00
		Total Lote 10 R$ 21.000,00	
Lote 011			
1	6982 Manutenção Trator TL 60E	5.915,00	5.915,00
2	6981 Manutenção Trator TL 75	5.915,00	5.915,00
		Total Lote 11 R$11.830,00	
VALOR TOTAL DA ATA R$ 190.750,00			

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a

sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$*190.750,00* (cento e noventa mil setecentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 1º/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/03/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 002/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presen**te ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 1º/04/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

DIRCEU KUHN
Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C8100D8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003-2016 PREGÃO 002-2016 TRATORBIG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** CNPJ 95.420.972/0001-41, estabelecida à Rua Bom Jesus de Iguape, n° 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador **EROS LUIZ DE SOUZA** portador do CPF n° 317.972.889-20 e do RG n° 1.846.043 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua DEp. Edgar Távora, nº 484, Barreirinha, CEP 82.700-270, Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DOS LOTES VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
Lote 007			
1	Manutenção Motoniveladora 120K	29.575,00	29.575,00
2	Manutenção Retroescavadeira 416E	21.125,00	21.125,00
		Total Lote 7 R$ 50.700,00	
Lote 008			
1	6978 Manutenção Retroescavadeira RK416b	21.125,00	21.125,00
		Total Lote 8 R$ 21.125,00	
VALOR TOTAL DA ATA R$ 71.825,00			

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados

previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$*71.825,00* (setenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 1º/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/03/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 002/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presen**te ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 1º/04/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

EROS LUIZ DE SOUZA
Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:28D67C0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°025 - NOMEIA MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES

PORTARIA Nº 025 de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do CIRG nº 4.231.750-0 e inscrito no CPF sob o nº 841.478.229-91, residente e domiciliado a Rua Pedro Affonso Martins, 140, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotado no Departamento de Educação, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 15, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93, a partir de 04.04.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 01 de abril de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6AFD256E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre prorrogação dos mandatos e nomeações da Presidência e da Diretoria Executiva do CIRES no período que especifica.

O PRESIDENTE DO CIRES, no uso de suas atribuições, levando-se em consideração, em primeiro lugar, o respeito à ordem e concentração máxima de esforços dos gestores e operadores dos municípios consorciados no gerenciamento dos Resíduos Sólidos, e considerando a necessidade de promover a continuidade dos procedimentos administrativos do CIRES que não podem ser descontinuados,

RESOLVE:

Art.1° Ficam prorrogados os mandatos e nomeações e dos poderes respectivos da Presidência e da Diretoria Executiva do CIRES até o dia 04 de abril de 2016.

Art. 2° A presente Resolução deverá ser referendada em Assembleia Geral.

Art. 3° Caso não haja o referendo, deverá a Assembleia Geral disciplinar os efeitos decorrentes da ausência de realização de assembleias, notadamente os atos de gestão em geral.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 11 de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:20877F96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 20/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 401.940,00 (Quatrocentos e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 16.900,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
690; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.600,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
710; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.100,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2132; Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1210; 00497; Vigilância em Saúde

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 28.900,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2132; Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1220; 00497; Vigilância em Saúde

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 36.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2975; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Acréscimo; 310.440,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.1117; Aquisição / Desap. de Áreas para Inst. de Parques Industriais
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 210.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 22.500,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
630; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 33.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 50.440,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3030; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 50.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3050; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

SUPERAVIT FINANCEIRO – 09.002.18.544.0023.1113 – 4.4.91.51.00.00 – FONTE 757 – R$ 36.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 dias de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F804DBEE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 63/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 14/04/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM DAS RUAS LOURENÇO VAZ E JOSÉ TEODORO ROSA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 64.180,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 01/04/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3381DB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 06/2016-PMQ – CHAMADA PUBLICA Nº 02/2016-PMQ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.
PRODUTORES CREDENCIADOS/HABILITADOS
CARLOS ADRIANO KOLACHINSKI
HELIO DOMINGOS DE MOURA
LUIZ LAERCIO GOGOLA
LAERCIO RIBAS DA CRUZ
MICHEL TOKARSKI
OTAVIO CESAR TSUNETA
OTILIA MAZUR KNAPIK
OTILIA ZIOMEK
HELIO JOSE KAIS
PAULO CESAR WERGENSKI

Quitandinha, 1º de abril de 2016.

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:119D9540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 019/16, REFERENTE Á INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADO: Sr: JONATTAN PLAZA LOPES OAB/PR 71888
OBJETO: Rescisão de Contrato Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, celebrado em 16 de Fevereiro do ano de 2.016. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Décima, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente ás obrigação assumidas no ajuste ora rescindidas, referente a Inexigibilidade **nº 013/2016**, rescindindo Administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso X Item 13.2, da Lei nº 8.666/93, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **31 de Março de 2.016.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C2DEE2C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/16 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA.

INEXIGIBILIDADE: Nº 019/2.016
MOTIVO: Inviabilidade de Competição
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO TONELLI AOB/PR 71864 CPF nº 064.311.079-85
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D Oeste/PR, bem como a defesa dos Direitos do Município perante aos órgãos Públicos e entidades privadas, assessoria direta Presencial de 15 Horas semanal e Indireta por mais 15 horas Semanais.
VALOR GLOBAL: **R$ 53.100,00 (Cinqüenta e três mil e cem reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.016.**
RECURSO: **02020412200022.003 – 3.3.90.35.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores e Súmula nº 04/2012-COP.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DBA011B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 19/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 01 de abril de 2016, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, aposentadoria especial de magistério, a servidora MARILENE JOCK WEZOWSKI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 2.080,36 (Dois mil e oitenta reais e trinta e seis centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:B72EBCD2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 806/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica denominada "Rua Expedicionário José Machowski" a via pública cujo traçado tem inicio na Rua Marechal Floriano Peixoto, em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, e que segue no sentido oeste/leste/sul até encontrar área de terreno da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE, servindo entre outros, ao horto da entidade (Apae) e ao Viveiro de Mudas Municipal.
Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 31 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:DFE49D59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 807/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º-Fixa-se o dia 01 de janeiro de cada ano como a data base para a concessão do reajuste que trata o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos servidores e empregados públicos do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vigorando a partir de 01-01-2017.
§ único-Excepcionalmente, para o ano de 2016, a data base para concessão do reajuste será o dia 01 de março de 2016.
Art. 2º- O reajuste a que se refere o artigo anterior será anual, obrigatório e concedido em percentual nunca inferior ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor -, acumulado nos doze meses anteriores, ou outro indexador que o vier a substituir.
§ único-O Chefe do Poder Executivo poderá conceder reajuste em percentual superior àquele garantido no *caput*, observados os limites dispostos na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 3º-São abrangidos por esta Lei os cargos efetivos e em comissão, além dos subsídios dos Agentes Políticos, neles incluídos os Conselheiros Tutelares, bem como dos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, nos termos da Lei nº 493/2009.
Art. 4º-Fica revogada a Lei nº 318/2006, de 30 de março de 2006.
Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 31 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C2114E2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 808/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Ficam reajustados, retroativamente, a partir de 01-03-2016, com 8,34 % (oito vírgula trinta e quatro por cento), correspondentes a perdas remuneratórias, os valores vigentes da remuneração dos servidores do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Azul, estes constantes das Leis Municipais nº 757/2014, de 06-03-2015 e nº 756/2014, de 06-03-2015, compreendendo cargos efetivos, em comissão, inativos, agentes políticos e inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul, inclusive dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 493/2009, bem como dos Conselheiros Tutelares nos termos da Lei, correspondente a recomposição das perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no intervalo compreendido entre maio de 2015 e fevereiro de 2016, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
§ único-O pagamento do reajuste será efetuado em três parcelas iguais e consecutivas de 2,78 % (dois vírgula setenta e oito por cento) a serem pagas nos meses de abril, maio e junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 31 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:6629D6C9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 13/2016
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: SANDRA KUSSI SURMACZ
MODALIDADE: EDITAL PSS Nº 005/2015
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 01 de março de 2016.
VIGÊNCIA: 05/02/2016 A 16/12/2016
MOTIVO: Pedido de rescisão contrato de trabalho

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:CF82E57A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, **MARIA ELAINE PACANARO,** ocupante do emprego público de Enfermeira/ESF, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2A2C2E84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a servidora **REGIANE NÓS,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4B22C60C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Determinar à Secretária de Cultura e Turismo Sandra Romanhuk Nós, designada através da Portaria nº 02/2015, para responsabilizar-se também pelas atribuições da Secretaria Esportes e Recreação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A1453874

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 20/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ARI ANTONIO ANDRADE**, Matrícula 1021-1, do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, em 31/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8F585056

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 21/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Sr. **Ari Antonio Andrade,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.
Art. 2º - Interinamente o secretário fica responsável também pelas atribuições da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7173C6B1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 22/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ALBA MARIA MORES GIRARDI**, Matrícula 904-1, do Cargo de Secretária Municipal de Promoção Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FE8B33DD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 23/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SERGIO FRANCISCO GIRARDI**, Matrícula 1020-1, do Cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5E500979

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 24/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOSÉ HÉLIO CORDEIRO,** para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I, Símbolo C-3 - Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2F103C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Leonides Rodrigues Martins Borracharia - ME
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus de todos os veículos das Secretarias desta Prefeitura.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:AEA8FD15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Leonides Rodrigues Martins Borracharia - ME
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus de todos os veículos das Secretarias desta Prefeitura.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 21 de janeiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F410BB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	I	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	VIII	1.272.839,97
CONTRIBUIÇÕES	II	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	IX	2.269,44
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	III	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	X	229.529,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	IV	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	XI	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	V	1.516.708,48	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	XII	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	VI	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	XIII	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VII	0,00	TRIBUTÁRIAS	XIV	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	XV	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	XVI	0,00
Total das Variacções Patrimoniais Aumentativas (I)		1.516.708,48	Total das Variações patrimoniais Diminutivas (II)		1.504.638,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 12.069,55					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Incorporação do Ativo	11.879,55
Desincorporação do Passivo	0,00
Incorporação do Passivo	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00

CLEONICE WITT ELCIO JOSUÉ COLAÇO MARCOS UBIRAJARA KOBUS WILSON MENDES JUNIOR
CONTADORA CRC/SC 19257/O-6 SPR PRESIDENTE CONTROLE INTERNO CRC/PR50747/0-9 DIRETOR FINANCEIRO

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:4DB6B149

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 167/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a ser gozada a partir de 01 de abril de 2016, para a servidora ***Katia Aparecida Borges Saliba,*** matrícula nº 0714-5/3, do cargo de "Assistente Social A", admitida em 01 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BFE88915

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 165/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de abril do corrente**,** o servidor municipal ***Alessandro Cristian von Linsingen,*** matrícula n.º 107538-8/1, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes, símbolo CC-1.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1D6E92B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 162/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a ser gozada a partir de 01 de abril de 2016, para o servidor ***Maurício Valério,*** matrícula nº 0939-3/1, do cargo de "Técnico Desportivo B", admitido em 31 de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CBC0FD7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 161/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 01 de abril de 2016, para a servidora ***Danieli Aparecida Cardoso,*** matrícula

nº 2151-2/1, do cargo de "Professor PB40", admitida em 06 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E904B43A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 156/2016

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar denúncia de possíveis irregularidades ocorridas nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues".

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Lidiane Gomes Flores***
Membro: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0EFDC858

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 013/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 010/2016, para contratação de 01 (um) Profissional Odontólogo e 01 (um) Médico Clínico Geral (ambos 40 horas semanais) para prestar em atendimento à população junto à Estratégia de Saúde da Família Antônio Abdala José no Bairro Alto e 01 (um) profissional Odontólogo (40 horas semanais) para prestar atendimento à população junto à Estratégia de Saúde da Família Jorge Ricardo Hirt na Estação Nova.

Nº Inscrição	Nome	Cargo
01	Kamilla Silveira Lopes	Odontólogo (40 h/s)
02	Rubiana Ciola Matos	Odontólogo (40 h/s)
03	Cláudia Beleski Carneiro R. dos Santos	Odontólogo (40 h/s)
04	Silmara Assunta Castaman	Odontólogo (40 h/s)
05	Alexandre Bettio	Odontólogo (40 h/s)
06	Brenda Procopiak Gugelmin	Odontólogo (40 h/s)
07	Trwyny Polatto	Odontólogo (40 h/s)
08	Jacqueline Maria Ferreira	Odontólogo (40 h/s)
09	Desirée da Silva Baptista	Odontólogo (40 h/s)
10	Flávia Aparecida Cariolatto	Odontólogo (40 h/s)
11	Janaína Tais Wojcik	Odontólogo (40 h/s)
12	Carlos Alberto Alves de Almeida	Odontólogo (40 h/s)
13	Ana Carolina da Silva	Odontólogo (40 h/s)
14	Bruna Stefel Ehlke	Odontólogo (40 h/s)
15	Hector Monges Chaves	Odontólogo (40 h/s)
16	Gisele Nogueira B. Motta	Odontólogo (40 h/s)
17	Camila Maciel de Oliveira	Odontólogo (40 h/s)
18	Bruna Rhulyane Ostrovski	Odontólogo (40 h/s)
19	Marcela Bittencour M. Gonçalves	Odontólogo (40 h/s)
20	Caroline de Lima Brito Angelo	Odontólogo (40 h/s)
21	Daniel Cesar Silva da Costa	Odontólogo (40 h/s)
22	Karen Sanchez Bencke	Odontólogo (40 h/s)
01	Namir Cavalli Junior	Médico Clínico Geral (40h/s)
02	José William Vavruk	Médico Clínico Geral (40h/s)

Rio Negro - PR, 01 de abril de 2016.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AB4EF047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 10/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	200,00	un	Montagem de pneus 215/75 R17,5	23,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
2	120,00	un	Montagem de pneus 275/80 R22,5	25,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
3	250,00	srv	Conserto de pneus 215/75 R 17,5	30,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
4	150,00	srv	Conserto de pneus 275/80 R22,5	35,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
5	250,00	srv	Balanceamento de pneus	70,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Rio Negro, 28 de março de 2016

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E37E42CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Material de Salvamento Aquático

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	6,00	un	ROUPA DE NEOPRENE	1.066,6600	SEA & NAUTICA LTDA - EPP
2	6,00	prs	LUVA PARA MERGULHO	95,8000	PLUSSPORT COMERCIAL EIRELI - EPP
4	6,00	prs	BOTA B-03 SEMI SECA	163,0400	PLUSSPORT COMERCIAL EIRELI - EPP
5	6,00	un	CAPACETE PARA RESGATE AQUÁTICO	227,6600	RESCUE THREE BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE AQUATICO E VERTICAL LTDA
3	6,00	un	COLETE SALVA VIDAS OPERAÇAO RESGATE	366,6600	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
6	2,00	un	SACO PARA RESGATE COM CORDA FLUTUANTE	190,0000	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Rio Negro, 30 de março de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B9144820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Veículo Zero Quilômetro

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Veículo Zero Quilômetro – Chevrolet Classic	38.070,00	PEDRAGON AUTOS LTDA

Rio Negro, 30 de março de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C738D12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.935.826/0001-30, neste ato representada por JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 15/2016 . OBJETO: Aquisição de Veículo Zero Quilômetro. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais). Recursos: 10004 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – FUNDEMA – 4749. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/03/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DF5F64E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Sr. INGO GROSSKOPF - CPF sob n.º 691.782.759-20, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 12/2016 . OBJETO: Locação de imóvel - Subprefeitura Lageado dos Vieiras. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais). Recursos: 14001 - DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL - ADMINISTRAÇÃO DO LAGEADO - 4425. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/03/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:40DCAB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 17/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para serviços mecânicos, elétricos, funilaria e afins em veículos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
8	800	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: VANS, MASTER, DUCATO, TRANSIT e FIAT IVECO.	89,00	Mewal diesel manutenção e reparação de veículos ltda - epp
7	50	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: MOTOS	42,00	Baggio Veículos Ltda
11	1.000	h	Serviço de manutenção elétrica para veículos da frota municipal.	70,00	Baggio Veículos Ltda
1	1.500	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: FIAT UNO, PALIO e DOBLO.	24,00	Jair Trajano Vieira
9	500	h	Serviços de funilaria e pintura para a frota municipal.	19,00	Rodrigo Valério
10	550	h	Serviços de solda leve para veículos da frota municipal.	28,00	Rodrigo Valério
2	1.800	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: KOMBI	20,00	Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda
3	550	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: GOL, SAVEIRO e PARATI.	30,00	Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda
4	500	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: CLIO RENAULT e MEGANE GRAND TOUR	23,00	Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda
5	300	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: GM CORSA E PRISMA	19,00	Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda
6	300	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: ECOSPORT FORD	19,00	Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda
12	60	srv	Serviços de limpeza de bicos para veículos a gasolina e etanol da frota municipal.	19,00	Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda

Rio Negro, 31 de março de 2016

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7C87B60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 036 – PROCESSO N° 073/2016

OBJETO: Aquisição de peças para Eletrocardiógrafo. **PROPONENTE:** Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. **CNPJ:** 95.433.397/0001-11. **VALOR:** R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de Março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1D566F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 037 – PROCESSO N° 076/2016

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte de Passageiros para Eventos da 3ª Idade. **PROPONENTES:** Expresso Mafrense Transportadora ltda – ME. **CNPJ:** 14.779.767/0001-75; Rionetur Transportes ltda – ME. **CNPJ:** 00.118.709/0001-96. **VALOR:** R$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de Março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3891ADCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **19/04/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo

termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1806AB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 02 /2016 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19942/2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Maria do Carmo Ferro Campiolo, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C II, referência 32, conforme quadro de cargos, portadora do RG 92893946 SSP-SP e inscrita no CPF nº 054.036.918-71, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição no 1° padrão, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, 08/25 avos da Função Gratificada incorporada art.253 Lei 55/2011 com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 04 de Abril de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.080,39 (Quatro mil oitenta reais e trinta e nove centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Março de 2016.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:23164572

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.971, de 11 de Novembro de 2015, cujo prazo final de conclusão foi devidamente prorrogado pelo Decreto nº 8.051, de 12 de janeiro de 2016, para aferir o motivo dos procedimentos adotados, bem como e em especial se há prejuízo ao erário, da Secretaria Municipal de Compras, pertinentes aos gastos com a manutenção de veículos da Secretaria de Saúde.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 113/123, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 113/123 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 131, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.
Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, ao 1º de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:06394B14

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.756, DE 30 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Altera o artigo 6º da Lei Municipal de nº 3594/2013, que dispõe sobre a gratificação de produtividade e desempenho – GPD – destinada aos servidores que desempenham ações vinculadas à estratégia saúde da família na atenção primária à saúde, implementado pela municipalidade em conjunto com o governo federal, fixando os valores respectivos e regulamentando os critérios para aferição de desempenho da produtividade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 3594/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º As faltas injustificadas e/ou atrasos implicarão no não recebimento da GPD no mês referente à ocorrência do mesmo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Autógrafo Nº 013/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 01/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:C4D84450

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.757, DE 30 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Autoriza ao Município de Rolândia a conceder isenção fiscal, anistia e remissão, totais ou parciais, bem como a suspensão temporária do prazo para o pagamento de tributos, para pessoas físicas atingidas

pelas chuvas torrenciais que causaram o Estado de Calamidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Município de Rolândia autorizado a conceder isenção fiscal, anistia e remissão, totais ou parciais, para as pessoas físicas efetivamente atingidas por desastres, quando caracterizado situação de calamidade pública, devidamente reconhecidos através de laudo técnico confeccionado pela Administração Municipal, ou Defesa Civil.

§1º. As isenções fiscais, anistias e remissões de que tratam o caput serão regulamentadas pela Secretaria de Fazenda, que deverá estabelecer seus critérios de aplicação, percentuais, valores e prazos de vigência.

§2º. A Secretaria de Fazenda poderá autorizar a suspensão temporária do prazo para o pagamento de tributos de pessoas físicas, situadas em áreas atingidas por desastres, quando caracterizada situação de calamidade pública, devidamente reconhecidos pela Administração Municipal ou pela Defesa Civil, e não for o caso de concessão dos benefícios do caput do artigo.

§3º. As dívidas tributárias que se encontram parceladas poderão enquadrar-se nobenefíciodesta Lei, considerando o saldo remanescente.

Art. 2º. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia

fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, adequando a lei orçamentária.

Art. 3º. O procedimento para análise do benefício aqui regulamentado será instaurado por requerimento administrativo, apresentado no protocolo da Prefeitura, com os documentos indispensáveis, realizado pelo interessado, e encerrará após regular processamento com a decisão fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Único - As pessoas legitimadas para realização do pedido, poderão se fazer representar por procuradores legalmente habilitados, com poderes específicos para realização do ato, desde que juntado o instrumento de procuração com o requerimento.

Art. 4º. Após a concessão de eventual remissão e caso seja verificado que o requerente recebeu indevidamente o benefício fiscal, baseado em simulação, falsas alegações e documentos que não expressam a verdade, ser-lhe-á aplicado uma multa no importe de 100% (cem por cento) do valor da dívida remida.

Art. 5º. A concessão da remissão não gera direito adquirido e em até 5 (cinco) anos o ato concessivo poderá ser revisto, revogado ou anulado por fraude, erro, simulação ou vício, contados da data do recebimento do benefício fiscal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 015/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 012/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:B2474A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 044/2016

Ref: Concurso nº 002/2015

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob n.º 76.288.760/000l-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** neste ato representado pelo Secretário **PAULO HENRIQUE PEREIRA,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO - ACREBI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.530.207/0001-89**,** com sede na Rua Manoel Carreira Bernardino, 1105 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-065, Fone: (43) 3256-3475, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JORGE LUÍZ GOMES**, portador do CPF nº 235.760.659-20 e RG nº 1.607.468-3, residente e domiciliado na Rua Wladimir Gatti, 194, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela Legislação aplicável e pelas cláusulas que seguem notadamente o disposto na Lei Municipal nº. 3476/2011 e 3737/2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente CONTRATO, tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura – aprovado pela lei 3476/2011 – à CONTRATADA mediante aprovação de projeto cultural, **"Vivendo a Música"**, aprovado pela Comissão de Incentivo à Cultura.
O projeto tem por finalidade:
Levar educação musical gratuita a toda população e o aperfeiçoamento dos alunos integrantes das atividades ja existentes da entidade, através da contratação de professores de iniciação musical, professor de violino, professor de violoncelo, e professor de palhetas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO
O repasse dos recursos referentes a este CONTRATO fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR
Cópia da ata de posse da atual diretoria;
Cópia da ata de posse dos membros da UGT (Unidade Gestora de Trabalho);
Certidão negativa de débitos com o INSS;
Certidão de regularidade com o FGTS;
Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal;
Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida da União;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Documento de regularidade com o conselho da área de atuação;
Documento de reconhecimento de utilidade pública;
Cópia da inscrição no CNPJ;
Certidões do Cartório Distribuidor do Fórum, em nome da pessoa jurídica e de seu dirigente.
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Declaração que a pessoa jurídica, bem como seus dirigentes, não são réus em ação civil pública ou em quaisquer ações que envolvam denúncia de quaisquer irregularidades ou desvio de dinheiro público;
Declaração que não possui restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em instituição financeira;
Declaração que a pessoa jurídica não remunerará com recursos do FMC nem contratará, para a consecução do objeto, pessoal de sua diretoria ou servidor público de qualquer esfera governamental, salvo expressa autorização da Comissão competente, nos casos em que

referida circunstância for inevitável, sob pena de inviabilização ou prejuízo à execução do projeto;
Cópia autenticada do estatuto ou do ato de constituição devidamente atualizados;
Indicação documental do seu representante legal.

Parágrafo Único - A pessoa jurídica ou a pessoa física manterá durante a execução do presente Contrato todas as qualificações estipuladas nesta Cláusula, sob pena de suspensão do ajuste e responsabilização.

Secretaria Municipal de Cultura:
Decreto de nomeação da comissão responsável pela avaliação dos projetos;
Cópia da ata de avaliação e aprovação do projeto objeto do presente termo ou declaração da comissão de avaliação.
Indicação da rubrica orçamentária devidamente liberada;
Indicação da contrapartida cultural, quando for o caso;
Indicação das regras para inserção da divulgação do FMC, bem como de marcas referentes a outras formas de apoio e patrocínio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Consoante às disposições legais deste contrato, o **CONTRATADA** se obriga a:
Cumprir o projeto cultural nos prazos e condições apresentados à comissão;
Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
Assegurar o livre acesso de servidores do órgão de controle interno do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
Prestar contas bimestralmente, através do Portal de Sistema Integrado de Transferência – SIT, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Permitir, a qualquer tempo, à Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e os responsáveis pela fiscalização da **CONTRATADA**, a supervisão técnica e a inspeção do projeto cultural;
Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
Restituir ao Município os saldos não utilizados na execução do projeto;
Cumprir todas as normas e procedimentos previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.
Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

Parágrafo 1º - A manutenção de pessoal para a realização de trabalhos específicos constantes do plano de trabalho do Projeto Cultural a que se reporta este Contrato, inclui a contratação pela **CONTRATADA** e sua exclusiva responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo 2º - O **CONTRATADA** responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Consonante as disposições legais e cláusulas deste Contrato, o Município se obriga a:
Repassar recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura ao convenente em consonância com o plano de trabalho e de metas apresentados, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura;
Realizar a supervisão e fiscalização do projeto cultural a ser realizado pela **CONTRATADA**, bem como o acompanhamento e orientações acerca da execução do presente Contrato, devendo tomar as medidas necessárias para coibir a utilização de recursos em desconformidade com o Fundo Municipal de Cultura.
Emitir, ao final do termo relatório técnico, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, o respectivo parecer, encaminhando-o à Controladoria Geral do Município de Rolândia no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o prazo final do recebimento das contas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO
O Município repassará a **CONTRATADA**, com recursos próprios, a quantia de **R$ 24.554,00** (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) em 09 (nove) parcelas a serem pagas mediante depósito em Conta Corrente, conforme Cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

Para o pagamento das despesas decorrentes deste termo o **CONTRATANTE** utilizará as seguintes dotações orçamentárias: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 19 – Fundo Municipal de Cultura – FM, 133920014.2.073.3350.41.00.00 – Contribuições, 3722.

Parágrafo 1º: Os recursos serão utilizados de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho que é parte deste, embora não esteja aqui transcrito.

Parágrafo 2º. O prazo previsto no parágrafo anterior não poderá exceder o exercício fiscal para o qual foi aprovado o projeto cultural.

Parágrafo 3º. Mediante prévia justificativa a Secretaria Municipal da Cultura poderá autorizar a prorrogação do prazo para utilização de recursos.

Parágrafo 4º. Não serão aceitas despesas efetuadas após o prazo de vigência do Contrato.

Parágrafo 5º. Não serão aceitas despesas efetuadas antes da celebração deste Contrato.

Parágrafo 6º. O saldo de recursos destinados e não utilizados serão devolvidos ao FMC - Fundo Municipal de Cultura, através de depósito na conta vinculada ao Fundo.

Parágrafo 7º. Quando da conclusão, denúncia ou extinção do Contrato, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena imediata de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Parágrafo 8º. No caso de inexecução total do objeto, a **CONTRATADA** deverá restituir integralmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente.

Parágrafo 9º. No caso de inexecução parcial do objeto, a **CONTRATADA** deverá restituir integral ou parcialmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.

Parágrafo 10. No caso de não atendimento das obrigações elencadas na Cláusula Terceira itens a, b, c, d, f, g, i, j do presente termo, o Município mediante notificação escrita a **CONTRATADA** suspenderá o repasse de recursos ao projeto até a regularização das situações verificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
É vedada a mudança da **CONTRATADA** do projeto cultural aprovado.

Parágrafo 1º. Todos os gastos deverão ser efetuados através de cheques com suas respectivas cópias, ou transferência bancária.

Parágrafo 2º. Os gastos deverão ocorrer de acordo com o estipulado para cada rubrica.

Parágrafo 3º. É vedado a **CONTRATADA** de projeto cultural remunerar com recursos do FMC o mesmo prestador de serviço pessoa física, através de duas ou mais rubricas, bem como remunerar servidor que pertença aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.

Parágrafo 4º. Mediante solicitação fundamentada, a COMINC, poderá autorizar a remuneração da mesma pessoa, através de duas ou mais rubricas.

Parágrafo 5º. As despesas deverão ser pagas somente após a contratação do serviço.

Parágrafo 6º. Os gastos com serviços ou produtos comercializados por pessoas jurídicas deverão ser comprovados por nota fiscal emitida em nome da **CONTRATADA** do projeto com menção, no corpo da nota, ao projeto cultural a que se refere e o número do FMC.

Parágrafo 7º. Os recursos oriundos de rendimentos não serão utilizados para pagamento das taxas bancárias e impostos incidentes sobre a movimentação da conta corrente. Estes recursos também poderão ser aplicados nas despesas do projeto, desde que devidamente autorizados pela CAPC, no caso de PCI e CAPPE, no caso de PPE.

Parágrafo 08º. O saldo dos rendimentos financeiros deverá ser devolvido ao Fundo Municipal da Cultura ou utilizado pelo projeto com a prévia autorização da CAPC.

Parágrafo 09º. A **CONTRATADA** do projeto cultural deverá observar o previsto na legislação fiscal, bem como a Resolução 28/2011 e Instrução normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO
Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Sétima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:
Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;
Interrupção dos repasses previstos pelo Município;
Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRODUTO
A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Contrato.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente à **CONTRATANTE**.

Parágrafo 3º. A **CONTRATADA** deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A **CONTRATADA**, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A **CONTRATADA** que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – Advertência escrita;
II – Devolução do montante incentivado;
III- Multa de até 2 (duas) vezes o valor do incentivo recebido;
IV- Inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos.

A pena de advertência escrita será aplicada em casos de descumprimento de prazos e recomendações administrativas, que não comprometam as finalidades e a execução do projeto. A **CONTRATADA** que receber três advertências escritas será inabilitados pelo prazo de 1 ano.

A pena de multa de até 2 (duas) vezes o valor de incentivo recebido e inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos será aplicada em casos de desvio de finalidade ou objeto, utilização de recursos em desconformidade com as finalidades do projeto e ações que comprometam a execução e alcance dos objetivos estabelecidos no projeto.

A pena de inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, será aplicada cumulativamente às hipóteses em que forem aplicadas as penas de devolução do montante incentivado ou de multa de até 2 (duas) vezes o valor do incentivo recebido.

Parágrafo 10. As sanções descritas serão aplicadas através de Portaria emitida pelo (a) Secretário (a) Municipal da Cultura. Os documentos que compõem o projeto e Portaria serão encaminhados ao Controle Interno do Município, para que sejam tomadas as providências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado através de Aditivo, mediante prévia justificativa e acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA
As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, desde que haja notificação prévia, com antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, renunciando desde já à escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO - ACREBI
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

PAULO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D5E7F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 045/2016

Ref: Concurso nº 002/2015

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob n.º 76.288.760/000l-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** neste ato representado pelo Secretário **PAULO HENRIQUE PEREIRA,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO - ACREBI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.530.207/0001-89**,** com sede na Rua Manoel Carreira Bernardino, 1105 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-065, Fone: (43) 3256-3475, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JORGE LUÍZ GOMES**, portador do CPF nº 235.760.659-20 e RG nº 1.607.468-3, residente e domiciliado na Rua Wladimir Gatti, 194, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela Legislação aplicável e pelas cláusulas que seguem notadamente o disposto na Lei Municipal nº. 3476/2011 e 3737/2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente CONTRATO, tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura – aprovado pela lei 3476/2011 – à CONTRATADA mediante aprovação de projeto cultural, **"Música e Ritmo"** (Abrigado), aprovado pela Comissão de Incentivo à Cultura.
O projeto tem por finalidade:
Disponibilizar educação musical gratuita a toda população interessada à prática de música intrumental, como também estimular a prática e formação de fanfarras e bandas em sua diversas formas, seja Banda Marcial, Musical e Banda Concerto, bem como desenvolvendo a formação de novos músicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO
O repasse dos recursos referentes a este CONTRATO fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR
Cópia da ata de posse da atual diretoria;
Cópia da ata de posse dos membros da UGT (Unidade Gestora de Trabalho);
Certidão negativa de débitos com o INSS;
Certidão de regularidade com o FGTS;
Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal;
Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida da União;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Documento de regularidade com o conselho da área de atuação;
Documento de reconhecimento de utilidade pública;
Cópia da inscrição no CNPJ;
Certidões do Cartório Distribuidor do Fórum, em nome da pessoa jurídica e de seu dirigente.
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Declaração que a pessoa jurídica, bem como seus dirigentes, não são réus em ação civil pública ou em quaisquer ações que envolvam denúncia de quaisquer irregularidades ou desvio de dinheiro público;
Declaração que não possui restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em instituição financeira;
Declaração que a pessoa jurídica não remunerará com recursos do FMC nem contratará, para a consecução do objeto, pessoal de sua diretoria ou servidor público de qualquer esfera governamental, salvo expressa autorização da Comissão competente, nos casos em que referida circunstância for inevitável, sob pena de inviabilização ou prejuízo à execução do projeto;
Cópia autenticada do estatuto ou do ato de constituição devidamente atualizados;
Indicação documental do seu representante legal.

Parágrafo Único - A pessoa jurídica ou a pessoa física manterá durante a execução do presente Contrato todas as qualificações estipuladas nesta Cláusula, sob pena de suspensão do ajuste e responsabilização.

Secretaria Municipal de Cultura:
Decreto de nomeação da comissão responsável pela avaliação dos projetos;
Cópia da ata de avaliação e aprovação do projeto objeto do presente termo ou declaração da comissão de avaliação.
Indicação da rubrica orçamentária devidamente liberada;
Indicação da contrapartida cultural, quando for o caso;
Indicação das regras para inserção da divulgação do FMC, bem como de marcas referentes a outras formas de apoio e patrocínio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Consoante às disposições legais deste contrato, o **CONTRATADA** se obriga a:
Cumprir o projeto cultural nos prazos e condições apresentados à comissão;
Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
Assegurar o livre acesso de servidores do órgão de controle interno do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
Prestar contas bimestralmente, através do Portal de Sistema Integrado de Transferência – SIT, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Permitir, a qualquer tempo, à Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e os responsáveis pela fiscalização da **CONTRATADA**, a supervisão técnica e a inspeção do projeto cultural;
Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
Restituir ao Município os saldos não utilizados na execução do projeto;
Cumprir todas as normas e procedimentos previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.
Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

Parágrafo 1º - A manutenção de pessoal para a realização de trabalhos específicos constantes do plano de trabalho do Projeto Cultural a que se reporta este Contrato, inclui a contratação pela **CONTRATADA** e sua exclusiva responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo 2º - O **CONTRATADA** responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Consonante as disposições legais e cláusulas deste Contrato, o Município se obriga a:

Repassar recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura ao convenente em consonância com o plano de trabalho e de metas apresentados, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura;

Realizar a supervisão e fiscalização do projeto cultural a ser realizado pela **CONTRATADA**, bem como o acompanhamento e orientações acerca da execução do presente Contrato, devendo tomar as medidas necessárias para coibir a utilização de recursos em desconformidade com o Fundo Municipal de Cultura.

Emitir, ao final do termo relatório técnico, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, o respectivo parecer, encaminhando-o à Controladoria Geral do Município de Rolândia no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o prazo final do recebimento das contas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O Município repassará a **CONTRATADA**, com recursos próprios, a quantia de **R$ 24.940,00** (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais) em 09 (nove) parcelas a serem pagas mediante depósito em Conta Corrente, conforme Cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

Para o pagamento das despesas decorrentes deste termo o **CONTRATANTE** utilizará as seguintes dotações orçamentárias: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 19 – Fundo Municipal de Cultura – FM, 133920014.2.073.3350.41.00.00 – Contribuições, 3722.

Parágrafo 1º: Os recursos serão utilizados de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho que é parte deste, embora não esteja aqui transcrito.

Parágrafo 2º. O prazo previsto no parágrafo anterior não poderá exceder o exercício fiscal para o qual foi aprovado o projeto cultural.

Parágrafo 3º. Mediante prévia justificativa a Secretaria Municipal da Cultura poderá autorizar a prorrogação do prazo para utilização de recursos.

Parágrafo 4º. Não serão aceitas despesas efetuadas após o prazo de vigência do Contrato.

Parágrafo 5º. Não serão aceitas despesas efetuadas antes da celebração deste Contrato.

Parágrafo 6º. O saldo de recursos destinados e não utilizados serão devolvidos ao FMC - Fundo Municipal de Cultura, através de depósito na conta vinculada ao Fundo.

Parágrafo 7º. Quando da conclusão, denúncia ou extinção do Contrato, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena imediata de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Parágrafo 8º. No caso de inexecução total do objeto, a **CONTRATADA** deverá restituir integralmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente.

Parágrafo 9º. No caso de inexecução parcial do objeto, a **CONTRATADA** deverá restituir integral ou parcialmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.

Parágrafo 10. No caso de não atendimento das obrigações elencadas na Cláusula Terceira itens a, b, c, d, f, g, i, j do presente termo, o Município mediante notificação escrita a **CONTRATADA** suspenderá o repasse de recursos ao projeto até a regularização das situações verificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

É vedada a mudança da **CONTRATADA** do projeto cultural aprovado.

Parágrafo 1º. Todos os gastos deverão ser efetuados através de cheques com suas respectivas cópias, ou transferência bancária.

Parágrafo 2º. Os gastos deverão ocorrer de acordo com o estipulado para cada rubrica.

Parágrafo 3º. É vedado a **CONTRATADA** de projeto cultural remunerar com recursos do FMC o mesmo prestador de serviço pessoa física, através de duas ou mais rubricas, bem como remunerar servidor que pertença aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.

Parágrafo 4º. Mediante solicitação fundamentada, a COMINC, poderá autorizar a remuneração da mesma pessoa, através de duas ou mais rubricas.

Parágrafo 5º. As despesas deverão ser pagas somente após a contratação do serviço.

Parágrafo 6º. Os gastos com serviços ou produtos comercializados por pessoas jurídicas deverão ser comprovados por nota fiscal emitida em nome da **CONTRATADA** do projeto com menção, no corpo da nota, ao projeto cultural a que se refere e o número do FMC.

Parágrafo 7º. Os recursos oriundos de rendimentos não serão utilizados para pagamento das taxas bancárias e impostos incidentes sobre a movimentação da conta corrente. Estes recursos também poderão ser aplicados nas despesas do projeto, desde que devidamente autorizados pela CAPC, no caso de PCI e CAPPE, no caso de PPE.

Parágrafo 08º. O saldo dos rendimentos financeiros deverá ser devolvido ao Fundo Municipal da Cultura ou utilizado pelo projeto com a prévia autorização da CAPC.

Parágrafo 09º. A **CONTRATADA** do projeto cultural deverá observar o previsto na legislação fiscal, bem como a Resolução 28/2011 e Instrução normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO

Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Sétima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:

Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;

Interrupção dos repasses previstos pelo Município;
Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRODUTO
A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Contrato.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente à **CONTRATANTE**.

Parágrafo 3º. A **CONTRATADA** deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A **CONTRATADA**, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A **CONTRATADA** que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – Advertência escrita;
II – Devolução do montante incentivado;
III- Multa de até 2 (duas) vezes o valor do incentivo recebido;
IV- Inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos.

A pena de advertência escrita será aplicada em casos de descumprimento de prazos e recomendações administrativas, que não comprometam as finalidades e a execução do projeto. A **CONTRATADA** que receber três advertências escritas será inabilitados pelo prazo de 1 ano.

A pena de multa de até 2 (duas) vezes o valor de incentivo recebido e inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos será aplicada em casos de desvio de finalidade ou objeto, utilização de recursos em desconformidade com as finalidades do projeto e ações que comprometam a execução e alcance dos objetivos estabelecidos no projeto.

A pena de inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, será aplicada cumulativamente às hipóteses em que forem aplicadas as penas de devolução do montante incentivado ou de multa de até 2 (duas) vezes o valor do incentivo recebido.

Parágrafo 10. As sanções descritas serão aplicadas através de Portaria emitida pelo (a) Secretário (a) Municipal da Cultura. Os documentos que compõem o projeto e Portaria serão encaminhados ao Controle Interno do Município, para que sejam tomadas as providências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado através de Aditivo, mediante prévia justificativa e acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA
As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, desde que haja notificação prévia, com antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, renunciando desde já à escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO - ACREBI
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

PAULO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:886C74F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 041/2016

Ref: Concurso nº 002/2015

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob n.º 76.288.760/000l-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** neste ato representado pelo Secretário **PAULO HENRIQUE PEREIRA,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA - ACREVO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.551.299/0001-47**,** com sede na Rua Saguaragi, 612 – Vila Oliveira, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.604-104, Fone: (43) 3256-7931, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **AMILTON CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF nº 811.511.019-15 e RG nº 3.055.157-0, residente e domiciliado na Rua Saguaragi, 612 – Vila Oliveira, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente

CONTRATO, que se regerá pela Legislação aplicável e pelas cláusulas que seguem notadamente o disposto na Lei Municipal nº. 3476/2011 e 3737/2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente CONTRATO, tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura – aprovado pela lei 3476/2011 – à CONTRATADA mediante aprovação de projeto cultural, **"Cantando e Contando a História"** (Abrigado), aprovado pela Comissão de Incentivo à Cultura.
O projeto tem por finalidade:
Contar por meio de um documentário em forma de audioviual, a hitória da colonização alemã e fundação da Comunidade Luterana que completa 80 anos em 2016. O Coro Celebrare fará parte da trilha sonora e o material será acervo de museus e estará disponível nas redes sociais para intituições e interessados no estudo da história e cultura do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO
O repasse dos recursos referentes a este CONTRATO fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR
Cópia da ata de posse da atual diretoria;
Cópia da ata de posse dos membros da UGT (Unidade Gestora de Trabalho);
Certidão negativa de débitos com o INSS;
Certidão de regularidade com o FGTS;
Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal;
Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida da União;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Documento de regularidade com o conselho da área de atuação;
Documento de reconhecimento de utilidade pública;
Cópia da inscrição no CNPJ;
Certidões do Cartório Distribuidor do Fórum, em nome da pessoa jurídica e de seu dirigente.
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Declaração que a pessoa jurídica, bem como seus dirigentes, não são réus em ação civil pública ou em quaisquer ações que envolvam denúncia de quaisquer irregularidades ou desvio de dinheiro público;
Declaração que não possui restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em instituição financeira;
Declaração que a pessoa jurídica não remunerará com recursos do FMC nem contratará, para a consecução do objeto, pessoal de sua diretoria ou servidor público de qualquer esfera governamental, salvo expressa autorização da Comissão competente, nos casos em que referida circunstância for inevitável, sob pena de inviabilização ou prejuízo à execução do projeto;
Cópia autenticada do estatuto ou do ato de constituição devidamente atualizados;
Indicação documental do seu representante legal.

Parágrafo Único - A pessoa jurídica ou a pessoa física manterá durante a execução do presente Contrato todas as qualificações estipuladas nesta Cláusula, sob pena de suspensão do ajuste e responsabilização.

Secretaria Municipal de Cultura:
Decreto de nomeação da comissão responsável pela avaliação dos projetos;
Cópia da ata de avaliação e aprovação do projeto objeto do presente termo ou declaração da comissão de avaliação.
Indicação da rubrica orçamentária devidamente liberada;
Indicação da contrapartida cultural, quando for o caso;
Indicação das regras para inserção da divulgação do FMC, bem como de marcas referentes a outras formas de apoio e patrocínio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Consoante às disposições legais deste contrato, o **CONTRATADA** se obriga a:
Cumprir o projeto cultural nos prazos e condições apresentados à comissão;
Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
Assegurar o livre acesso de servidores do órgão de controle interno do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
Prestar contas bimestralmente, através do Portal de Sistema Integrado de Transferência – SIT, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Permitir, a qualquer tempo, à Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e os responsáveis pela fiscalização da **CONTRATADA**, a supervisão técnica e a inspeção do projeto cultural;
Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
Restituir ao Município os saldos não utilizados na execução do projeto;
Cumprir todas as normas e procedimentos previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.
Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

Parágrafo 1º - A manutenção de pessoal para a realização de trabalhos específicos constantes do plano de trabalho do Projeto Cultural a que se reporta este Contrato, inclui a contratação pela **CONTRATADA** e sua exclusiva responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo 2º - O **CONTRATADA** responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Consonante as disposições legais e cláusulas deste Contrato, o Município se obriga a:
Repassar recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura ao convenente em consonância com o plano de trabalho e de metas apresentados, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura;
Realizar a supervisão e fiscalização do projeto cultural a ser realizado pela **CONTRATADA**, bem como o acompanhamento e orientações acerca da execução do presente Contrato, devendo tomar as medidas necessárias para coibir a utilização de recursos em desconformidade com o Fundo Municipal de Cultura.
Emitir, ao final do termo relatório técnico, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, o respectivo parecer, encaminhando-o à Controladoria Geral do Município de Rolândia no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o prazo final do recebimento das contas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO
O Município repassará a **CONTRATADA**, com recursos próprios, a quantia de **R$ 24.950,00** (vinte e quatro mil e novecentos e cinqüenta reais) em 12 (doze) parcelas a serem pagas mediante depósito em Conta Corrente, conforme Cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

Para o pagamento das despesas decorrentes deste termo o **CONTRATANTE** utilizará as seguintes dotações orçamentárias: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 19 – Fundo Municipal de Cultura – FM, 133920014.2.073.3350.41.00.00 – Contribuições, 3722.

Parágrafo 1º: Os recursos serão utilizados de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho que é parte deste, embora não esteja aqui transcrito.

Parágrafo 2º. O prazo previsto no parágrafo anterior não poderá exceder o exercício fiscal para o qual foi aprovado o projeto cultural.

Parágrafo 3º. Mediante prévia justificativa a Secretaria Municipal da Cultura poderá autorizar a prorrogação do prazo para utilização de recursos.

Parágrafo 4º. Não serão aceitas despesas efetuadas após o prazo de vigência do Contrato.

Parágrafo 5º. Não serão aceitas despesas efetuadas antes da celebração deste Contrato.

Parágrafo 6º. O saldo de recursos destinados e não utilizados serão devolvidos ao FMC - Fundo Municipal de Cultura, através de depósito na conta vinculada ao Fundo.

Parágrafo 7º. Quando da conclusão, denúncia ou extinção do Contrato, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena imediata de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Parágrafo 8º. No caso de inexecução total do objeto, a **CONTRATADA** deverá restituir integralmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente.

Parágrafo 9º. No caso de inexecução parcial do objeto, a **CONTRATADA** deverá restituir integral ou parcialmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.

Parágrafo 10. No caso de não atendimento das obrigações elencadas na Cláusula Terceira itens a, b, c, d, f, g, i, j do presente termo, o Município mediante notificação escrita a **CONTRATADA** suspenderá o repasse de recursos ao projeto até a regularização das situações verificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
É vedada a mudança da **CONTRATADA** do projeto cultural aprovado.

Parágrafo 1º. Todos os gastos deverão ser efetuados através de cheques com suas respectivas cópias, ou transferência bancária.

Parágrafo 2º. Os gastos deverão ocorrer de acordo com o estipulado para cada rubrica.

Parágrafo 3º. É vedado a **CONTRATADA** de projeto cultural remunerar com recursos do FMC o mesmo prestador de serviço pessoa física, através de duas ou mais rubricas, bem como remunerar servidor que pertença aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.

Parágrafo 4º. Mediante solicitação fundamentada, a COMINC, poderá autorizar a remuneração da mesma pessoa, através de duas ou mais rubricas.

Parágrafo 5º. As despesas deverão ser pagas somente após a contratação do serviço.

Parágrafo 6º. Os gastos com serviços ou produtos comercializados por pessoas jurídicas deverão ser comprovados por nota fiscal emitida em nome da **CONTRATADA** do projeto com menção, no corpo da nota, ao projeto cultural a que se refere e o número do FMC.

Parágrafo 7º. Os recursos oriundos de rendimentos não serão utilizados para pagamento das taxas bancárias e impostos incidentes sobre a movimentação da conta corrente. Estes recursos também poderão ser aplicados nas despesas do projeto, desde que devidamente autorizados pela CAPC, no caso de PCI e CAPPE, no caso de PPE.

Parágrafo 08º. O saldo dos rendimentos financeiros deverá ser devolvido ao Fundo Municipal da Cultura ou utilizado pelo projeto com a prévia autorização da CAPC.

Parágrafo 09º. A **CONTRATADA** do projeto cultural deverá observar o previsto na legislação fiscal, bem como a Resolução 28/2011 e Instrução normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO
Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Sétima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:
Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;
Interrupção dos repasses previstos pelo Município;
Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRODUTO
A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Contrato.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente à **CONTRATANTE**.

Parágrafo 3º. A **CONTRATADA** deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A **CONTRATADA**, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A **CONTRATADA** que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – Advertência escrita;
II – Devolução do montante incentivado;
III- Multa de até 2 (duas) vezes o valor do incentivo recebido;
IV- Inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos.

A pena de advertência escrita será aplicada em casos de descumprimento de prazos e recomendações administrativas, que não comprometam as finalidades e a execução do projeto. A **CONTRATADA** que receber três advertências escritas será inabilitados pelo prazo de 1 ano.

A pena de multa de até 2 (duas) vezes o valor de incentivo recebido e inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos será aplicada em casos de desvio de finalidade ou objeto, utilização de recursos em desconformidade com as finalidades do projeto e ações que comprometam a execução e alcance dos objetivos estabelecidos no projeto.

A pena de inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, será aplicada cumulativamente às hipóteses em que forem aplicadas as penas de devolução do montante incentivado ou de multa de até 2 (duas) vezes o valor do incentivo recebido.

Parágrafo 10. As sanções descritas serão aplicadas através de Portaria emitida pelo (a) Secretário (a) Municipal da Cultura. Os documentos que compõem o projeto e Portaria serão encaminhados ao Controle Interno do Município, para que sejam tomadas as providências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado através de Aditivo, mediante prévia justificativa e acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA
As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, desde que haja notificação prévia, com antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, renunciando desde já à escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA - ACREVO
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

PAULO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:816329FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 042/2016

Ref: Concurso nº 002/2015

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob n.º 76.288.760/000l-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** neste ato representado pelo Secretário **PAULO HENRIQUE PEREIRA,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA - ACREVO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.551.299/0001-47**,** com sede na Rua Saguaragi, 612 – Vila Oliveira, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.604-104, Fone: (43) 3256-7931, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **AMILTON CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF nº 811.511.019-15 e RG nº 3.055.157-0, residente e domiciliado na Rua Saguaragi, 612 – Vila Oliveira, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela Legislação aplicável e pelas cláusulas que seguem notadamente o disposto na Lei Municipal nº. 3476/2011 e 3737/2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente CONTRATO, tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura – aprovado pela lei 3476/2011 – à CONTRATADA mediante aprovação de projeto cultural, **"Arte em Movimento"**, aprovado pela Comissão de Incentivo à Cultura.
O projeto tem por finalidade:
Levar a dança na modalidade de Ballet Clássico e Contemporâneo, de forma inteiramente gratuita aos alunos de escolas Municipais e toda comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO
O repasse dos recursos referentes a este CONTRATO fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR
Cópia da ata de posse da atual diretoria;
Cópia da ata de posse dos membros da UGT (Unidade Gestora de Trabalho);
Certidão negativa de débitos com o INSS;
Certidão de regularidade com o FGTS;
Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal;
Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida da União;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Documento de regularidade com o conselho da área de atuação;
Documento de reconhecimento de utilidade pública;
Cópia da inscrição no CNPJ;
Certidões do Cartório Distribuidor do Fórum, em nome da pessoa jurídica e de seu dirigente.
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Declaração que a pessoa jurídica, bem como seus dirigentes, não são réus em ação civil pública ou em quaisquer ações que envolvam denúncia de quaisquer irregularidades ou desvio de dinheiro público;
Declaração que não possui restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em instituição financeira;
Declaração que a pessoa jurídica não remunerará com recursos do FMC nem contratará, para a consecução do objeto, pessoal de sua diretoria ou servidor público de qualquer esfera governamental, salvo expressa autorização da Comissão competente, nos casos em que referida circunstância for inevitável, sob pena de inviabilização ou prejuízo à execução do projeto;

Cópia autenticada do estatuto ou do ato de constituição devidamente atualizados;
Indicação documental do seu representante legal.

Parágrafo Único - A pessoa jurídica ou a pessoa física manterá durante a execução do presente Contrato todas as qualificações estipuladas nesta Cláusula, sob pena de suspensão do ajuste e responsabilização.

Secretaria Municipal de Cultura:
Decreto de nomeação da comissão responsável pela avaliação dos projetos;
Cópia da ata de avaliação e aprovação do projeto objeto do presente termo ou declaração da comissão de avaliação.
Indicação da rubrica orçamentária devidamente liberada;
Indicação da contrapartida cultural, quando for o caso;
Indicação das regras para inserção da divulgação do FMC, bem como de marcas referentes a outras formas de apoio e patrocínio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Consoante às disposições legais deste contrato, o **CONTRATADA** se obriga a:
Cumprir o projeto cultural nos prazos e condições apresentados à comissão;
Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
Assegurar o livre acesso de servidores do órgão de controle interno do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
Prestar contas bimestralmente, através do Portal de Sistema Integrado de Transferência – SIT, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Permitir, a qualquer tempo, à Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e os responsáveis pela fiscalização da **CONTRATADA**, a supervisão técnica e a inspeção do projeto cultural;
Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
Restituir ao Município os saldos não utilizados na execução do projeto;
Cumprir todas as normas e procedimentos previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.
Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

Parágrafo 1º - A manutenção de pessoal para a realização de trabalhos específicos constantes do plano de trabalho do Projeto Cultural a que se reporta este Contrato, inclui a contratação pela **CONTRATADA** e sua exclusiva responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo 2º - O **CONTRATADA** responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Consonante as disposições legais e cláusulas deste Contrato, o Município se obriga a:
Repassar recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura ao convenente em consonância com o plano de trabalho e de metas apresentados, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura;
Realizar a supervisão e fiscalização do projeto cultural a ser realizado pela **CONTRATADA**, bem como o acompanhamento e orientações acerca da execução do presente Contrato, devendo tomar as medidas necessárias para coibir a utilização de recursos em desconformidade com o Fundo Municipal de Cultura.
Emitir, ao final do termo relatório técnico, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, o respectivo parecer, encaminhando-o à Controladoria Geral do Município de Rolândia no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o prazo final do recebimento das contas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO
O Município repassará a **CONTRATADA**, com recursos próprios, a quantia de **R$ 24.070,00** (vinte e quatro mil e setenta reais) em 09 (nove) parcelas a serem pagas mediante depósito em Conta Corrente, conforme Cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

Para o pagamento das despesas decorrentes deste termo o **CONTRATANTE** utilizará as seguintes dotações orçamentárias: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 19 – Fundo Municipal de Cultura – FM, 133920014.2.073.3350.41.00.00 – Contribuições, 3722.

Parágrafo 1º: Os recursos serão utilizados de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho que é parte deste, embora não esteja aqui transcrito.

Parágrafo 2º. O prazo previsto no parágrafo anterior não poderá exceder o exercício fiscal para o qual foi aprovado o projeto cultural.

Parágrafo 3º. Mediante prévia justificativa a Secretaria Municipal da Cultura poderá autorizar a prorrogação do prazo para utilização de recursos.

Parágrafo 4º. Não serão aceitas despesas efetuadas após o prazo de vigência do Contrato.

Parágrafo 5º. Não serão aceitas despesas efetuadas antes da celebração deste Contrato.

Parágrafo 6º. O saldo de recursos destinados e não utilizados serão devolvidos ao FMC - Fundo Municipal de Cultura, através de depósito na conta vinculada ao Fundo.

Parágrafo 7º. Quando da conclusão, denúncia ou extinção do Contrato, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena imediata de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Parágrafo 8º. No caso de inexecução total do objeto, a **CONTRATADA** deverá restituir integralmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente.

Parágrafo 9º. No caso de inexecução parcial do objeto, a **CONTRATADA** deverá restituir integral ou parcialmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.

Parágrafo 10. No caso de não atendimento das obrigações elencadas na Cláusula Terceira itens a, b, c, d, f, g, i, j do presente termo, o Município mediante notificação escrita a **CONTRATADA** suspenderá o repasse de recursos ao projeto até a regularização das situações verificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
É vedada a mudança da **CONTRATADA** do projeto cultural aprovado.

Parágrafo 1º. Todos os gastos deverão ser efetuados através de cheques com suas respectivas cópias, ou transferência bancária.

Parágrafo 2º. Os gastos deverão ocorrer de acordo com o estipulado para cada rubrica.

Parágrafo 3º. É vedado a **CONTRATADA** de projeto cultural remunerar com recursos do FMC o mesmo prestador de serviço

pessoa física, através de duas ou mais rubricas, bem como remunerar servidor que pertença aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.

Parágrafo 4º. Mediante solicitação fundamentada, a COMINC, poderá autorizar a remuneração da mesma pessoa, através de duas ou mais rubricas.

Parágrafo 5º. As despesas deverão ser pagas somente após a contratação do serviço.

Parágrafo 6º. Os gastos com serviços ou produtos comercializados por pessoas jurídicas deverão ser comprovados por nota fiscal emitida em nome da **CONTRATADA** do projeto com menção, no corpo da nota, ao projeto cultural a que se refere e o número do FMC.

Parágrafo 7º. Os recursos oriundos de rendimentos não serão utilizados para pagamento das taxas bancárias e impostos incidentes sobre a movimentação da conta corrente. Estes recursos também poderão ser aplicados nas despesas do projeto, desde que devidamente autorizados pela CAPC, no caso de PCI e CAPPE, no caso de PPE.

Parágrafo 08º. O saldo dos rendimentos financeiros deverá ser devolvido ao Fundo Municipal da Cultura ou utilizado pelo projeto com a prévia autorização da CAPC.

Parágrafo 09º. A **CONTRATADA** do projeto cultural deverá observar o previsto na legislação fiscal, bem como a Resolução 28/2011 e Instrução normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO
Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Sétima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:
Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;
Interrupção dos repasses previstos pelo Município;
Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRODUTO
A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Contrato.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente à **CONTRATANTE**.

Parágrafo 3º. A **CONTRATADA** deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A **CONTRATADA**, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A **CONTRATADA** que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – Advertência escrita;
II – Devolução do montante incentivado;
III- Multa de até 2 (duas) vezes o valor do incentivo recebido;
IV- Inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos.

A pena de advertência escrita será aplicada em casos de descumprimento de prazos e recomendações administrativas, que não comprometam as finalidades e a execução do projeto. A **CONTRATADA** que receber três advertências escritas será inabilitados pelo prazo de 1 ano.

A pena de multa de até 2 (duas) vezes o valor de incentivo recebido e inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos será aplicada em casos de desvio de finalidade ou objeto, utilização de recursos em desconformidade com as finalidades do projeto e ações que comprometam a execução e alcance dos objetivos estabelecidos no projeto.

A pena de inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, será aplicada cumulativamente às hipóteses em que forem aplicadas as penas de devolução do montante incentivado ou de multa de até 2 (duas) vezes o valor do incentivo recebido.

Parágrafo 10. As sanções descritas serão aplicadas através de Portaria emitida pelo (a) Secretário (a) Municipal da Cultura. Os documentos que compõem o projeto e Portaria serão encaminhados ao Controle Interno do Município, para que sejam tomadas as providências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado através de Aditivo, mediante prévia justificativa e acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA
As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, desde que haja notificação prévia, com antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, renunciando desde já à escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA - ACREVO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
PAULO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9CF41670

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2016 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Mesa Digital Interativa e Multidisciplinar, para a Secretaria de Educação

Tendo em vista a impugnação interposta por uma empresa, a qual não houve tempo hábil para resposta, fica o pregão supracitado suspenso.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D00AA45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da INEXIGIBILIDADE nº 010/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS:

Proponente	VAGAS	SITUAÇÃO
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	100	HABILITADA
LAR INFANTIL LEÃO PITTA	102	HABILITADA
LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ	63	HABILITADA
CASA DA CRIANÇA	-	INABILITADA

EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIAL – PARCIAL

Proponente	VAGAS	SITUAÇÃO
APAE	28	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rolândia, 01 de abril de 2016.

MICHELI ANGÉLICA CAMPANER
Comissão Especial

WANDERY POPOLIN
Comissão Especial

GISELI APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Comissão Especial

DORA CARMONA CABRINI
Comissão Especial

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Comissão Especial

ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA
Comissão Especial

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61F68276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 130/2016

Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre o preço do consumidor da tabela de preços do INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, para o eventual fornecimento de medicamentos de urgência.

Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/ABRIL/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/ABRIL/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3FA9EC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - PMR

PROCESSO Nº 131/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentais odontológicos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 19/ABRIL/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/ABRIL/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br,
e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 31 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio em exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:902BB120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2016

WALDECIR EDSON PAGLIACI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pela peticionaria APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER, funcionária estatutária desta Câmara Municipal, que instrui sobre pedido de licença especial de três meses, por seus 25 (vinte e cinco) anos consecutivos de efetivo exercício de suas funções.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER, Diretora Geral desta Câmara Municipal, Licença Especial de 03 (três) meses, de conformidade com o disposto no Artigo 77-A e seus parágrafos da Emenda nº 01/2003 à Lei Orgânica Municipal e Artigo 85 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.108/2005 de 30 de março de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de abril de 2016.

Registre-se e publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:CB67CC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 01/2016

PROCESSO 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	01/2016
b) Licitação Nrº :	01/2016
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	29/03/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME
CNPJ: 06.006.493/0001-53

LOTE	OBJETO	VLR LICITADO	VLR HOMOLOGADO
I	MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS	R$ 129.173,71	R$ 125.000,00

Valor Total Homologado - R$ 125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais)

Santa Amélia, 29 de março 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A09F222C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL 01/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME.
CNPJ: 06.006.493/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Santa Amélia 29 de março de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Luiz Roberto Rodrigues Papelaria - ME
LUIZ ROBERTO RODRIGUES
Sócio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:220B726A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2016 DATA 01/04/2016

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Sr. **JOSELI JOSE CARDOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.389.287-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.661.049-61, ocupante do Cargo de **Secretário de Saúde,** deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FCCF0699

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2016 DATA 01/04/2016

Exonera servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a Sra. **SILVANIA APARECIDA COSTA DE FARIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 7.509.536-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.956.229-20, ocupante do Cargo de **Secretária de Assistência Social,** deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4BC49486

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2016 DATA 28/03/2016

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
Caroline Roberta W. Martins	Enfermeira	07/03/2016 a 05/04/2016	06/04/2016
Maria de Lourdes da Silva Crosilacia	Aux. de Serviços Gerais	07/03/2016 a 05/04/2016	06/04/2016
Sueli Tortelli	Agente Administrativo	03/03/2016 a 01/04/2016	04/04/2016
Salete Terezinha Konrad	Aux. de Serviços Gerais	03/03/2016 a 01/04/2016	04/04/2016
Fabiana da Silva Souza	Aux. de Serviços Gerais	03/03/2016 a 01/04/2016	04/04/2016
Valmir Antoniazi	Motorista	03/03/2016 a 01/04/2016	04/04/2016
Silvania Aparecida Costa de Farias	Secretária	22/02/2016 a 22/03/2016	23/03/2016
Silvia Priscila Monteiro	Fonoaudióloga	03/03/2016 a 01/04/2016	04/04/2016
Scheila Campos Bones	Psicologa	03/03/2016 a 01/04/2016	04/04/2016
Gisele Maria Rios	Professora	03/03/2016 a 01/04/2016	04/04/2016

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2015.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9CB9ABDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 62/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOPT;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 8.116,00 (Oito Mil, Cento e Dezesseis Reais).

Prazo de Execução: 27/09/2016.

Prazo de Vigência: 27/09/2016.

Data da Assinatura: 01/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9F62505D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 63/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. S. TEIXEIRA - ME;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 2.440,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 27/09/2016.

Prazo de Vigência: 27/09/2016.

Data da Assinatura: 01/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9DE27DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 64/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIGITO INFORMATICA LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 27/09/2016.

Prazo de Vigência: 27/09/2016.

Data da Assinatura: 01/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:419D5364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 65/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor:R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 27/09/2016.

Prazo de Vigência: 27/09/2016.

Data da Assinatura: 01/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B6929BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 66/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** N.M REBELO - ME;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 7.903,00 (Sete Mil, Novecentos e Três Reais).

Prazo de Execução: 27/09/2016.

Prazo de Vigência: 27/09/2016.

Data da Assinatura: 01/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3B4650C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 67/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 10/2016.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L C K SCHERER - ME;

Objeto:
Contratação de Restaurante para Fornecimento de Refeição e Lanche para os alunos do Curso Jovem Agricultor Aprendiz, aplicado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Lúcia PR.

Valor:
R$ 7.999,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/08/2016.

Prazo de Vigência: 28/08/2016.

Data da Assinatura: 01/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B2F0FFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 06, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Vereador Fernando Luiz Frisso, a receber diárias para viagem para participação em Seminário, em Dionísio Cerqueira – SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS ao Vereador relacionado no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Seminário (ORIGEM, FORMAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), em Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, sendo:

NOME:	Fernando Luiz Frisso
DATA:	04, 05, 06, 07 e 08 de Abril 2016.
DESTINO:	Dionísio Cerqueira – SC.
OBJETIVO:	Seminário: "ORIGEM, FORMAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL." O presente trabalho tem o objetivo de orientar o funcionalismo, legisladores e Administradores, sobre a formação, execução, conclusão e fiscalização das obras, serviços públicos com o lançamento de suas respectivas taxas e tributos, tudo a fim de se evitar a má versação do dinheiro público. Oferecer suporte para o desenvolvimento profissional dos Vereadores e Servidores dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, dinamizando os serviços e realizando uma gestão eficiente em todos os setores, para que os agentes públicos sejam um elo entre a sociedade e o Executivo Municipal, bem como, o agente de Mudanças necessárias para a transferência e o planejamento administrativo.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 600,00 a diária, totalizando R$ 2.400,00.
VALOR TOTAL R$	R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:000FF7A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Reconhecemos pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 001/2016, a Dispensa de Licitação Nº 001/2016, e autorizamos a contratação com a Senhora MARIA TEREZA BARRETO, visando a locação do prédio de alvenaria, pavimento térreo, cobertura e forro em laje, com área construída de 176,00 m², situado sobre o Lote Urbano Nº 13, Quadra Nº 23, na Avenida São Paulo, 785, em São Pedro do Iguaçu, destinado à instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, no valor mensal de R$ 1.477,48 (Hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais, quarenta e oito centavos). Vigência de 01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Com fundamento legal no inciso X do artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido à exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos a Dispensa de Licitação Nº 001/2016 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:85056CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 12 DE 01 DE ABRIL DE 2016. HOMOLOGA O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento e Termo de Adjudicação do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **REJOVEL PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA LTDA–** os itens 08, 09, 22, 25 e 52 totalizando **R$ 3.017,80 (três mil e dezessete reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **C.L. POLACHINI & CIA. LTDA–** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 12, 15, 29, 31, 32, 33, 43, 44 e 46 totalizando **R$ 11.371,20 (onze mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos);**
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME–** os itens 07,10, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 27, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 45, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 totalizando **R$ 6.281,55 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME–** o item 28 totalizando **R$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **V.F. ALIMENTOS LTDA - ME–** o itens 06, 11, 13, 17, 18, 20, 24, 30, 36, 37, 40, 47, 50, 56 e 57 totalizando **R$ 4.540,50 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições/ em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:03D9A83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 13 DE 01 DE ABRIL DE 2016. HOMOLOGA O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,a

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento e Termo de Adjudicação do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTD - EPP–** o lote 01 totalizando **R$ 4.480,54 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições/ em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C318D4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECISÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES APRESENTADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

Tendo em vista a realização do certame de abertura da licitação supracitada, que tem como objetivo o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, material odontológico, material hospitalar e suplementos Alimentares em geral, bem como a solicitação de informações apresentada na data de 31 de março de 2016 pela empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**

LTDA (pág. 168 a 171) e Parecer Jurídico (pág. 172 a 174), a Pregoeira decide pela aceitação parcial das razões invocadas pela recorrente, tendo em vista os argumentos ora apreciados nos parecer.
Desse modo passa-se aos seguintes termos:
Fica mantida a exigência do Item **IV. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:** b) Certidão Negativa de títulos e protestos, expedida (s) pelo (s) cartório (s) local (is) da sede da proponente e dos Sócios. O mesmo não será aceito com emissão superior a 30 (trinta) dias do recebimento dos envelopes.

Fica mantida ainda a exigência **V. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** g) Licença Ambiental vigente, sendo vedada a substituição por protocolo da empresa participante;

No tocante as retificações, temos o que segue:

Fica retificada a alínea a, do item **V. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** que passa a vigorar com a seguinte redação:
"a) Dois (02) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público **ou privado**, que comprovem a prestação de serviços compatível ao objeto desta licitação, em papel timbrado, assinados pelo responsável e com firma reconhecida em cartório;"

Ficam retificadas ainda as alíneas "e" e "f", que passam a vigoram conforme redação a seguir:
"e) Prova de que a licitante se utiliza de serviços de transporte de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou seja, empresas que possuem autorização DEFINITIVA, para o transporte dos objetos ora licitados (Art. 13, IX da Portaria n° 802/1998), através de "Termo de compromisso assinado por representante legal da empresa transportadora à licitante proponente", comprometendo-se a transportar os produtos licitados neste Edital, com reconhecimento de firma, **obrigatório apenas para proponentes que cotarem medicamentos**;
f) Copia da autorização emitida pela ANVISA, da Empresa de Transportes (Lei 6.360/1976 – Art. 61 – Parágrafo Único), em conformidade com os itens de medicamentos cotados, **obrigatório apenas para proponentes que cotarem medicamentos**;".

Diante de todo o exposto fica mantida a data de abertura para 12 de abril de 2016, as 09h00min, no local retro estabelecido, tendo em vista que as alterações não implicam em modificação na elaboração das propostas.

Esta é a decisão,

São Pedro do Iguaçu - PR, 01 de abril de 2016.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira
Portaria 028/2015

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FA93D09B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 016/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA**,** para aquisição de peças e serviços de alinhamento e mão de obra para Revisão de 20.000 km do Veículo Renault Sandero, Placa BAF – 2046 utilizado no Plantão sede do Município.
Favorecido: OPEN VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 897,05 (oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 002/2016.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 163 e 164/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 01 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:86640E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 017/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA**,** para aquisição de peças e serviços de alinhamento e mão de obra para Revisão de 10.000 km do Veículo Renault Sandero, Placa BAD – 3343, utilizado pela Vigilância Sanitária do Município**.**
Favorecido: OPEN VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 616,10 (seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2016.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 165 e 166/2016.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 01 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:92AE9392

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 058, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **TAINARA FERREIRA GAMA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.473.501-0 - SSP/PR e CPF nº 070.883.179-66 no cargo de provimento efetivo de Enfermeira, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:2058C7EC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 060, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra. **ANNA LUCIA MIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 6.924.352-5 - SSP/PR e CPF nº 007.686.979-21 no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:9429F8BC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 059, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **SANDRA MARA SETTI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 6.810.798-9 - SSP/PR e CPF nº 007.906.659-30 no cargo de provimento efetivo de Enfermeira, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:C2BC6B10

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2016, conforme Protocolo 18.195/2016, o Servidor **FERNANDO LUIZ FRISSO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:B8648977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 08/2016

Sumula**:** Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a Portaria 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, e Instituir a nova Comissão Permanente de Licitações, para o ano de 2016, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 – **PRESIDENTE**
JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO CPF Nº 067.209.979-98 - **SECRETARIO**
FRANCIELE FLOR DELFINO CPF Nº 086.429.879-01 – **MEMBRO**
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA CPF Nº 004.921.559-09 – **MEMBRO**
AMANDO SALUSTIANO LOPRES CPF Nº 214.958.409-30 - **MEMBRO**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 01 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DC91C3A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 09/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, SR. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 600 de 16 de Maio de 2.006.

RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, e Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora **FRANCIELE FLOR DELFINO**- CPF nº 086.429.879-01, para Pregoeira (Art. 7º

da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

AMANDO SALUSTIANO LOPES CPF Nº 214.958.409-30
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 01 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AB681AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à extensão de 55 metros de rede secundária no Bairro Pinhalzinho, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

DATA DA ABERTURA: 20/04/2016, às 8h:30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. A habilitação prévia poderá ser efetuada até no máximo dia 15/04/2016.Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 01 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:92C9979A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2016 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 022/2016

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 39.947,60 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) - ***Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/04/2016 às 8h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2016 às 8h:30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2016 às 9h:00min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 01 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:88DA8629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES				
DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTACAO DAS CONTAS DO PASSIVO FINANCEIRO			EXERCÍCIO 2015	ANEXO 17
HISTORICO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
INSS	0,00	51.046,27	51.046,27	0,00
IRRF	0,00	17.112,18	17.112,18	0,00
EMPREST. CAIXA ECONOMICA	0,00	52.576,80	52.576,80	0,00
EMPREST BANCO DO BRASIL	0,00	4.628,40	4.628,40	0,00
FUMAP	0,00	9.940,39	9.940,39	0,00
Rendimentos aplicação	0,00	608,18	608,18	0,00
CONTAS A PAGAR	0,00	719.077,53	719.077,53	0,00
TOTAL	0,00	854.989,75	854.989,75	0,00

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:AA17CC54

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES		
VARIACOES PATRIMONIAIS REFERENTE AO ANO DE 2015		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	722.000,00	667.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	722000,00	667.000,00

Transferências Intragovernamentais	722000,00	667.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	706.757,64	666.920,14
Pessoal e Encargos	677.579,85	643.100,35
Remuneração a Pessoal	555.483,12	525.462,06
Encargos Patronais	122.096,73	117.638,29
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	29.177,79	23.819,79

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador

DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:199AB88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 001/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresas para aquisição de Aquisição de 01 (um) Veículo para 05 passageiros, motorização 1.8, 8v no mínimo 108 cv, flex, ano 2016/2016. Características Mínimas Exigidas no Anexo I, conforme edital de Licitação, parte integrante do Edital:

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-3133.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:88D42D3E

GABINETE
REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no CECON (Centro de Convivência da Família) no dia 23/06/2016, terá as seguintes finalidades:
I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V – constituir o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° - A 3ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 3ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de **"Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades".**

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 2ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 3ª Conferência Municipal da Cidade.
§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.
§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.
§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.
§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6° - A 3ª Conferência Municipal da Cidade terá como Lema: "**A função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"**
§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, VALTER PERES e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal ANTONIO APARECIDO MARI.

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pela "***Comissão Preparatória Municipal".***

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por cinco titulares e cinco suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 20 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.
Art. 9º - Compete ***à Comissão Preparatória Municipal:***
I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da 3ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 3ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 3ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 6ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 10 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art.11 - A 3ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 60 (sessenta) participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.12 - Os participantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores.

I - Apenas os delegados terão direito a voto;

II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência Municipal da Cidade deve buscar a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estadual e municipal: 40%;
II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 27%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%;
IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 8%; e
VI - ONG's com atuação na área de desenvolvimento urbano: 5%.

§ 1º - Compreende-se como área do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização

Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos (as) delegado (as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante oficio expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI
DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 - A 3ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá CINCO delegados(as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Art. 15 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 - Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 17 - A eleição dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal das Cidades, será realizada da seguinte forma:

I – os(as) representantes do Poder Público serão indicados(as) pelos órgãos e entidades representados;

II – os(as) representantes dos segmentos da sociedade civil, serão eleitos(as) através de votação entre os(as) delegados(as) dos seus respectivos segmentos participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade.

§1º - Os segmentos da sociedade civil estão relacionados no art. 13 deste Regimento.

§2º - O processo de eleição para o CONCIDADE Municipal será realizado independentemente da eleição dos(as) delegados(as) para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

ANEXO I
COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
Antonio Aparecido Mari	Gov.	Prefeitura de Terra Boa	
Maria de Lourdes Brandão Jacinto	Gov.	Prefeitura de Terra Boa	
Ademir Galhardo Romero	Gov.	Câmara de Vereadores	
José Pedro de Moura	Gov.	Câmara de Vereadores	
Ana Paula Volpato Ribeiro	Não Gov.	Engenheira Civil	
Valdir Sidney Polli	Não Gov.	Sindicato dos Trabalhadores	
Aristeu de Souza	Não Gov.	Sociedade Civil	
Claudinei Donizete Sgrinholi	Não Gov.	Sociedade Civil	
Nair Bocelli	Não Gov.	Conselhos Municipais	
Edneuza de Souza Galhardo	Não Gov.	Pastoral da Criança	
Marcio Keiji Sato	Não Gov.	Representante de Entidades	
Elizangela de Cátia Semprebom	Não Gov.	ASCITERRA	
Paulo Roberto Lima Barreto	Não Gov.	Igreja Evangélica Sara Nossa Terra	
José Pereira Ruffo	Não Gov.	Igreja Assembleia de Deus	
Rosane Estela Raimundo Zampar	Não Gov.	Professor	
Maria Donizete Romero	Não Gov.	Professor	

Terra Boa, 22 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0C3AA2A1

GABINETE
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, 30 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal Valter Peres, no uso das atribuições previstas no art. 10 do Decreto nº. 1483, de 26 de Setembro de 2007, e, considerando o Decreto Estadual 9.826, de 31 de Dezembro de 2013, e a Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades,

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 3ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:80C86838

LICITAÇÕES
PARECER - INEXIGIBILIDADE SOB N.º 002/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 002/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES – EIRELI - ME, CNPJ: 24.458.355/0001-97;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 01 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20C8BEC3

LICITAÇÕES
PARECER - INEXIGIBILIDADE SOB N.º 003/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 003/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES – EIRELI - ME, CNPJ: 24.458.355/0001-97;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 01 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5BC51C8B

LICITAÇÕES
PARECER - INEXIGIBILIDADE SOB N.º 014/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 014/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES – EIRELI - ME, CNPJ: 24.458.355/0001-97;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 01 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:65F57214

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 54/2016

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 2/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "EDSON PINHEIRO SOARES - ME", CNPJ nº 15.363.300/0001.02, com sede AV, 8**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDSON PINHEIRO SOARES, CPF: 050.118.299-36, carteira de Identidade 9.044.815-3, residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, n° 110, TERRA BOA/PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 12.383,66 (DOZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRES Reais E SESSENTA E SEIS Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/03/2016, com vencimento até 31/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:01C91679

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 58/2016

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 2/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "CLÍNICA MÉDICA JOELMA AGUILERA DIAS MAGA", CNPJ nº 24.458.355/0001.97, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES, CPF: 005.122.049-00, carteira de Identidade 80222378, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, n° 438, TERRA BOA/PR

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/04/2016, com vencimento até 31/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AE524F7D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 59/2016

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 3/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "CLÍNICA MÉDICA JOELMA AGUILERA DIAS MAGA", CNPJ nº 24.458.355/0001.97, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES, CPF: 005.122.049-00, carteira de Identidade 80222378, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, n° 438, TERRA BOA/PR

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/04/2016, com vencimento até 31/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:79B763AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 60/2016

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 14/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "CLÍNICA MÉDICA JOELMA AGUILERA DIAS MAGA", CNPJ nº 24.458.355/0001.97, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES, CPF: 005.122.049-00, carteira de Identidade 80222378, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, n° 438, TERRA BOA/PR

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em disponibilidade médica, conforme Termo de Referencia.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/04/2016, com vencimento até 31/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AAB772B4

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para aquisição de teste rápido para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:504663F3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2014

Contrato nº 77/2014

CONTRATADA: **SARTORI & SARTORI LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato em 0,10 (dez) centavos, passando assim para 1,60 (um real e sessenta centavos) o km rodado. E o prazo até 01/04/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3D5D797

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º221/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADALGISA RODRIGUES DE AMORIM,** no período de **09/03/2016 a 24/03/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Katia Alencar da Silva que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 1º de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3B776736

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º222/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CATIA DANIELA DE AZEVEDO,** no período de **17/03/2016 a 15/04/2016**, Classe LP, em substituição a Professora Maria Aparecida Rosolen Sommariva que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 1º de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B68BBAAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º223/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELA GONÇALVES SALES,** no período de **17/03/2016 a 15/04/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Maria Aparecida Rosolen Sommariva que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 1º de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:59453C28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.224/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converter, em abono pecuniário 15 (quinze) dias de férias do servidor efetivo **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5532605F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.225/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converter, em abono pecuniário 15 (quinze) dias de férias da servidora efetiva **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA,** referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF6308D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 226/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder demissão a pedido a partir desta data, a senhora **NADIA REGINA CORDEIRO**, inscrita no CPF nº 044.056.429-82 PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2F63F3FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 227/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto 1.673/2014 de 10/11/2014, que homologou o Concurso Público Edital nº 03/2014,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **RICARDO CEZÁRIO CASTILHO,** portador da Cédula de Identidade nº 7.401.790-8 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de abril 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:820736EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 228/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015,

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, a partir desta data a Senhora LUANA GOMES DOMINGOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.066.306-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7C6DA206

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2015 – GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e quinze. A apresentação foi conduzida pelo Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por projeto e/ou atividades e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante. Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referente aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Por fim, o senhor Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referente as despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a explanação, foi aberto aos presentes o espaço para perguntas. Não havendo dúvidas, o Presidente da Câmara dos Vereadores Sr. José Pedro de Moura agradeceu a apresentação e ressaltou o respeito da Administração para com o povo Terraboense, parabenizando o Prefeito Valter Peres pelos resultados alcançados. Em seguida, passou a palavra para o vereador Sr. Valter Colonello que também parabenizou a Administração pelo trabalho bem executado, fazendo comparação com outros municípios que não tem perspectiva nenhuma de crescimento devido à má gestão. Nada mais havendo o Presidente da Câmara dos Vereadores Sr. José Pedro de Moura agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

“A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição”.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D136DD8D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1886

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1886/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 5.000,00 (CINCO MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$5.000,00 (cinco mil reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18/03/2016.

Terra Boa, 18 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:93E611D8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1888

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1888/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 18.222,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 18.222,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$18.222,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e dois reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000. 00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 18.222,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23/03/2016.

Terra Boa, 23 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1EBBFEC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1889

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1889/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 59.070,26 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETENTA Reais E VINTE E SEIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000.0000 0102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 45.534,08
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901600000000.0000 0303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 1.930,42
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901100000000.0000 0934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 6.496,09
FICHA	002625	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31900500000000.0000 0102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 379,08
FICHA	002626	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31900500000000.0000 0102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 116,64
FICHA	002627	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.0000 0102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.500,72
FICHA	002628	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901600000000.0000 0934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 113,23

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$59.070,26 (cinquenta e nove mil e setenta reais e vinte e seis centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 50.530,52
VÍNCULO	00000303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 1.930,42
VÍNCULO	00000934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 6.609,32

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23/03/2016.

Terra Boa, 23 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29C6BA93

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1890

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1890/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002629	10.001.000.0010.0301.0075.2094.0000.33903600000000. 00000323	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	323	FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	R$ 1.500,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de

Arrecadação : R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	417223303000000		
VÍNCULO	00000323	FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	R$ 1.500,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23/03/2016.

Terra Boa, 23 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:093833D4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1891

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1891/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 3.323,73 (TRES MIL E TREZENTOS E VINTE E TRES Reais E SETENTA E TRES Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.323,73

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$3.323,73 (tres mil e trezentos e vinte e tres reais e setenta e tres centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.323,73

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24/03/2016.

Terra Boa, 24 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD6233CE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1892

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1892/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002610	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903600000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 37.100,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 37.100,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/03/2016.

Terra Boa, 28 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4B56D5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO N° 2503, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Decreto n° 2503, de 22 de março de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de março de 2016, Edição 0965.

NA EMENTA, ONDE SE LÊ:
"...do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo"

LEIA-SE:
"...do cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio".

NO ART. 1° ONDE SE LÊ:
"...do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo, nomeado através do Decreto nº 1933, de 22 de janeiro de 2014."

LEIA-SE:
"...do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio, nomeado através do Decreto nº 2167, de 04 de maio de 2015".

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:271B1F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2511, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Concede licença ao servidor Rodrigo Camargo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao servidor **RODRIGO CAMARGO,** portador da cédula de identidade com RG n° 6.517.212-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, durante o período constante no § 2°, art. 85, da Lei Municipal n° 50, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 01 de abril de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FBC57969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Afasta servidor designado para responder pelos serviços de administração e manutenção do Cemitério Municipal de Tijucas do Sul

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Afastar, a pedido, o servidor **RODRIGO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG n° 6.517.212-7/SSP/PR, Fiscal de Tributos, da função de responsável pelos serviços de administração e manutenção do Cemitério Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:802CB2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Designa servidor para responder pelos serviços de administração e manutenção do Cemitério Municipal de Tijucas do Sul

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA,** portadora da cédula de identidade com RG n° 8.377.789-3/SSP/PR, para exercer a função de responsável pelos serviços de administração e manutenção do Cemitério Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:260C408C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2512, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Aprova o Projeto da Secretaria de Assistência Social e Cidadania que trata da implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de implantação, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, denominado pela sigla "SCFV", disciplinado pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 2º O SCFV fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com a utilização dos recursos humanos e físicos já existentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 01 de abril de 2016

José Altair Moreira
Prefeito

PROJETO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

APRESENTAÇÃO
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), foi reordenado pela Resolução CNAS nº 01/2013, tratando-se de um serviço da Proteção Social Básica instituído pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).
O SCFV deve ser oferecido em forma complementar e mantendo articulação ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias), sendo referenciado ao CRAS. Portanto, os profissionais do CRAS que compõem a equipe técnica de referência do SCFV, composta pela assistente social, psicóloga, instrutora de esportes e educador social, tem uma função de apoio e suporte aos demais profissionais prestadores do SCFV.

JUSTIFICATIVA
O presente documento, elaborado pela coordenação do CRAS e a equipe de referência do Serviço, pretende contribuir para as discussões acerca da organização e operacionalização do SCFV, fornecendo elementos para que gestores municipais e as equipes dos núcleos de convivência atuem conforme os conceitos e diretrizes estabelecidos nas normativas vigentes.

OBJETIVO GERAL
Implantar as bases do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos núcleos e grupos (Terceira Idade e Adolescentes) atuantes em nosso município, em conformidade com a Tipificação e normativas do SCFV.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Adaptar os serviços prestados nos núcleos e grupos já existentes do SCFV;
Fornecer um material de apoio técnico a equipe que compõe o SCFV;
Implementar um planejamento de atividades dentro dos núcleos e grupos de convivência;
Adequar os grupos e oficinas aos eixos, subeixos e objetivos do SCFV, previstos na Tipificação;

METODOLOGIA
A equipe de referência elaborou um levantamento, no ano de 2015, da realidade do trabalho desenvolvido nos grupos e nos núcleos de convivência, por meio da observação, visitas técnicas e entrevistas. Com base nos dados analisados surgiu a necessidade de uma capacitação sobre o SCFV. A fim de fornecer um arcabouço teórico para execução dos grupos e das oficinas, visando o aperfeiçoamento profissional das equipes que atuam diretamente com o público alvo. Bem como, inspirar a reflexão da prática para inovar a atuação do profissional no trabalho executado.
Em complementação aos temas discutidos na capacitação a equipe do SCFV elaborou o presente material de apoio, no qual estão elencados os eixos, subeixos e objetivos específicos das faixas etárias atendidas pelos núcleos.
O SCFV é organizado a partir dos ciclos de vida do ser humano, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento. Há aspectos da vida que perpassam todas as fases, tais como a participação, convivência social e direito de ser – esses são os eixos organizadores do Serviço.
Eixo "convivência social"– é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais:

• Capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; **2.** capacidade de demonstrar cortesia; **3.** Capacidade de comunicar-se; **4.** Capacidade de desenvolver novas relações sociais; **5.** Capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; **6.** Capacidade de realizar tarefas em grupo; **7.** Capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

Eixo "direito de ser" - estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos:
1. Direito a aprender e experimentar; **2.** Direito de brincar; **3.** Direito de ser protagonista; direito de adolescer; **4.** Direito de ter direitos e deveres; **5.** Direito de pertencer; **6.** Direito de ser diverso; **7.** Direito à comunicação.
Eixo "participação" - Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e cidadão. O eixo "participação" tem com subeixos:

1.Participação no serviço; **2.** Participação no território; **3.** Participação como cidadão.

Os eixos estruturantes, assim como os subeixos, orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do Serviço. Os objetivos gerais foram definidos de uma maneira ampla para comtemplar os ciclos de vida de cada indivíduo, tais como:
Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários
De acordo com o desenvolvimento cognitivo / emocional foram traçados objetivos específicos que contemplam determinada faixa etária, somando-se novos objetivos a cada ciclo de vida. No município de Tijucas do Sul, atualmente, o SCFV é desenvolvido a partir dos 6 anos. Abaixo seguem os objetivos específicos de acordo com cada faixa etária:

- Objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

- Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos:
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

- Objetivos do SCFV ofertado a pessoas idosas:
Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

Neste sentido, os encontros são práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos do serviço. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. Os encontros são estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a sua inclusão social. Portanto, as oficinas e os grupos tratam-se de um subterfúgio para promover a convivência, o diálogo e os fazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários e entre estes e os profissionais são construídos.

O planejamento é a "chave" para se desenvolver uma intervenção social com qualidade. Ao se planejar, delimitam-se as intencionalidades das abordagens e das intervenções a serem realizadas e, para isso, é preciso:

Ter clareza dos objetivos a serem alcançados;

Delimitar o tempo de que se dispõe para a execução das ações;

Ter conhecimento das características específicas de cada grupo com que se vai trabalhar;

Definir os meios utilizados para atingir os objetivos, ou seja, os métodos (que temas serão desenvolvidos, como serão abordados, em que sequência, qual a relação entre eles, como vão ser articulados) e as técnicas (dinâmicas e recursos didáticos);

Desenvolver procedimentos e instrumentos para o acompanhamento, a avaliação e a sistematização das ações.

É preciso considerar as características e a diversidade do olhar de cada um dos atores envolvidos (gestores, técnicos, profissionais de outras políticas públicas, educadores sociais, crianças, adolescentes e famílias), de forma que o planejamento de atividades seja adequado à realidade sociocultural, às demandas reais dos usuários/famílias/comunidade e contemple as prerrogativas de organização e funcionamento do Serviço como parte integrante do SUAS. Implicando dizer que o SCFV é uma intervenção social planejada, materializada por meio da criação de situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Nessa direção, os encontros são espaço para promover:

Processos de valorização/reconhecimento: trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

Escuta: trata-se de criar um ambiente em que os usuários relatem ou partilhem suas experiências - segurança, interesse, etc.;

Produção coletiva: trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;

Exercício de escolhas: trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;

Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;

Experiências de escolha e decisão coletivas: trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;

Aprendizado e ensino de forma igualitária: trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;

Reconhecimento e admiração da diferença: trata-se de exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada grupo, sempre com objetivos muito bem definidos.

As formas de acesso aos SCFV podem ocorrer por quatro maneiras: a) Procura espontânea; b) Busca Ativa, quando a equipe identifica a vulnerabilidade na família e direciona os usuários; c) Por encaminhamento da Rede Socioassistencial e d) Por encaminhamento das demais Políticas Públicas. Após o primeiro contato com o SCFV, faz-se necessário à investigação de vulnerabilidades e potencialidades em conjunto com a família, pelos profissionais de referência do CRAS (Assistente Social e Psicólogo), bem como, a orientação e direcionamento dos direitos e deveres que cabem aos usuários em questão. Logo na sequência, o responsável é direcionado a entrevista para cadastro da família no CadÚnico e assim que essa fase se concretiza é possível direciona-los ao núcleos e/ ou grupos do SCFV.

Conforme o Informativo 02 (Fluxo entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial) que segue em anexo deste material, se faz indispensável que os técnicos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial estabeleçam diálogo sobre os encaminhamentos a serem realizados, a fim de que o usuário encaminho ao CRAS para participar do SCFV seja inserido em um grupo que efetivamente atenda às suas necessidades, a partir das vivências que ensejaram o seu atendimento.

A Resolução CNAS nº 11/2015, que caracteriza os direitos dos usuários da assistência social, afirma que o atendimento socioassistencial deve oportunizar e garantir o respeito e dignidade dos usuários. Deve-se considerar que alguns dos usuários que chegam ao SCFV estão em condição de vulnerabilidade e/ou risco graves, que podem repercutir em sua participação inicial no grupo e em seu retorno aos encontros seguintes. Sendo recomendável que os profissionais que atuam diretamente com os usuários tenham postura receptiva aos recém-chegados, apresentando-os aos que já participavam do grupo; apresentando a si e os demais profissionais que atuam no serviço; apresentando a unidade onde o serviço é ofertado; explicando os objetivos do serviço, de forma clara, simples e em coerência com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e; explicando o funcionamento do grupo.

RECURSOS HUMANOS

A **Gestão Local** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desempenhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cabe:

Garantir a oferta e definir os locais de implantação do Serviço, pactuando os convênios que forem necessários;

Responsabilizar-se pela oferta do Serviço, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas;

Adequar os termos de convênio às exigências de oferta do Serviço e aos compromissos com os fluxos e procedimentos do SUAS;

Garantir a capacitação dos profissionais;

Adequar os espaços físicos e materiais em quantidade e qualidade suficientes;

Emanar diretrizes para que a articulação intersetorial nos territórios de abrangência dos CRAS se efetive;

Articular parcerias, ações intersetoriais e de integração do Serviço em âmbito municipal;

Promover a articulação entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, definindo fluxos e procedimentos;

Assessorar os educadores sociais, nos temas relativos à infância/adolescência, ao planejamento de atividades, entre outros;

Registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva;

Supervisionar e adequar a oferta dos Serviços;

Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado

Ao **coordenador do CRAS**, que é responsável pela articulação da rede de serviços de proteção social básica local, cabe:
Organizar, segundo orientações do gestor municipal de assistência social, reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
Promover, por meio de discussões e outras estratégias, a compreensão de que as vagas nos programas e serviços são públicas e destinam-se às famílias que delas necessitam, garantindo que as mesmas sejam encaminhadas e inseridas nos serviços;
Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território.
Deverá, ainda, avaliar tais procedimentos, de modo a ajustá-los e aprimorá-los continuamente e;
Articular ações intersetoriais.

A **Equipe de Referência**, composta em nosso município pela assistente social, psicóloga, instrutora de esportes e educador social, compete:
Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço;
Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;
Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
Encaminhar usuários ao SCFV;
Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço;
Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território;
Assessorar os educadores sociais do SCFV;
Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.;
Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS;
Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV e;
Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.

Os **Educadores Sociais** tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e são responsáveis pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Destacam-se as seguintes atribuições desses profissionais:
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
Acompanhar, orientar e monitorar as crianças/ adolescentes na execução das atividades;
Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

A **Coordenação do SCFV nos núcleos**, antigo cargo de coordenação pedagógica, exerce uma função de assessoramento dos educadores sociais no SCFV, competindo-lhes:
Auxiliar/ orientar os educadores sociais no planejamento e execução das oficinas;
Promover que os eixos e subeixos da Tipificação do SCFV norteiem as oficinas.
Acolher as criança/ adolescentes e ofertar informações sobre o serviço, elencando os direitos e deveres dentro dos núcleos de convivência;
Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
Encaminhar usuários ao SCFV;
Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nos núcleos de convivência do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.;
Manter registro do planejamento do SCFV nos núcleos de convivência;
Avaliar, com a equipe de referência do SCFV, os resultados e impactos do SCFV;
Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas.

A gestão dos núcleos de convivência compete aos **Diretores dos núcleos**. Dentre suas atribuições destacam-se as seguintes:
Organizar, segundo orientações da gestão do CRAS, reuniões periódicas com as suas equipes, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos educandos;
Promover, por meio de discussões e outras estratégias, a compreensão de que as bases do Serviço devem ser implantadas nos núcleos de convivência;
Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias de resposta às demandas;
Administrar os recursos disponíveis em todos os setores dos núcleos, direcionando os pedidos de materiais necessários ao órgão gestor (CRAS e/ou Secretaria);
Garantir que as atividades externas, realizadas com os educandos sejam autorizadas pelos responsáveis, repassando as autorizações à equipe de referência do SCFV.

CONCLUSÃO
O material desenvolvido contêm informações que devem nortear o trabalho realizado nos grupos e nos núcleos de convivência, apresentando alguns recortes da literatura e da Tipificação do SCFV.
Neste sentido, as estratégias dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apresentadas neste documento, visam orientar a gestão local e os profissionais que atuam diretamente no SCFV a construírem traçados metodológicos adequados à realidade do município e a desenvolverem atividades que possam promover proteção integral à criança e ao adolescente por meio do exercício da cidadania, do reconhecimento da sua autonomia e de suas habilidades sociais, com a finalidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
Acredita-se que detendo este conhecimento se facilita a realização do trabalho nos grupos e núcleos de convivência, possibilitando aos profissionais envolvidos uma melhor compreensão do Serviço e suas atribuições.

REFERÊNCIAS
MDS. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**. Brasília, 2010.
MDS. **Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**. Brasília, 2015.
MDS. **Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília, 2016.
BRASIL. **Resolução CNAS nº 109**, de 11 novembro de 2009.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:575E7AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2510, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VALDIR ALVES MARCELINO COSTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.053.631-9/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Viação e Obras, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7C7DACDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2509, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDUARDO SANTANA VALLI**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.661.503-5/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:386CD7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 01/04/2016 e encerrando-se no dia 14/04/2016, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde serão atendido por medico do município para avaliação dos exames médicos. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 06/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cédula de identidade (RG);
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Copia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;
Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 06/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – ADVOGADO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
107641076	20110	EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA	3º	60,00

CARGO – DENTISTA

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
001780400	20092	LETICIA DE SOUZA MORAES	3º	55,00
135144280	20057	MIRIAM PAGANINI	4º	50,00

Edital de Convocação 06/20156
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 06/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 06/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 06/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A0FB34C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 08/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 8/2016-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **V. H. B. GUERRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **07.369.573/0001-36** vencedora, com valor global de **R$ 166.638,00** (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Turvo, vinte e nove dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7C808E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 20/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2016-PMT

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: V. H. B. GUERRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.369.573/0001-36**, com sede na Rua Vicente Machado, 1328, Centro, CEP 85.010-260 Guarapuava - PR representado pelo Srª. **Victor Hugo Balotin Guerra**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.351.254-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 039.087.279-28, residente e domiciliado a Travessa das Crianças, 58, Santana, cep: 85.070-300 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA**

DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2016-PMT, cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO FOLICO 5 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	35	6,33	221,55
2	ALENDRONATO 70 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	24,40	1.220,00
3	ALPRAZOLAM 25 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS 25 MG (PORT. 344 LISTA B1) - CÁPSULAS.	70	5,25	367,50
4	AMITRIPTILINA 25 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	5,97	298,50
5	ANLODIPINA 5MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	16,03	801,50
6	ATENOLOL 25 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	4,40	308,00
7	BROMAZEPAN 3 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS 3 MG (PORT. 344 LISTA B1) - CÁPSULAS.	70	6,59	461,30
8	BUCLIZINA 25 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	34,22	2.395,40
9	BUPROPIONA 150/300 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	70	32,10	2.247,00
10	CARBONATO DE CALCIO 500 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	35	39,00	1.365,00
11	CETOCONAZOL 200 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	35	27,25	953,75
12	CETOPROFENO 100 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	22,13	1.106,50
13	CICLOBENZAPRINA 5/10/ MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	8,62	603,40
14	CINARIZINA 75 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	6,56	459,20
15	CIPROFIBRATO 100 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	24,84	1.242,00
16	CITALOPRAM 20 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	39,61	2.772,70
17	CLORDIAZEPOXIDO 5 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS 5 MG (PORT. 344 LISTA B1) - CÁPSULAS.	50	6,52	326,00
18	CLORTALIDONA 25 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	9,75	487,50
19	CODEINA 30 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	28,04	1.402,00
20	COMPLEXO B 30 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	10	45,18	451,80
21	CONDROITINA 1,2 G - EMBALAGEM C/ 30 SACHES	35	57,23	2.003,05
22	CREME DE PAPAINA 1% - FRASCO 50 GR	10	17,04	170,40
23	DICLOFENACO SODICO 50 MG - EMBALAGEM C/20 CAPSULAS	50	12,42	621,00
24	DIFOSFATO CLOROQUINA 250 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	48,61	2.430,50
25	DILTIAZEM 30 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	13,01	910,70
26	DIOSMINA 450 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	39,94	1.997,00
27	DOMPERIDONA 10 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	5,74	401,80
28	DOXAZOSINA 2 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	23,17	1.158,50
29	DULOXETINA 30/60 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	80,03	5.602,10
30	ENALAPRIL 20 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	21,48	1.074,00
31	ESCITALOPRAM 20 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	92,27	6.458,90
32	ESPIRONALACTONA 50 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	11,57	809,90
33	FILTRO SOLAR FPS 30 - EMBALAGEM C/100G	600	34,20	20.520,00
34	FLUCONAZOL 150 MG - EMBALAGEM C/ 01 CAPSULA	2.000,00	10,94	21.880,00
35	FLUNARIZINA 10 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	11,27	563,50
36	FLUOXETINA 20 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS 20 MG (PORT. 344/98 LISTA C1) - CÁPSULAS.	85	14,21	1.207,85
37	GABAPENTINA 300 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS 300 MG (PORT. 344/98 LISTA C1) - CÁPSULAS.	50	34,40	1.720,00
38	GENFIBROZILA 600 MG - EMBALAGEM C/60 CAPSULAS	25	30,99	774,75
39	GLUCOSAMINA 1,5 G - EMBALAGEM C/30 SACHES	50	57,23	2.861,50
40	HESPERIDINA 50 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	39,94	2.795,80
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	70	4,55	318,50
42	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 250 MG - EMBALAGEM C/30 CAPSULAS	50	47,10	2.355,00
43	HIDROXIZINE 10 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	35	29,99	1.049,65
44	IMIPRAMINA 12MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	11,42	571,00
45	ITRACONAZOL PELLETS 100 MG - EMBALAGEM C/ 10 CAPSULAS	200	46,81	9.362,00
46	L GLUTAMINA 500 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	83,43	4.171,50
47	LORATADINE 10 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	12,15	607,50
48	LOSARTAN POTASSICO 25 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	100	49,74	4.974,00
49	MELOXICAN 7,5 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	32,75	1.637,50
50	MESALAZINA 400 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	70	66,32	4.642,40
51	MIRTAZAPINA 15 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	45,14	2.257,00
52	NIMESULIDE 50 MG - EMBALAGEM C/ 12 CAPSULAS	170	18,41	3.129,70
53	OMEPRAZOL PELLETS 20 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	170	18,70	3.179,00
54	ORLISTAT 120 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	124,36	6.218,00
55	PANTEONATO DE CALICO 25 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	35	48,90	1.711,50
56	PANTOPRAZOL PELLETS 40 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	70	69,52	4.866,40
57	PARACETAMOL PO 500 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	170	10,17	1.728,90
58	PIROXICAN 20 MG - EMBALAGEM C/ 15 CAPSULAS	135	9,50	1.282,50
59	PREGABALINA 75 MG - EMBALAGEM C/ 14/28 CAPSULAS	75	55,66	4.174,50
60	SERTRALINA 100 MG - EMBALAGEM C/ 60 CAPSULAS	85	31,26	2.657,10
61	SHAMPOO CETOCONAZOL 2% - FRASCO 100ML	80	27,34	2.187,20
62	SILIMARINE 150 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	70	31,26	2.188,20
63	SULPERIDE 25 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	12,13	606,50
64	TOPIRAMATO 100 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	70	20,87	1.460,90
65	VALERIANA EXTRATO 500 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	35	41,80	1.463,00
66	VIT B12 2 MCG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	9,20	460,00
67	VIT B6 3 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	9,20	460,00
68	VIT C 500 MG - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	35	20,72	725,20
69	VIT D3 5000 UI - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	50	14,83	741,50
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	**166.638,00**

VALIDADE DA ATA: 28 DE MARÇO DE 2017
ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:652B9D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/16

Dispõe sobre recondução do Sr. Luilson Schwartz ao cargo de Vereador titular do PSB – Partido Socialista Brasileiro.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme solicitação, a partir do dia 01 de abril de 2016, fica reconduzido ao cargo de Vereador Titular do PSB – Partido Socialista Brasileiro o Sr. Luilson Schwartz.
Art. 2º Revoga o Decreto Legislativo nº 5 de 18/03/2014.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4A2A1152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 148/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia interinamente, sem ônus, o Senhor **SIDNEI CIESLAK**, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal**, a partir de 01 de abril de 2016.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6684760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 149/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SALETE DE MORAIS FERREIRA**, ocupante da função de **ZELADORA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 24 de março de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:634FE937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 158/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 3ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
6º	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	04/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8BEAC7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 138/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SUZETE APARECIDA VIANA**, do cargo de **ZELADORA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 11 de março de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EDECFA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 162/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ZELADORA, REFERENTE 5ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2016 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada conforme as respectivas data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
23º	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	11/04/2016

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:07F20090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 161/2016

Nomeia por habilitação em CONCURSO PÚBLICO, PROFESSORA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/92, 1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSORA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 30ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
232º	JULIANA KAZIUK MOREIRA	11/04/2016

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BD8F11AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 259/2016

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 6ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 04 A 08 DE ABRIL DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 6ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME
24.º	FERNANDA LUSTOSA

União da Vitória, 01 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:ED0A0461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 260/2016

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE ENFERMEIRA, REFERENTE A 5ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura,

sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 04 A 08 DE ABRIL DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 5ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: ENFERMEIRO

CLASS	NOME
10.º	JOAQUINA PINTO DE FRANÇA

União da Vitória, 01 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:28C40994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2016 – PROCESSO N.º 055/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi homologado e firmado contrato de Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2016 – Processo n.º 055/2016 com a empresa ***Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda. - CNPJ n.º 75.809.186/0002-04*** com o *objetivo de efetuar o transporte público (urbano e rural) de alunos do ensino público e servidores do Município de União da Vitória - Paraná*, conforme justificativa anexa ao processo (Fornecimento de vale transporte), sendo que foi homologada em 31/03/2016, tendo por valor certo e ajustado para a prestação dos serviços/fornecimento é de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) – transporte urbano e de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) o vale transporte rural, totalizando o valor global de **R$ 2.818.158,00 (dois milhões oitocentos e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais)**, para o período de 12 (doze) meses - Termo de Contrato n.º 043/2016 (3320), com fundamento legal no Art. 25º, caput, da Lei Federal n.° 8.666/1993 e suas alterações.

União da Vitória, 1º de abril de 2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:116BAFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 04/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016. A Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória/PR, através de sua Diretora Presidente Marilda Ap. Pattene Machnicki, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de cimento de 50 KG, conforme solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e de acordo com as especificações e quantitativos contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital, com data de abertura para o dia 30/03/2016 às 15h00min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital (a saber: 15h00min), restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

União da Vitória, 01 de abril de 2016.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EBB5035D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 20/2016

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de lavação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **18/04/2016**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 01 de abril de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2CDAE764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 56/2016

OBJETO: Contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **19/04/2016**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 01 de Abril de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:589CEA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

DECLARA VENCEDOR – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME 14.228.157/0001-83	R$ 1.200,00
Pregão Eletrônico nº. 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALVES E SARTOR LTDA – ME 07.724.523/0001-20	R$ 420,00
Pregão Eletrônico nº. 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP 09.560.267/0001-08	R$ 7.400,00
Pregão Eletrônico nº. 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP 07.626.776/0001-60	R$ 7.255,59
Pregão Eletrônico nº. 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME 20.021.875/0001-87	R$ 1.073,52
Pregão Eletrônico nº. 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	IAKOPA COMERCIAL M A LTDA – ME 02.523.083/0001-29	R$ 7.399,80
Pregão Eletrônico nº. 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	J. C. F. MARANA – ME 22.516.950/0001-06	R$ 1.777,00
Pregão Eletrônico nº. 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ) 15.764.033/0001-85	R$ 4.619,80
Pregão Eletrônico nº. 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	V. S. COSTA & CIA LTDA – EPP 05.286.960/0001-83	R$ 10.644,00
Pregão Eletrônico nº. 3/2016	08/03/2016	Aquisição de equipamento/material permanente (veículo de passeio) para a Secretaria Municipal de Saúde PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA – FILIAL 01.680.956/0003-06	R$ 32.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0732652D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU				Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	194.142,84	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	73.284,33	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	194.142,84	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA20Z.O994,00		0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.891,48	27.287,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.290,33	0,00
IMOBILIZADO	39.891,48	27.287,48	TOTAL DO PASSIVO	73.284,33	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	23.710,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	160.749,99	3.576,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	133.462,51	3.576,72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.287,48	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	160.749,99	27.287,48
TOTAL	234.034,32	27.287,48	TOTAL	234.034,32	27.287,48
ATIVO FINANCEIRO	194.142,84	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	73.284,33	0,00
ATIVO PERMANENTE	39.891,48	27.287,48	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL				160.749,99	27.287,48
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Itaperuçu, 15/03/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:10056956

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 06 de março de 2016, para os cargos: Advogado, Assistente Legislativo e Contador, classificados em ordem decrescentes de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2016 de 21 de janeiro de 2016, a saber:

ADVOGADO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	82,50	JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI	20034	35,000	25,000	22,500	0,000
2°	80,00	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	20008	40,000	25,000	15,000	0,000
3°	77,50	LETICIA HARUMI SUZUKI MARTINEZ	20023	35,000	22,500	20,000	0,000
4°	75,50	ITAMAR MARCELO MARTINS	20025	30,000	22,500	20,000	3,000
5°	73,00	ALEXANDRE OTANI	20019	35,000	22,500	12,500	3,000
6°	72,50	FABIANO DIAS DOS REIS	20055	27,500	22,500	22,500	0,000
7°	70,00	VINICIUS JOSE BESCIAK	20027	30,000	25,000	15,000	0,000
8°	70,00	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	20047	27,500	25,000	17,500	0,000
9°	67,50	DANIEL SADDOCK DE SA GUEDES	20059	30,000	22,500	15,000	0,000
10°	67,50	IARA MATOS DE LIMA	20004	22,500	22,500	22,500	0,000
11°	67,50	CAMILA DA SILVA ANDREATTA	20060	20,000	22,500	25,000	0,000
12°	63,00	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	20001	20,000	20,000	20,000	3,000
13°	60,00	EDUARDO CANHA PEREIRA	20030	27,500	20,000	12,500	0,000
14°	60,00	GUSTAVO BENIGNO MODES	20048	22,500	22,500	15,000	0,000
15°	50,00	FELIPE PENIDO PORTELA	20028	10,000	20,000	20,000	0,000
ASSISTENTE LEGISLATIVO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	75,00	ARNALDO PINTO FERRO NETTO	20002	32,500	17,500	25,000	0,000
2°	70,50	JOSE LUIZ PEOKON	20054	27,500	20,000	20,000	3,000
3°	67,50	JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA	20013	20,000	25,000	22,500	0,000
4°	65,00	EVERSON ARNDT	20046	30,000	17,500	17,500	0,000
5°	60,00	RODRIGO SIMEI GAINO	20041	22,500	17,500	20,000	0,000
6°	50,00	DANIELE CRISTINA PERIM MARTINS	20042	12,500	17,500	20,000	0,000
CONTADOR							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	72,50	WILTON JOSE BARBOSA BERNARDINO	20039	40,000	17,500	15,000	0,000
2°	67,50	MARILZA RODRIGUES DE PAULA	20018	30,000	17,500	20,000	0,000
3°	55,00	INDIANE APARECIDA RUFINO	20003	22,500	12,500	20,000	0,000
4°	52,50	DIEGO JOSE MARCOS	20000	20,000	15,000	17,500	0,000

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Câmara Municipal de Itaperuçu – PR e site www.consesp.com.br .
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Itaperuçu/PR, 18 de março de 2016.

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:DDF7032B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14 - 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	14/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	31/03/2016
Objeto	A contratação de empresa prestar serviços de roçadas, serviços complementares na coleta de resíduos resultantes da varrição de vias públicas, poda de árvores, para atender a Secretaria de serviços urbanos, que visa atender a conservação e manutenção do perímetro urbano e rural do Município.

Dotações Orçamentárias:
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: LORI DA SILVA JARDINAGEM ME – CNPJ: 17.326.379/0001 – 27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Avenida das Araucárias, Avenida das Palmeiras, Rua dos Palmitos, Rua das Cerejeiras, Rua das Bromelas, Rua Manacá, Rua das Orquídeas, Rua Jacarandá, Rua Paineras, Rua Cedros, Rua Guabirobas, Rua Ipês, Rua Taquaruçu, rua Aroeiras, Rua Jabuticabeira: Plantio e corte de grama; Plantio de flores e troca das mesmas de acordo com as estações do ano; Capinagem de vegetação rasteira, passeios e entorno do meio fio; Reparos e pintura de meio fio; Reparos em passeios; Reparos, limpeza e manutenção em bocas de lobo; Plantio e poda de árvores; Coleta e transporte de galhos e entulhos; Limpeza de canteiros e passeios 4 vezes ao ano	MT	40.700,00	0,25	10.175,00
1	2	Estrada Rurais: Estrada Cabeceira, Água Bonita, Colônia e Palmital 43; Juquiri Divisor; Estrada Alto Coqueiro, Jecão e Volta Grande; Colônia Cotta, Jacutinga, Volta Grande: Serviços Roçada na Beira da Estrada nos dois lados, limpeza e coleta dos galhos e entulhos e demais estradas rurais municipais	MT	100.000	0,25	25.000,00
TOTAL					35.175,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 31.175,00 (trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 01 de Abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:98FBDE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1071/2016.

DATA 30/03/2016

Súmula: Altera dispositivos da Lei 930/2013 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 15 da Lei Municipal N.º 930/2013, para a seguinte redação:
"Art. 15– Os Grupos Ocupacionais abrangem os seguintes Empregos e Níveis:

SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL – 03 - Vigia

NÍVEL – 03 - Zelador (emprego em extinção)
NÍVEL – 03 - Copeira (emprego em extinção)
NÍVEL – 03 - Auxiliar de Serviços Gerais
NÍVEL – 03 - Agente de Endemia
NÍVEL – 03 - Agente em Substâncias Psicoativas
NÍVEL – 06 - Trabalhador Especializado (emprego em extinção)
NÍVEL – 09 - Agente Comunitário de Saúde (Piso mínimo Lei Federal N.º 12.994/2014)

ADMINISTRATIVO
NÍVEL – 08 - Telefonista (emprego em extinção)
NÍVEL – 22 - Auxiliar Administrativo
NÍVEL – 08 - Fiscal (emprego em extinção)
NÍVEL – 29 - Assistente Administrativo I (emprego em extinção)

OPERACIONAL
NÍVEL – 13 Carpinteiro (emprego em extinção)
NÍVEL – 13 Pedreiro (emprego em extinção)
NÍVEL – 07 Borracheiro (emprego em extinção)
NÍVEL – 14 Eletricista
NÍVEL – 10 Motorista
NÍVEL – 12 Operador de Máquinas
NÍVEL – 12 Mecânico

TÉCNICO
NÍVEL - 08 - Auxiliar de Clínica Dentária
NÍVEL - 08 - Auxiliar de Enfermagem
NÍVEL - 10 - Técnico Agropecuário
NÍVEL - 10 - Técnico Florestal
NÍVEL - 10 - Técnico em Enfermagem
NÍVEL - 10 - Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
NÍVEL - 16 - Técnico de Inseminação Artificial
NÍVEL - 10 - Técnico em Segurança do Trabalho
NÍVEL - 10 - Técnico Contábil

PROFISSIONAL
NÍVEL - 14 - Advogado
NÍVEL - 14 - Massoterapeuta
NÍVEL - 14 - Nutricionista
NÍVEL - 14 - Fonoaudiólogo
NÍVEL - 14 - Psicólogo
NÍVEL - 14 - Terapeuta Ocupacional
NÍVEL - 14 - Engenheiro Civil
NÍVEL - 14 - Engenheiro Ambiental
NÍVEL - 16 - Dentista 20 horas
NÍVEL - 16 - Veterinário
NÍVEL - 36 - Médico especialista 20 horas
NÍVEL - 27 - Fisioterapeuta
NÍVEL - 27 - Assistente Social
NÍVEL - 27 - Agrônomo
NÍVEL - 27 - Enfermeiro
NÍVEL - 27 - Historiador
NÍVEL - 27 - Farmacêutico
NÍVEL - 31 - Dentista 40 horas
NÍVEL - 32 - Contador
NÍVEL - 35 - Assistente Administrativo II (emprego em extinção)
NÍVEL - 50 - Médico generalista 40 horas

§ 1º - Cada emprego terá suas atribuições especificadas no Quadro de Atribuições a ser aprovado por Decreto do Executivo, após a publicação desta Lei.
§ 2º - O Cargo de Agente Comunitário de Saúde passa a ter sua renumeração mínima regulamentada pela Lei Federal N.º 12.994/2014 e suas alterações, bem como pela Lei Municipal N.º 1026/2015 e suas alterações."
Art. 2º - Insere o Parágrafo 9º ao Artigo 18 com a seguinte redação:
"Art. 18 – (...)
§ 9º - O executivo instituirá uma Comissão de Avaliação dos documentos comprobatórios através de portaria e após o resultado da Comissão Avaliação o executivo deverá editar Decreto Municipal informando o nome do servidor contemplado, bem como o valor da porcentagem de gratificação que cabe a cada um."
Art. 3º - Altera a redação do Parágrafo 2º do Artigo 19, e acrescenta o Parágrafo 3º do mesmo artigo, ficando com a seguinte redação:
"§ 2º - O servidor poderá optar pelo salário de seu emprego ou pelo do cargo comissionado, neste caso ele poderá escolher entre o salário do cargo ou por uma gratificação conforme estabelece o artigo 26 da Lei Municipal N.º 930/2013 e suas alterações.
§ 3º - O cargo de Controlador Interno do Município, instituído pela Lei Municipal N.º 673/2007, deverá ser ocupado por servidor efetivo do Município, sendo requisito mínimo graduação em ciências contábeis, administração, economia ou direito, conforme prevê a Lei acima citada, sendo que o mesmo receberá 30% do salário recebido em forma de gratificação."
Art. 4º - Fica acrescido o Artigo 28A na referida Lei, com a seguinte redação:
"Art. 28A – Fica estabelecido o mês de Janeiro de cada ano a fim de data base para reposição salarial do funcionalismo municipal."

Art. 5º - A tabela de Salários do Quadro V passa a ter 50 níveis de 1 a 50, e as referências de “A” até “M”, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 30 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO I

NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	777,30	800,62	824,64	849,38	874,86	901,10	928,14	955,98	984,66	1.014,20	1.044,63	1.075,96
2	816,17	840,65	865,87	891,85	918,60	946,16	974,54	1.003,78	1.033,89	1.064,91	1.096,86	1.129,76
3	856,97	882,68	909,16	936,44	964,53	993,47	1.023,27	1.053,97	1.085,59	1.118,16	1.151,70	1.186,25
4	899,82	926,82	954,62	983,26	1.012,76	1.043,14	1.074,43	1.106,67	1.139,87	1.174,06	1.209,29	1.245,56
5	944,81	973,16	1.002,35	1.032,42	1.063,40	1.095,30	1.128,16	1.162,00	1.196,86	1.232,77	1.269,75	1.307,84
6	992,05	1.021,82	1.052,47	1.084,04	1.116,57	1.150,06	1.184,56	1.220,10	1.256,70	1.294,41	1.333,24	1.373,23
7	1.041,66	1.072,91	1.105,09	1.138,25	1.172,39	1.207,57	1.243,79	1.281,11	1.319,54	1.359,13	1.399,90	1.441,90
8	1.093,74	1.126,55	1.160,35	1.195,16	1.231,01	1.267,94	1.305,98	1.345,16	1.385,52	1.427,08	1.469,89	1.513,99
9	1.148,43	1.182,88	1.218,37	1.254,92	1.292,56	1.331,34	1.371,28	1.412,42	1.454,79	1.498,44	1.543,39	1.589,69
10	1.205,85	1.242,02	1.279,28	1.317,66	1.357,19	1.397,91	1.439,84	1.483,04	1.527,53	1.573,36	1.620,56	1.669,17
11	1.266,14	1.304,12	1.343,25	1.383,55	1.425,05	1.467,80	1.511,84	1.557,19	1.603,91	1.652,03	1.701,59	1.752,63
12	1.329,45	1.369,33	1.410,41	1.452,72	1.496,30	1.541,19	1.587,43	1.635,05	1.684,10	1.734,63	1.786,67	1.840,27
13	1.395,92	1.437,80	1.480,93	1.525,36	1.571,12	1.618,25	1.666,80	1.716,80	1.768,31	1.821,36	1.876,00	1.932,28
14	1.465,72	1.509,69	1.554,98	1.601,63	1.649,68	1.699,17	1.750,14	1.802,64	1.856,72	1.912,43	1.969,80	2.028,89
15	1.539,00	1.585,17	1.632,73	1.681,71	1.732,16	1.784,12	1.837,65	1.892,78	1.949,56	2.008,05	2.068,29	2.130,34
16	1.615,95	1.664,43	1.714,36	1.765,79	1.818,77	1.873,33	1.929,53	1.987,42	2.047,04	2.108,45	2.171,70	2.236,85
17	1.696,75	1.747,65	1.800,08	1.854,08	1.909,71	1.967,00	2.026,01	2.086,79	2.149,39	2.213,87	2.280,29	2.348,70
18	1.781,59	1.835,03	1.890,08	1.946,79	2.005,19	2.065,35	2.127,31	2.191,13	2.256,86	2.324,57	2.394,30	2.466,13
19	1.870,67	1.926,79	1.984,59	2.044,13	2.105,45	2.168,61	2.233,67	2.300,68	2.369,70	2.440,79	2.514,02	2.589,44
20	1.964,20	2.023,12	2.083,82	2.146,33	2.210,72	2.277,04	2.345,36	2.415,72	2.488,19	2.562,83	2.639,72	2.718,91
21	2.062,41	2.124,28	2.188,01	2.253,65	2.321,26	2.390,90	2.462,62	2.536,50	2.612,60	2.690,98	2.771,70	2.854,86
22	2.165,53	2.230,49	2.297,41	2.366,33	2.437,32	2.510,44	2.585,75	2.663,33	2.743,23	2.825,52	2.910,29	2.997,60
23	2.273,81	2.342,02	2.412,28	2.484,65	2.559,19	2.635,96	2.715,04	2.796,49	2.880,39	2.966,80	3.055,80	3.147,48
24	2.387,50	2.459,12	2.532,89	2.608,88	2.687,15	2.767,76	2.850,79	2.936,32	3.024,41	3.115,14	3.208,59	3.304,85
25	2.506,87	2.582,08	2.659,54	2.739,32	2.821,50	2.906,15	2.993,33	3.083,13	3.175,63	3.270,90	3.369,02	3.470,09
26	2.632,21	2.711,18	2.792,52	2.876,29	2.962,58	3.051,46	3.143,00	3.237,29	3.334,41	3.434,44	3.537,48	3.643,60
27	2.763,82	2.846,74	2.932,14	3.020,11	3.110,71	3.204,03	3.300,15	3.399,16	3.501,13	3.606,16	3.714,35	3.825,78
28	2.902,02	2.989,08	3.078,75	3.171,11	3.266,24	3.364,23	3.465,16	3.569,11	3.676,19	3.786,47	3.900,07	4.017,07
29	3.047,12	3.138,53	3.232,69	3.329,67	3.429,56	3.532,44	3.638,42	3.747,57	3.860,00	3.975,80	4.095,07	4.217,92
30	3.199,47	3.295,46	3.394,32	3.496,15	3.601,03	3.709,07	3.820,34	3.934,95	4.053,00	4.174,59	4.299,82	4.428,82
31	3.359,45	3.460,23	3.564,04	3.670,96	3.781,09	3.894,52	4.011,35	4.131,69	4.255,65	4.383,31	4.514,81	4.650,26
32	3.527,42	3.633,24	3.742,24	3.854,50	3.970,14	4.089,24	4.211,92	4.338,28	4.468,43	4.602,48	4.740,55	4.882,77
33	3.703,79	3.814,90	3.929,35	4.047,23	4.168,65	4.293,71	4.422,52	4.555,19	4.691,85	4.832,60	4.977,58	5.126,91
34	3.888,98	4.005,65	4.125,82	4.249,59	4.377,08	4.508,39	4.643,64	4.782,95	4.926,44	5.074,23	5.226,46	5.383,26
35	4.083,43	4.205,93	4.332,11	4.462,07	4.595,93	4.733,81	4.875,83	5.022,10	5.172,76	5.327,95	5.487,78	5.652,42
36	4.287,60	4.416,23	4.548,71	4.685,17	4.825,73	4.970,50	5.119,62	5.273,21	5.431,40	5.594,34	5.762,17	5.935,04
37	4.501,98	4.637,04	4.776,15	4.919,43	5.067,02	5.219,03	5.375,60	5.536,87	5.702,97	5.874,06	6.050,28	6.231,79
38	4.727,08	4.868,89	5.014,96	5.165,41	5.320,37	5.479,98	5.644,38	5.813,71	5.988,12	6.167,76	6.352,80	6.543,38
39	4.963,43	5.112,33	5.265,70	5.423,68	5.586,39	5.753,98	5.926,60	6.104,39	6.287,53	6.476,15	6.670,44	6.870,55
40	5.211,60	5.367,95	5.528,99	5.694,86	5.865,71	6.041,68	6.222,93	6.409,61	6.601,90	6.799,96	7.003,96	7.214,08
41	5.472,18	5.636,35	5.805,44	5.979,60	6.158,99	6.343,76	6.534,07	6.730,10	6.932,00	7.139,96	7.354,16	7.574,78
42	5.745,79	5.918,17	6.095,71	6.278,58	6.466,94	6.660,95	6.860,78	7.066,60	7.278,60	7.496,96	7.721,86	7.953,52
43	6.033,08	6.214,07	6.400,50	6.592,51	6.790,29	6.994,00	7.203,82	7.419,93	7.642,53	7.871,80	8.107,96	8.351,20
44	6.334,74	6.524,78	6.720,52	6.922,14	7.129,80	7.343,70	7.564,01	7.790,93	8.024,65	8.265,39	8.513,36	8.768,76
45	6.651,47	6.851,02	7.056,55	7.268,24	7.486,29	7.710,88	7.942,21	8.180,47	8.425,89	8.678,66	8.939,02	9.207,19
46	6.984,05	7.193,57	7.409,37	7.631,66	7.860,61	8.096,42	8.339,32	8.589,50	8.847,18	9.112,60	9.385,97	9.667,55
47	7.333,25	7.553,25	7.779,84	8.013,24	8.253,64	8.501,25	8.756,28	9.018,97	9.289,54	9.568,23	9.855,27	10.150,93
48	7.699,91	7.930,91	8.168,84	8.413,90	8.666,32	8.926,31	9.194,10	9.469,92	9.754,02	10.046,64	10.348,04	10.658,48
49	8.084,91	8.327,45	8.577,28	8.834,60	9.099,63	9.372,62	9.653,80	9.943,42	########	10.548,97	10.865,44	11.191,40
50	8.489,15	8.743,83	9.006,14	9.276,33	9.554,62	9.841,25	########	10.440,59	########	11.076,42	11.408,71	11.750,97

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B8F43811

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.879.960,18	14,53	2.879.960,18	14,53	16.940.343,76
RECEITAS CORRENTES	19.820.303,94	19.820.303,94	2.879.960,18	14,53	2.879.960,18	14,53	16.940.343,76
RECEITATRIBUTÁRIA	328.273,80	328.273,80	0,00	0,00	0,00	0,00	328.273,80
IMPOSTOS	216.784,58	216.784,58	0,00	0,00	0,00	0,00	216.784,58
TAXAS	92.907,68	92.907,68	0,00	0,00	0,00	0,00	92.907,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.581,54	18.581,54	0,00	0,00	0,00	0,00	18.581,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	136.264,59	136.264,59	0,00	0,00	0,00	0,00	136.264,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.387,69	12.387,69	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,69
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	123.876,90	123.876,90	0,00	0,00	0,00	0,00	123.876,90
RECEITAPATRIMONIAL	179.621,43	179.621,43	6.094,95	3,39	6.094,95	3,39	173.526,48

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	167.233,75	167.233,75	6.094,95	3,64	6.094,95	3,64	161.138,80
RECEITAAGROPECUÁRIA	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,68
RECEITADAPRODUÇÃO VEGETAL	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,84
RECEITADAPRODUÇÃOANIMAL E DERIVADOS	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,84
RECEITADE SERVIÇOS	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.928.390,34	18.928.390,34	2.873.865,23	15,18	2.873.865,23	15,18	16.054.525,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.680.636,54	18.680.636,54	2.873.865,23	15,38	2.873.865,23	15,38	15.806.771,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.753,80	247.753,80	0,00	0,00	0,00	0,00	247.753,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.978,42	222.978,42	0,00	0,00	0,00	0,00	222.978,42
MULTAS E JUROS DE MORA	123.876,90	123.876,90	0,00	0,00	0,00	0,00	123.876,90
RECEITADADÍVIDAATIVA	99.101,52	99.101,52	0,00	0,00	0,00	0,00	99.101,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.879.960,18	14,53	2.879.960,18	14,53	16.940.343,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.879.960,18	14,53	2.879.960,18	14,53	16.940.343,76
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.879.960,18	14,53	2.879.960,18	14,53	16.940.343,76
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.459.762,40	16.459.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	13.995.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	13.995.752,11	1.811.726,69
DESPESAS CORRENTES	15.174.398,04	15.173.398,04	2.453.741,38	2.453.741,38	12.719.656,66	2.453.211,74	2.453.211,74	12.720.186,30	1.800.928,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.781.519,60	9.780.519,60	1.309.089,84	1.309.089,84	8.471.429,76	1.309.089,84	1.309.089,84	8.471.429,76	1.172.035,43
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	49.550,76	49.550,76	0,00	0,00	49.550,76	0,00	0,00	49.550,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.343.327,68	5.343.327,68	1.144.651,54	1.144.651,54	4.198.676,14	1.144.121,90	1.144.121,90	4.199.205,78	628.892,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.364,36	1.191.364,36	10.798,55	10.798,55	1.180.565,81	10.798,55	10.798,55	1.180.565,81	10.798,55
INVESTIMENTOS	848.079,26	849.079,26	0,00	0,00	849.079,26	0,00	0,00	849.079,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVID3A42.285,10	342.285,10	10.798,55	10.798,55	331.486,55	10.798,55	10.798,55	331.486,55	10.798,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	13.996.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	13.996.752,11	1.811.726,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	13.996.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	13.996.752,11	1.811.726,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	415.949,89	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	—	2.464.010,29	2.879.960,18	—	1.811.726,69
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4C73B3B9

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	353.049,17	353.049,17	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.295,37	105.295,37	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	43.356,92	43.356,92	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	12.387,69	12.387,69	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.326,14	74.326,14	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	49.550,76	49.550,76	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.295,36	105.295,36	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	55.744,60	55.744,60	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.624.279,98	16.624.279,98	2.823.042,33	2.823.042,33	16,98
2.1- Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	1.459.618,67	1.459.618,67	14,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	9.910.152,00	1.459.618,67	1.459.618,67	14,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	890.598,47	890.598,47	14,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.938,45	61.938,45	7.578,50	7.578,50	12,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	15.037,61	15.037,61	20,23
2.5- Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	382,52	382,52	3,09
2.6- Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	449.826,56	449.826,56	121,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.977.329,15	16.977.329,15	2.823.042,33	2.823.042,33	16,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	455.866,99	455.866,99	33.578,11	33.578,11	7,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.753,80	247.753,80	16.880,87	16.880,87	6,81
5.2- Outras Transferências do FNDE	189.531,66	189.531,66	16.590,47	16.590,47	8,75
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.581,53	18.581,53	106,77	106,77	0,57
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.141,48	260.141,48	69,62	69,62	0,03
6.1- Transferências de Convênios	247.753,80	247.753,80	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.387,68	12.387,68	69,62	69,62	0,56
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	728.396,15	728.396,15	33.647,73	33.647,73	4,62
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	564.606,35	564.606,35	16,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.982.030,40	1.982.030,40	291.921,68	291.921,68	14,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.238.769,00	1.238.769,00	178.119,67	178.119,67	14,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.387,69	12.387,69	1.515,70	1.515,70	12,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.865,23	14.865,23	3.007,52	3.007,52	20,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.477,54	2.477,54	76,48	76,48	3,09
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.326,14	74.326,14	89.965,30	89.965,30	121,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	446.013,57	446.013,57	13,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	446.013,57	446.013,57	13,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	-118.592,78	-118.592,78	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	118.592,78	118.592,78	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.787.250,25	2.787.250,25	468.759,84	468.759,84	16,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.787.250,25	2.787.250,25	468.759,84	468.759,84	16,82
14- OUTRAS DESPESAS	537.625,75	537.625,75	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	537.625,75	537.625,75	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.324.876,00	3.324.876,00	468.759,84	468.759,84	14,10
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	109.149,78
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	80,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.244.332,29	4.244.332,29	705.760,58	705.760,58	16,63
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.784,58	216.784,58	15.535,04	15.535,04	7,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.784,58	216.784,58	15.535,04	15.535,04	7,17
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.399.814,09	5.399.814,09	725.200,85	725.200,85	13,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.324.876,00	3.324.876,00	468.759,84	468.759,84	14,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.074.938,09	2.074.938,09	259.971,08	259.971,08	12,53
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-3.530,07	-3.530,07	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	18.581,54	18.581,54	12.702,00	12.702,00	68,36
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.635.180,21	5.635.180,21	753.437,89	753.437,89	13,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-118.592,78
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	128.204,28
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.611,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	731.124,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.141,49	260.141,49	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	455.867,00	455.867,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	716.008,49	716.008,49	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.351.188,70	6.351.188,70	753.437,89	753.437,89	11,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	128.204,28	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	87.149,78
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	446.013,57
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	412.485,66
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	120.677,69

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F8C89B47

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.459.762,40	16.459.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	100,00	13.995.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	100,00	13.995.752,11
Legislativa	1.233.813,94	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94
Ação Legislativa	1.233.813,94	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94
Administração	2.330.104,59	2.330.104,59	491.564,95	491.564,95	19,95	1.838.539,64	491.564,95	491.564,95	19,95	1.838.539,64
Planejamento e Orçamento	61.938,47	61.938,47	0,00	0,00	0,00	61.938,47	0,00	0,00	0,00	61.938,47
Administração Geral	1.430.758,25	1.430.758,25	382.679,90	382.679,90	15,53	1.048.078,35	382.679,90	382.679,90	15,53	1.048.078,35
Administração Financeira	837.407,87	837.407,87	108.885,05	108.885,05	4,42	728.522,82	108.885,05	108.885,05	4,42	728.522,82
Assistência Social	1.185.501,97	1.185.501,97	114.797,55	114.797,55	4,66	1.070.704,42	114.797,55	114.797,55	4,66	1.070.704,42
Assistência ao Idoso	50.789,53	50.789,53	4.785,50	4.785,50	0,19	46.004,03	4.785,50	4.785,50	0,19	46.004,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.711,36	169.711,36	10.442,62	10.442,62	0,42	159.268,74	10.442,62	10.442,62	0,42	159.268,74
Assistência Comunitária	965.001,08	965.001,08	99.569,43	99.569,43	4,04	865.431,65	99.569,43	99.569,43	4,04	865.431,65
Previdência Social	227.933,50	227.933,50	97.428,23	97.428,23	3,95	130.505,27	97.428,23	97.428,23	3,95	130.505,27
Previdência Básica	227.933,50	227.933,50	97.428,23	97.428,23	3,95	130.505,27	97.428,23	97.428,23	3,95	130.505,27
Saúde	2.117.294,99	2.117.294,99	357.662,52	357.662,52	14,51	1.759.632,47	357.662,52	357.662,52	14,52	1.759.632,47

Atenção Básica	2.117.294,99	2.117.294,99	357.662,52	357.662,52	14,51	1.759.632,47	357.662,52	357.662,52	14,52	1.759.632,47
Educação	6.351.188,70	6.351.188,70	756.967,96	756.967,96	30,71	5.594.220,74	756.967,96	756.967,96	30,72	5.594.220,74
Ensino Fundamental	6.115.822,58	6.115.822,58	728.730,92	728.730,92	29,57	5.387.091,66	728.730,92	728.730,92	29,57	5.387.091,66
Educação Infantil	216.784,58	216.784,58	15.535,04	15.535,04	0,63	201.249,54	15.535,04	15.535,04	0,63	201.249,54
Desporto Comunitário	18.581,54	18.581,54	12.702,00	12.702,00	0,52	5.879,54	12.702,00	12.702,00	0,52	5.879,54
Cultura	84.236,31	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31
Difusão Cultural	84.236,31	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31
Urbanismo	195.725,52	195.725,52	8.556,39	8.556,39	0,35	187.169,13	8.556,39	8.556,39	0,35	187.169,13
Infra-Estrutura Urbana	61.938,46	61.938,46	0,00	0,00	0,00	61.938,46	0,00	0,00	0,00	61.938,46
Serviços Urbanos	133.787,06	133.787,06	8.556,39	8.556,39	0,35	125.230,67	8.556,39	8.556,39	0,35	125.230,67
Agricultura	573.550,07	573.550,07	197.772,68	197.772,68	8,02	375.777,39	197.772,68	197.772,68	8,03	375.777,39
Extensão Rural	573.550,07	573.550,07	197.772,68	197.772,68	8,02	375.777,39	197.772,68	197.772,68	8,03	375.777,39
Indústria	34.685,54	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54
Promoção Industrial	34.685,54	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54
Energia	167.233,82	167.233,82	4.832,00	4.832,00	0,20	162.401,82	4.832,00	4.832,00	0,20	162.401,82
Energia Elétrica	167.233,82	167.233,82	4.832,00	4.832,00	0,20	162.401,82	4.832,00	4.832,00	0,20	162.401,82
Transporte	1.471.657,59	1.471.657,59	424.159,10	424.159,10	17,21	1.047.498,49	423.629,46	423.629,46	17,19	1.048.028,13
Transporte Rodoviário	1.471.657,59	1.471.657,59	424.159,10	424.159,10	17,21	1.047.498,49	423.629,46	423.629,46	17,19	1.048.028,13
Encargos Especiais	391.835,86	391.835,86	10.798,55	10.798,55	0,44	381.037,31	10.798,55	10.798,55	0,44	381.037,31
Serviço da Dívida Interna	391.835,86	391.835,86	10.798,55	10.798,55	0,44	381.037,31	10.798,55	10.798,55	0,44	381.037,31

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.459.762,40	16.459.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	100,00	13.995.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	100,00	13.995.752,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	100,00	13.996.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	100,00	13.996.752,11
FONTE:										

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D68CD95E

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	353.049,17	353.049,17	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.356,92	43.356,92	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.550,76	49.550,76	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.744,60	55.744,60	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	74.326,14	74.326,14	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	37.163,07	37.163,07	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.624.279,98	16.624.279,98	2.823.042,33	16,98
Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	1.459.618,67	14,73
Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	382,52	3,09
Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	449.826,56	121,04
Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	890.598,47	14,38
Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	15.037,61	20,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.938,45	61.938,45	7.578,50	12,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.938,45	61.938,45	7.578,50	12,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.977.329,15	16.977.329,15	2.823.042,33	16,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.401.047,68	1.401.047,68	128.053,78	9,14
Provenientes da União	1.207.799,77	1.207.799,77	119.382,97	9,88
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	193.247,91	193.247,91	8.670,81	4,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.401.047,68	1.401.047,68	128.053,78	9,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.424.808,25	5.424.808,25	936.962,68	17,27	936.962,68	17,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.182.636,36	3.182.636,36	655.862,81	20,61	655.862,81	20,61
DESPESAS DE CAPITAL	72.848,60	72.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	72.848,60	72.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.497.656,85	5.497.656,85	936.962,68	17,04	936.962,68	17,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.221.426,23	1.221.426,23	126.939,79	13,55	126.939,79	13,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	730.873,71	730.873,71	126.939,79	13,55	126.939,79	13,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	490.552,52	490.552,52	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.221.426,23	1.221.426,23	126.939,79	13,55	126.939,79	13,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.276.230,62	4.276.230,62	810.022,89	3,49	810.022,89	3,49
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-386.566,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
nscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.559.908,71	4.559.908,71	738.778,08	78,85	738.778,08	78,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.748,14	937.748,14	198.184,60	21,15	198.184,60	21,15
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.497.656,85	5.497.656,85	936.962,68	100,00	936.962,68	100,00

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E31F6DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 76-2015

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2016. Edição 0970 Código Identificador: 38152F0B
Onde se lê

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 026/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
VALOR: R$ **318.542,00** (Trezentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/03/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SUZANE ALVES PINTO
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 027/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOBEL MECANICA LTDA
CNPJ.: 01.800.443/0001-20
VALOR: R$ **31.255,50** (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/03/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)EDISON DOS SANTOS
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO- PEÇAS, IMPLEMENTOS AGR. E MECANICA EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR: R$ **185.075,50** (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/03/2016** à **31/12/2016**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ MARCELO MICHALOSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 20.077.332/0001-81
VALOR: R$ **233.415,60** (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/03/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)NILSON COSTA RODRIGUES
Representante

Leia-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
VALOR: R$ **318.542,00** (Trezentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2016** à **29/03/2017.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SUZANE ALVES PINTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 002 - Peças e Mão de Obra Caterpilar	1	40170	Peças: Caterpilar -Motoniveladora Caterpilar, modelo 120H, ano 2002; -Motoniveladora Caterpilar, modelo 120H, ano 2013; -Retroescavadeira Caterpilar, modelo 416E, ano 2014;		UN	78.000,00	1,00	78.000,00
LOTE: 002 - Peças e Mão de Obra Caterpilar	2	40181	Mão de Obra Caterpilar		HR	450,00	76,84	34.578,00
LOTE: 003 - Peças e mão de Obra Sany	1	40171	Peças: Sany -Motoniveladora Sany, modelo PQ160, ano 2008; -Motoniveladora Sany, modelo PQ190, ano 2010;		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 003 - Peças e mão de Obra Sany	2	40182	Mão de Obra Sany		HR	300,00	76,84	23.052,00
LOTE: 004 - Peças e Mão de Obra Dossan	1	40172	Peças: Dossan -Pá Carregadeira Dossan, modelo DL 200, ano 2015; -Escavadeira Hidráulica Dossan, modelo DX140LC, ano 2015; -Escavadeira Hidráulica Dossan, modelo DX225LCA, ano 2012;		UN	55.000,00	1,00	55.000,00
LOTE: 004 - Peças e Mão de Obra Dossan	2	40183	Mão de Obra Dossan		HR	500,00	72,32	36.160,00
LOTE: 008 - Peças e Mão de Obra Case	1	40176	Peças : Case -Pá Carregadeira Case, modelo W20B, ano 1989;		UN	30.000,00	1,00	30.000,00
LOTE: 008 - Peças e Mão de Obra Case	2	40187	Mão de Obra Case		HR	200,00	58,76	11.752,00
TOTAL								318.542,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOBEL MECANICA LTDA
CNPJ.: 01.800.443/0001-20
VALOR: R$ **31.255,50** (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2016** à **29/03/2017.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)EDISON DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Peças e Mão de Obra Muller	1	40177	Peças : Muller -Rolo Compactador Muller, modelo Vap 70L, ano 2008		UN	21.000,00	1,00	21.000,00
LOTE: 009 - Peças e Mão de Obra Muller	2	40188	Mão de Obra Muller		HR	150,00	68,37	10.255,50
TOTAL								31.255,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO- PEÇAS, IMPLEMENTOS AGR. E MECANICA EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR: R$ **185.075,50** (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2016** à **29/03/2017.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ MARCELO MICHALOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Peças e Mão de Obra Foton	1	40173	Peças: Foton - Retroescavadeira Foton, modelo FBL468, ano 2011;		UN	27.000,00	1,00	27.000,00
LOTE: 005 - Peças e Mão de Obra Foton	2	40184	Mão de Obra Foton		HR	150,00	68,93	10.339,50
LOTE: 007 - Peças e Mão de Obra Sem	1	40175	Peças: Sem -Pá Carregadeira Sem, modelo 638, ano 2011; -Pá Carregadeira Sem, modelo 659C, ano 2012;		UN	70.000,00	1,00	70.000,00
LOTE: 007 - Peças e Mão de Obra Sem	2	40186	Mão de Obra Sem		HR	300,00	67,80	20.340,00

LOTE: 010 - Peças e Mão de Obra MWM	1	40178	Peças : MWM -Britador Móvel MWM, modelo 62x40 S.0073, ano 2013; -Britador Móvel MWM, modelo 50x30, ano 2011;		UN	47.000,00	1,00	47.000,00
LOTE: 010 - Peças e Mão de Obra MWM	2	40189	Mão de Obra MWM		HR	200,00	51,98	10.396,00
TOTAL								185.075,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 20.077.332/0001-81
VALOR: R$ **233.415,60** (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2016** à **29/03/2017.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)NILSON COSTA RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Peças e mão de Obra New Holland	1	40169	Peças :New Holland -Motoniveladora New Holland, modelo 140 B, ano 2009; -Motoniveladora New Holland, modelo 140 B, ano 2014; -Retoescavadeira New Holland, modelo LB90, ano 2008; -Retoescavadeira New Holland, modelo B95B, ano 2013;		UN	110.000,00	1,00	110.000,00
LOTE: 001 - Peças e mão de Obra New Holland	2	40180	Mão de Obra New Holland		HR	610,00	70,06	42.736,60
LOTE: 006 - Peças e Mão de Obra Fiat	1	40174	Peças: Fiat -Pá Carregadeira Fiat, modelo FR120.2, ano 2001; -Trator Esteira Fiat, modelo AD14CS, ano 1989;		UN	60.000,00	1,00	60.000,00
LOTE: 006 - Peças e Mão de Obra Fiat	2	40185	Mão de Obra Fiat		HR	300,00	68,93	20.679,00
TOTAL								233.415,60

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BFF90ECD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRATICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PAR A A PROVA PRÁTICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 - ESTATUTÁRIO
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015, conforme as seguintes disposições:
Art. 1° Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia 03 de abril de 2016, nos locais e horários estabelecidos. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.
I – Os cargos que terão prova prática são os seguintes: 105 - MOTORISTA, 106 - OPERADOR DE MÁQUINAS e 107 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.
Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Para os cargos de 105 - MOTORISTA, 106 - OPERADOR DE MÁQUINAS e 107 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, os candidatos deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o emprego previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 01/2015, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no ANEXO ÚNICO deste Edital, será eliminado do concurso público.
I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
Art. 4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2015.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Azul/PR, 24 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
DATA: 03 de abril de 2016

LOCAL: Terreno Industrial do Município de Rio Azul – Referência: Em frente a Olaria Levandoski
ENDEREÇO: BR 153 – KM 268 – Rio Azul/PR
105 – Motorista

Nome	Inscrição	Demonstração de Aplicação da Linha de Corte	Nota da Prova Objetiva	Horário Máximo de Chegada
Jorge Fernando Da Silva	23200754	1	90.00	08h00min (Horário Local)
Marcos Alçexandre Batista	23200997	2	81.00	08h00min (Horário Local)
Genaro Coloda	23200903	3	80.00	08h00min (Horário Local)
Isaque Faria Saqueto	23200429	4	78.00	08h00min (Horário Local)
Daniel Petraski Franco	23200525	5	76.00	08h00min (Horário Local)
Eder De Jesus Severino	23200865	6	76.00	08h00min (Horário Local)
Diego Marcel De Franca Santos	23201023	7	75.00	08h00min (Horário Local)
Valdir Golemba	23200720	8	75.00	09h00min (Horário Local)
Ricardo Iankoski	23200654	9	75.00	09h00min (Horário Local)
Josnei Cheremeta	23200446	10	74.00	09h00min (Horário Local)
Marcelo Rodriques Da Silva	23200157	11	73.00	09h00min (Horário Local)
Ernani Michel Martins	23200426	12	73.00	09h00min (Horário Local)
Luciano Borocz	23201399	13	72.00	09h00min (Horário Local)
Fabiano De Oliveira	23201135	14	72.00	09h00min (Horário Local)
Geraldo Ivancheski	23201084	15	72.00	10h00min (Horário Local)
Albane Afonso Da Conceiçao	23201266	16	71.00	10h00min (Horário Local)
Edson Luis Soares Constantino	23200513	17	71.00	10h00min (Horário Local)
Reginaldo Fernando Moleta	23200311	18	70.00	10h00min (Horário Local)
Jeverson De Oliveira Santos	23201325	19	69.00	10h00min (Horário Local)
Josué Eli De Alvarenga	23200574	20	68.00	10h00min (Horário Local)
Mauricio Iurk	23201345	21	68.00	10h00min (Horário Local)
Avelino De Oliveira	23201147	22	68.00	11h00min (Horário Local)
Daniel Jose Silva	23200910	23	67.00	11h00min (Horário Local)
Angelo Michael Fialkoski	23200030	24	67.00	11h00min (Horário Local)
Emerson Ribeiro	23200404	25	67.00	11h00min (Horário Local)
Vicente De Andrade Cardoso	23201029	26	67.00	11h00min (Horário Local)
Albino Josiel De Souza	23201403	27	66.00	11h00min (Horário Local)
Lindomar Woichekoski	23200543	28	66.00	11h00min (Horário Local)
Deunisio Bandaszeski	23201318	29	65.00	12h00min (Horário Local)
Gerson Zen De Morais	23201477	30	65.00	12h00min (Horário Local)
Jefferson Carvalho De Lima	23201425	31	65.00	12h00min (Horário Local)
Jose Denilson Ferreira De Andrade	23201353	32	65.00	12h00min (Horário Local)
Jaciel Tomal	23200617	33	65.00	12h00min (Horário Local)
Genesio Teixeira	23201308	34	65.00	12h00min (Horário Local)
Gabriel André Puchevitch	23201066	35	64.00	12h00min (Horário Local)
Antonio Valdir Romanhuk	23200226	36	64.00	13h00min (Horário Local)
Marcio De Jesus	23200008	37	64.00	13h00min (Horário Local)
Paulo Sergio Antonio	23200633	38	64.00	13h00min (Horário Local)
Marcos Aurelio Antonio	23200751	39	63.00	13h00min (Horário Local)
Walter Alaor Perusselo	23201250	40	63.00	13h00min (Horário Local)
Valdeson Joanes Cochinski	23200846	41	63.00	13h00min (Horário Local)

DATA: 03 de abril de 2016
LOCAL: Terreno Industrial do Município de Rio Azul – Referência: Em frente a Olaria Levandoski
ENDEREÇO: BR 153 – KM 268 – Rio Azul/PR
106 – Operador de Máquinas

Nome	Inscrição	Demonstração de Aplicação da Linha de Corte	Nota da Prova Objetiva	Horário Máximo de Chegada
Marcos André Schirlo	23301085	1	80.00	08h00min (Horário Local)
Antonio Marcio Popovicz	23301132	2	63.00	08h00min (Horário Local)
Jefferson Orlei Vieira	23300191	3	58.00	09h00min (Horário Local)
Celso Lopes Da Silva	23301295	4	57.00	09h00min (Horário Local)
Aleksandro Boiani	23300113	5	50.00	09h00min (Horário Local)

DATA: 03 de abril de 2016
LOCAL: Terreno Industrial do Município de Rio Azul – Referência: Em frente a Olaria Levandoski
ENDEREÇO: BR 153 – KM 268 – Rio Azul/PR
107 – Operador de Trator Agrícola

Nome	Inscrição	Demonstração de Aplicação da Linha de Corte	Nota da Prova Objetiva	Horário Máximo de Chegada
Adriano José Stodolny	23401188	1	78.00	10h30min (Horário Local)
William Carlos Cardozo	23401164	2	75.00	10h30min (Horário Local)
Flavio Alex Heger	23401159	3	73.00	12h00min (Horário Local)
Dilor Luiz Cararo	23401186	4	56.00	13h00min (Horário Local)
Sandro Ruvienski	23401155	5	56.00	13h00min (Horário Local)

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9F665819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 036/2016 - PMR

Referente Pregão Presencial Nº 143/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROGER ANDREI CÂNDIDO,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.132.521/0001-19, estabelecida na Avenida Salgado Filho, nº 142, Centro, na

cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ROGER ANDREI CÂNDIDO**, residente e domiciliado na Rua das Gazelas, nº 473, Jardim Cidade Verde, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 7.688.443-9 e do CPF/MF nº 035.125.999-66, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 143/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 29 de fevereiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 35.568,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	12	42271	Instrutor de aulas práticas e teóricas de: Violão, teclado e bateria. Carga horária: 08 (oito) horas semanais nas oficinas Educacionais do CREAS, L.A. e P.S.C.	2.964,00	35.568,00

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento dos serviços será efetuado em conta corrente da contratada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal;
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial, a data de homologação e número do contrato, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação do certificado correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
Além da aplicação de multa, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas a adjudicatária serão:
1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública.

Cláusula Quinta – Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/02/2016. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no Pregão Presencial nº 143/2015.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.13 – Fundo Municipal de Assistência de Assistência Social, 0824400102.058000 – Manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Oitava – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ROGER ANDREI CÂNDIDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG nº 1.785.129/SSP – PR

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
RG nº 3.989.970-1/SSP – PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:18C4B15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***18/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C. S. TEIXEIRA - ME, N.M REBELO - ME, ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOPT, G DA SILVA DORING ME, DIGITO INFORMATICA LTDA.**

ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOPT							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO Painel Digital.	BALMAK	UN	2,00	1.195,00	2.390,00
1	5	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Numero de Saidas Simultâneas: Minimo de 2; Potência: Minímo de 1/3 de HP; Suporte com Rodizios.	INALAMED	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	7	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO Ascultador aço inoxidavel; Tipo Duplo.	MD	UN	2,00	126,00	252,00
1	8	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FLEXÍVEL Iluminação: LED, Haste Flexível.	VAGALUMI	UN	3,00	500,00	1.500,00
1	13	MESA DE MAYO Confeccionada em aço/ferro pintado, com altura regulável e rodízios;	MARCOS MOVEIS	UN	2,00	300,00	600,00
1	14	MESA GINECOLÓGICA Mesa Ginecológica com gabinete de madeira; Leito fixo e estofado; Porta coxas regulaveis e estofados;	CAUMAQ	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
1	16	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo compressor; Numero de saidas Simultâneas 1 Acessórios: Copinhos para medicamento, Mangueira Material: Plástico Voltagem: Bivolt Tipo de máscara: 1 máscara infantil, 1 máscara adulto Mecanismo: Ar comprimido	G TECH	UN	3,00	158,00	474,00
TOTAL							8.116,00
C. S. TEIXEIRA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v. Eficiência Energética: Classe A.	KOMECO	UN	2,00	1.220,00	2.440,00
TOTAL							2.440,00
DIGITO INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	SUPORTE PARA SORO Material de Confcção em aço/ferro pintado Pedestal altura regulável	RENASCER	UN	10,00	160,00	1.600,00
TOTAL							1.600,00
G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 3.0 GHZ ou superior, 6MB LGA 1150 com no minimo 4 núcleos. HD 500 GB, 7200 RPM, 6 Gbit/s; Memória RAM 8GB DDR 3, 1600 MHZ; Placa Mãe com socket 1150 ou superior; Gabinete com fonte 500 wts, e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor LED 17"; Techado USB; Mouse Optico USB;	ZMAX	UN	4,00	2.150,00	8.600,00

		Caixa de Som. Sistema Operacional Windows 7 já Instalado;					
TOTAL							8.600,00
N.M REBELO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARQUIVO 1,26 X 0,54 X 0,45 MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR Em madeira/MDF/MDP ou Similar; que contenha 4 gavetas para pastas suspensas; trilho telescópico, dimensões: Alt. 1,26, Larg. 0,54, Profundidade 0,45 m.	LUNASA	UN	1,00	449,00	449,00
1	4	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO COM APOIO PARA OS BRAÇOS Cadeira Giratória, confeccionada em ferro/aço pintado, pintada, estofada, assento recapado com courvim, com rodas (rodízio), com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta.	REGIANE	UN	2,00	544,00	1.088,00
1	9	LONGARINA COM 05 LUGARES EM POLIPROPILENO Estrutura de aço/ferro pintado, assento e encosto em Polipropileno, com 05 Lugares, cor preta.	PLAX METAL	UN	2,00	488,00	976,00
1	10	LONGARINA COM 05 LUGARES ESTOFADA Estrutura de aço/ferro pintado, c/ 5 assentos e encosto, estofados, recapados c/ courvim, na cor preta.	REGIANE	UN	5,00	490,00	2.450,00
1	11	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR 1,20 M Em madeira/MDF/MDP ou similar; que contenha de 1 a 2 gavetas; dimensões apróximadas: Comprimento 1,20 x Altura 0,75 x Profundidade 0,80.	LUNASA	UN	2,00	250,00	500,00
1	12	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR 1,20 M Em madeira/MDF/MDP ou similar; que contenha de 3 a 4 gavetas; dimensões apróximadas: Comprimento 1,20 x Altura 0,75 x Profundidade 0,80.	LUNASA	UN	4,00	295,00	1.180,00
1	15	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU/IMPRESSORA/TECLADO Estrutura de aço/ferro pintado, base em madeira/MDF/MDP/similar, dimensões aproximadas: Comprimento 1,20 x Altura 0,75 x Profundidade 0,80 m., com suporte para CPU, Impressora e Teclado.	LUNASA	UN	4,00	315,00	1.260,00
TOTAL							7.903,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 28.659,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A41BB1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **L C K SCHERER - ME**, sito à Rod BR 163 KM 152, 01 - CEP: 85795000 - Bairro: Área Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.888.337/0001-05, para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E LANCHE PARA OS ALUNOS DO CURSO JOVEM AGRICULTOR APRENDIZ:** Contratação de Restaurante para Fornecimento de Refeição e Lanche para os alunos do Curso Jovem Agricultor Aprendiz, aplicado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Lúcia PR, no valor de **R$ 7.999,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

L C K SCHERER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE - SANTA LÚCIA		UN	650,00	9,00	5.850,00
1	2	REFRIGERANTE 1 LITRO		UN	216,00	3,00	648,00
1	3	LANCHE PARA CURSO COM BEBIDA (PÃO FRANCES, PRESUNTO, QUEIJO E SUCO) Lanche para Curso com Bebida (Pão Frances, Presunto, Queijo E Suco).		UN	1.155,00	1,30	1.501,50
TOTAL							7.999,50

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 01 de Abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AF517861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES					
BALANCO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2015					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	719.077,53	665.885,80
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	719.077,53	665.885,80

Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	722.000,00	667.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.922,47	1.114,20
Recebimentos Extraorçamentários (III)	135.912,22	131.185,13	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	135.912,22	131.185,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	135.912,22	131.185,13	Valores Restituíveis	135.912,22	131.185,13
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	857.912,22	798.185,13	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	857.912,22	798.185,13

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador

DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:1E631F57

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO DE 2015							
RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receita Corrente							
Tributárias	0,00	0,00	0,00	Cred. Orc/Sup	1.115.000,00	719.077,53	395.922,47
Contribuição	0,00	0,00	0,00				
Patrimonial	0,00	0,00	0,00	Cred. Especial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00	Cred. ExtraOrd.	0,00	0,00	0,00
Serviço	0,00	0,00	0,00				
Transf. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00				
Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00				
Receita Capital							
Operação Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00				
Amort. Empréstimo	0,00	0,00	0,00				
Transf. Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00				
Somas	0,00	0,00	0,00	Somas	1.115.000,00	719.077,53	395.922,47
Deficit	1.115.000,00	719.077,53	395.922,47	Superavit	0,00	0,00	0,00
Total	1.115.000,00	719.077,53	395.922,47	Total	1.115.000,00	719.077,53	395.922,47

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:D6C40E45

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES					
BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2015					
ESPECIFICAÇÃO	Exerc Atual	Ex ante	ESPECIFICAÇÃO	Exerc atual	Ex anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrig Trab,Prev Assist a pagar C Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar		

Clientes			Obrigações Fiscais		
Crédito de Transferências a Receber			Obrig de Repartição a Outros Entes		
Empréstimos e Financ Concedidos			Provisões a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas Créd a Curto Prazo			Obrig Trab,Prev Assist a pagar L Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Emp e Financiamentos a Longo Prazo		
Invest e Aplic Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Provisões a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.209,32	33.966,96	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Créditos a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO		
Créditos Trib a Receber a Longo Prazo					
Clientes a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Emprést e Financ Conc a Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo			Patrimônio Social/Capital Social		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			Adiant para Futuro Aumento de Capital		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Longo Prazo			Reservas de Capital		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Invest e Aplic Temporárias a Longo Prazo			Reservas de Lucros		
Estoques a Longo Prazo			Demais Reservas		
VPD Pagas Ant a Longo Prazo			Resultados Acumulados	49.209,32	33.966,96
Investimentos			Resultado do Exercício	15.242,36	
Participações Permanentes			Resultado de Exercícios Anteriores	33.966,96	33.966,96
Partic Avaliadas p/ Método Eq Patrimonial			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Particip Avaliadas pelo Método de Custo			Outros Resultados		
Propriedades para Investimento			Ações/Cotas em Tesouraria		
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	49.209,32	33.966,96			
Bens Móveis	34.309,32	19.066,96			
Bens Imóveis	14.900,00	14.900,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.209,32	33.966,96
TOTAL DO ATIVO	49.209,32	33.966,96	TOTAL DO PASSIVO E PATR LÍQUIDO	49.209,32	33.966,96
RESUMO			RESUMO		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	49.209,32	33.966,96	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	49.209,32	33.966,96	SALDO PATRIMONIAL	49.209,32	33.966,96
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rec a Executar			Gar e Contragar Concedidas a Executar		
Direitos Conv e Outros Instr Cong a Receber			ObriG Conv e Outros Instr Cong a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar			Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		
TOTAL	49.209,32	33.966,96	TOTAL	49.209,32	33.966,96

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador

DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:C3820972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.871.000,00	1.871.000,00	492.579,88	492.579,88	366.355,45
RECEITAS CORRENTES	1.871.000,00	1.871.000,00	492.579,88	492.579,88	366.355,45
Receita de Contribuições dos Segurados	571.000,00	571.000,00	94.351,38	94.351,38	83.143,06
Pessoal Civil	571.000,00	571.000,00	94.351,38	94.351,38	83.143,06
Contribuição do Servidor Ativo Civil	571.000,00	571.000,00	94.351,38	94.351,38	83.143,06
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	398.228,50	398.228,50	283.212,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Imobiliárias	1.300.000,00	1.300.000,00	398.228,50	398.228,50	283.212,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	653.000,00	653.000,00	125.153,07	125.153,07	130.367,90
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.524.000,00	2.524.000,00	617.732,95	617.732,95	496.723,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	745.000,00	745.000,00	92.485,45	92.485,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	95.000,00	6.638,00	6.638,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	6.638,00	6.638,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	650.000,00	650.000,00	85.847,45	85.847,45	0,00
Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	85.847,45	85.847,45	0,00
Aposentadorias	320.000,00	320.000,00	53.927,14	53.927,14	0,00
Pensões	170.000,00	170.000,00	25.250,18	25.250,18	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	6.670,13	6.670,13	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	745.000,00	745.000,00	92.485,45	92.485,45	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.779.000,00	1.779.000,00	525.247,50	525.247,50	496.723,35

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	64.847,70	408,49	0,00
Investimentos	14.673.193,33	14.973.169,84	14.431.329,63
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	55.908,65

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	653.000,00	653.000,00	125.153,07	125.153,07	130.367,90
Receita de Contribuições	653.000,00	653.000,00	125.153,07	125.153,07	130.367,90
Patronal	617.000,00	617.000,00	120.148,59	120.148,59	124.872,36
Pessoal Civil	617.000,00	617.000,00	120.148,59	120.148,59	124.872,36
Contribuição do Servidor Ativo Civil	617.000,00	617.000,00	120.148,59	120.148,59	124.872,36
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	36.000,00	36.000,00	5.004,48	5.004,48	5.495,54
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	653.000,00	653.000,00	125.153,07	125.153,07	130.367,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B68D687